SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 01 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1484

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 078/2014
PROCESSO Nº. 887/2014

##ATO Pregão Eletrônico nº. 078/2014
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Objeto*: Aquisição de Equipamentos para Casas de Farinha para atender o Convênio n.º 297/DEPCN/2013, conforme Sams e Termo de Referência.*
, especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de.
R$ R$ 19.656,40 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos.)
Recebimento de proposta a partir das 09h: 00min. Do dia 14/07/2015, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 09h:00min. Do dia 20/07/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 887/2014.
d) Projeto Atividade: 1.023 Apoio aos Pequenos Produtores Rurais na Produção Agropecuária e Piscicultura **e Elemento de Despesa:** 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **29 de Junho de 2015.**

##ASS Maria Aparecida Botelho
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:33204DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

##TEX Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação **SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O presente pregão tem como objetivo efetuar: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORAS ,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal-**SEMSAU,** conforme Solics. e Termos de Referencia. Com valor estimado de aproximadamente R$ 14.776,34(Quatorze mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos **)**
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 17 DE JULHO DE 2015 AS 09H:00 MIN. (Nove horas)**, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, situada na Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 230/2015.
d) Da fonte de recursos: Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção e prom da ass hosp. E ambulat.- e Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica).
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h:30min às 13h:30min., na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone (69) 3641 2818.

##Alta Floresta D'Oeste – RO 29 de JUNHO de 2015.

##MARIA APARECIDA BOTELHO
##Pregoeira
##E-mail: botelhocida@hotmail.com.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:82A341D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL RESULTADO FINAL PROCEDIMENTO SELETIVO SAÚDE

RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE EDITAL Nº. 002/2015

O Prefeito do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos interessados em interpor recurso fundamentado quanto às questões das provas ou da nota, terão prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação em jornal, de acordo com as regras do Edital 002/2015. Após este prazo as categorias que não tiverem sofrido recursos e as que tiveram os seus recursos julgados serão homologadas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS/PLANTONISTA

CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
SOARIA ROHERS PENHA	40	20	60	CLASSIFICADA
ANTONIO ALTINO DOS SANTOS JUNIOR	36	12	48	NÃO CLASSIFICADO
IGOR HODNIUK	28	16	44	NÃO CLASSIFICADO

MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS/DIARISTA

CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
FERNANDA FERREIRA JUNQUEIRA BEZERRA	76	16	92	CLASSIFICADA

BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO LABORATÓRIO HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS/DIARISTA

CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
TATIANE RUIZ GONÇALVES	44	20	64	CLASSIFICADA
DIEGO DA SILVA BARRETO	32	16	48	NÃO CLASSIDICADO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA/PSF – 40 HORAS/DIARISTA

CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
HAYNARA PRICILLA GOMES DA SILVA	48	12	60	CLASSIFICADA
JERLIANA MOREIRA DE OLIVIERA	36	08	44	NÃO CLASSIFICADA
MARCIA ROSANGELA DE BARROS	24	12	36	NÃO CLASSIFICADA
GISELE RIBEIRO DA SILVA	20	08	28	NÃO CLASSIFICADA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SALA DE VACINA 40 HORAS/DIARISTA

CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
LEDNALVA DE MORAES BARBOSA	24	04	28	NÃO CLASSIFICADA

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 01 DE JULHO DE 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:412F25A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato **Nº 175/2014.**
Processo **Nº 1599/2014.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **A.C.S. Gonçalves &Cia Ltda.**
Objeto: **A Prorrogação do prazo de execução do contrato epigrafado, por mais 04 (quatro) meses, tendo início no dia 02 de junho de 2015 e término no dia 02 de novembro de 2015**.
Data**: 29/06/2015**
Prazo**: 04 (quatro) meses**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
A.C.S. Gonçalves &Cia Ltda – Contratada
Mailce Jurelo - Secretaria Interveniente da Semades
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:B8433D94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **034/2015**
Processo Nº: **487/2015**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **Restaurante e Pizzaria Recanto ME.**
Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (marmitex) que serão utilizados pelos funcionários pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos.**
Valor: **R$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais).**
Dotação Orçamentária: **0213. 26.782.0018.2069. 33.90.30-07** FICHA **289**.
Recurso: **PRÓPRIO.**
Prazo: **07 (sete) meses**.
Empenho: **822**
Data: **26/06/2015**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
Restaurante e Pizzaria Recanto ME..- Contratada
João Carlos Fabris Junior– Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interveniente
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:5A1FD95C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **040/2015**
Processo Nº: **410/2015**.
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **S. A. ARAUJO ME**
Objeto: **Aquisição de Materiais Pedras Britas, Areia, Cimento e Ferragens.**
Valor: **R$ 48.796,00 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais).**
Dotação Orçamentária:
15.451.0017.20.64 15.451.0017.2065 33.90.30.24 Ficha 308 e 316
Recurso: **Próprios**
Prazo**:08 (oito) meses**
Empenho: **865 e 866**
Data: **26/06/2015**.
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
S. A. ARAUJO ME.- Contratada
Valdeci Ferreira – Secretário Municipal de Desevolvimento Urbano - Interveniente
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:2C84DB19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **039/2015**
Processo Nº: **410/2015**.
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **FABIO FERREIRA SANTANA EIRELI EPP**

Objeto: **Aquisição de Materiais Pedras Britas, Areia, Cimento e Ferragens.**
Valor: **R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).**
Dotação Orçamentária:
15.451.0017.20.64 15.451.0017.2065 33.90.30.24 Ficha 308 e 316
Recurso: **Próprios**
Prazo: **08 (oito) meses**
Empenho: **867 e 868**
Data: **26/06/2015**.
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
FABIO FERREIRA SANTANA EIRELI EPP.- Contratada
Valdeci Ferreira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interveniente
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:438876EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **038/2015**
Processo Nº: **410/2015**.
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **EDNEIA CRISTINA CARLOS EIRELI – EPP.**
Objeto: **Aquisição de Materiais Pedras Britas, Areia, Cimento e Ferragens.**
Valor: **R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais).**
Dotação Orçamentária:
15.451.0017.20.64 15.451.0017.2065 33.90.30.24 Ficha 308 e 316
Recurso: **Próprios**
Prazo**: 08 (oito) meses**
Empenho: **863 e 864**
Data: **26/06/2015**.
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
EDNEIA CRISTINA CARLOS EIRELI – EPP. - Contratada
Valdeci Ferreira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - Interveniente
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:C2D6F427

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **041/2015**
Processo Nº: **305/2015**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP.**
Objeto: **Aquisição de Material de Expediente.**
Valor: **R$ 3.794,00 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais).**
Dotação Orçamentária: **0215. 20.6010010.2044 33.90.30-17** FICHA **337**.
Recurso: **PRÓPRIO.**
Prazo: **08 (oito) meses**.
Empenho: **884**
Data: **26/06/2015**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
ANDRADE E RODRIGUES LTDA EPP.- Contratada
Juliana Cândida N. da Silva – Secretário Municipal de Agricultura - Interveniente
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:50A83A84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **042/2015**
Processo Nº: **305/2015**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **DE SOUZA & NASCIMENTO LTDA - ME.**
Objeto: **Aquisição de Material de Expediente.**
Valor: **R$ 196,30 (cento e noventa e seis reais e trinta centavos).**
Dotação Orçamentária: **0215. 20.6010010.2044 33.90.30-17** FICHA **337**.
Recurso: **PRÓPRIO.**
Prazo: **08 (oito) meses**.
Empenho: **885**
Data: **26/06/2015**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
DE SOUZA &NASCIMENTO LTDA - ME.- Contratada
Juliana Cândida N. da Silva – Secretário Municipal de Agricultura - Interveniente
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:2BF47A37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **043/2015**
Processo Nº: **305/2015**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **I MEISSEN ME.**
Objeto: **Aquisição de Material de Expediente.**
Valor: **R$ 1.412,63 (um mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos).**
Dotação Orçamentária: **0215. 20.6010010.2044 33.90.30-17** FICHA **337**.
Recurso: **PRÓPRIO.**
Prazo: **08 (oito) meses**.
Empenho: **886**
Data: **26/06/2015**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
I MEISSEN ME..- Contratada

JULIANA CÂNDIDA N. DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura
Interveniente

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:648073D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 068/2015

PORTARIA Nº. 068/PGM/2015 de 29 de junho de 2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **ROSECLÉIA DA SILVA**, para responder como Secretária Interina da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de **01/07/2015 a 30/07/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/07/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:24B28F3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.425/2015

DECRETO Nº. 11.425 de 25 de junho de 2015.

"NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO, CDS-07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR JURÍDICO, CDS-07, o senhor RODRIGO DE BORTOLI DA COSTA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/07/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9E2A364E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.426/2015

DECRETO Nº. 11.426 de 26 de junho de 2015.

"EXONERA DIRETOR DE DIVISÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO SETOR 10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO SETOR 10, CDS-03, matrícula n.º9761-6, o senhor AZEVEDO SANTOS DAVID.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 23/06/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:868C3E92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.427/2015

DECRETO Nº. 11.427/PGM/2015 de 29 de junho de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57 da Lei 1.336/2007, e em atenção ao OFÍCIO Nº. 25ª ZE/RO/047/15

DECRETO:

Art. 1º - Renova a cedência do servidor VALDINEI ORMENESE DA CRUZ, Agente de Gestão Pública, matrícula n.º 079-5, pertencente ao quadro de servidores deste município, para o Cartório da 25ª Zona Eleitoral da Comarca de Ariquemes/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do município de Ariquemes/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 17/07/2015 a 16/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:4E8433DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.429/2015

DECRETO n°11.429 de 29 de junho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lorival Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º0168/SEMPOG/2014 e o disposto no Memorando Circular n.º002/2015-PMA-SEMPOG,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a **COMISSÃO DE GESTÃO DE FROTA DA SEMA,** que será composta pelos seguintes servidores:

ANTÔNIO SÉRGIO CASTRO ALVES, matrícula n.º3257-3;
ANA PAULA LIMA DOS ANJOS, matrícula n.º6154-9;
JONAS TORQUATO DE ALMEIDA NETO, matrícula n.º10.383-7.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0FD000B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.430/2015

DECRETO n°11.430 de 29 de junho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lorival Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º0168/SEMPOG/2014 e o disposto no Memorando Circular n.º002/2015-PMA-SEMPOG,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeia a **COMISSÃO DE GESTÃO DE FROTA DA SEMDES,** que será composta pelos seguintes servidores:

ROSECLEIA DA SILVA, matrícula n.º9443-9;
ADRIANA DA COSTA VERGILATO, matrícula n.º8647-9;
FRANCIELIA DE SOUSA, matrícula n.º8594-4;
ROSANGELA DE FREITAS, matrícula n.º10.366-7.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9549FE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 022/2015

Celebrado: 19.06.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2- ESTÁCIO UNISEB – PÓLO ARIQUEMES.

Objeto: Este convênio tem por objeto a cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, incluindo estágios supervisionados curriculares de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos profissionalizantes de 2° grau, de graduação e de pós-graduação da CONVENENTE.
PRAZO: 02 (dois) anos.
Interveniente: Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Ariquemes - SEMPOG

Ariquemes – RO, 19 de Junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:D54E9294

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando contratação de *"Aquisição de veículo utilitário de passeio categoria "SUV"*, cujo valor é de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, através de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 016/2014** do Ministério Público do Estado do Ceará – Procuradoria Geral de Justiça, cuja detentora é a empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **59.104.760/005-15**, formalizado pelo Processo Administrativo nº 005617/SEMGOV/2015, através da Secretaria Municipal de Governo.

Ariquemes/RO, 30 de junho de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:AD188DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 5.154/05/SEMSAU/2015.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de Materiais médicos hospitalares tipo: fio de algodão preto, fio cat gut cromado e simples, fio de polipropileno, fio de sutura de poliglactina e de polipropileno e fio sintético de nylon, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 110.640,31
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 086/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 06/07/2015 até às 08h30min. do dia 17/07/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 17/07/2015 (Horário de Brasília)**.
O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 30 de Junho de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2682EE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/SEMPOG/2015 - PROCESSO N° 5.004/05/SEMSAU/2015.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de Materiais médicos hospitalares tipo: bolsa coletora para sonda vesical, cateter nasal tipo óculos, equipo magrogotas, sonda de (foley, estomacal, para alimentação, para aspiração traqueal desc., retal, uretral desc.) e tubo endotraqueal com balão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 201.456,10
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 087/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 07/07/2015 até às 08h30min. do dia 20/07/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/07/2015 (Horário de Brasília)**.
O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e **www.ariquemes.ro.gov.br,** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 30 de Junho de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:DA6A7FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/SEMPOG/2015, PROCESSO N º 4911/05/SEMOSP/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de **MANILHAS (manilha de 0,40 m, comprimento de 1,00 m, 15 MPA)**, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital, Estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 67/15 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 02/07/2015 até às 09h00min do dia 14/07/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 14/07/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 30 de Junho de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:3E43668C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/SEMPOG/2015, PROCESSO N º 4639/05/SEMOSP/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Material de Consumo Diversos (cimento, areia lavada fina, brita 0, tijolos 6 furos, ferro 3/8, entre outros)** para pavimentação asfáltica, serviço de tapa buraco, meio fio, sarjeta, construção e manutenção de bueiros, drenagem, confecções de manilhas e outros tipos de serviços que forem necessários, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Termo de Referência – Anexo I do edital, Estima-se que as contratações podem atingir o montante de **R$ 2.228.991,20 (Dois milhões duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 68/15 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 02/07/2015 até às 09h00min do dia 15/07/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 15/07/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 30 de Junho de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:89D22B23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PMB/2014 PROCESSO Nº 603/PMB/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 021/PMB/2014, onde **SE LÊ:** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS NA MODALIDADE DE LICENÇA POR DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA, MANUTENÇÃO DO AMBIENTE DE PRODUÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE TODA A SOLUÇÃO OFERTADA NOS SERVIDORES DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
LEIA-SE: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DO PAB (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA), conforme processo Administrativo nº 603/2014-SEMUSA, a fl. 654.

Buritis – RO, 29 de junho de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:79EA53ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

Processo Administrativo nº 1-785/2014
Ata de Registro de Preços nº 023/2014
Pregão Eletrônico nº 035/2014
Validade: 31/10/2014 a 31/10/2015

Objeto da Contratação: Fornecimento de Materiais nos termos do Pregão Eletrônico nº 035/2014.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Buritis/RO, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Oldeir Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, prefeito em exercício, inscrito no CPF/MF Nº 190.999.082-53, portador do RG nº 116772 SSP/RO, residente domiciliado na Av. Porto Velho, nº 1381, Setor 03, Município de Buritis/RO; em consideração aos fatos e circunstâncias demonstradas no bojo do processo administrativo nº 1-785/2014, atinente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2014, que teve por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais, há por bem rescindir unilateralmente a contratação realizada através da Ata de Registro de Preços nº 023/2015 – Empenhos 1455/2015, 1052/2015, 977/2015 e 1091/2015, Ordem de Faturamento 00345/2015 (R$316,00), 00319/2015 (R$9.520,62), 00168/2015(R$9.349,91) e 00228/2015(R$680,00), que foi firmado com a empresa **BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP, C**NPJ 09.000.648/0001-32, localizada na Av. Porto Velho, 1198, Setor 02, Buritis/RO, representada pelo Senhor Wender Carlos de Lima, portador do RG. 557.937 – SSP/RO e CPF 588..545.092-72, tendo por objeto fornecimento de materiais; com fulcro no artigo 78, I e IV, cumulado ao artigo 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/1993, expõe as seguintes razões, operando-se tal

rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos, a seguir fixados:

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços tem validade até 10 de outubro de 2015, onde a empresa quando participou tinha conhecimento e seus sócios e representantes plena consciência da obrigatoriedade em cumprir todos os termos exigidos no edital da licitação;
CONSIDERANDO diversas notificações da Prefeitura do Município de Buritis para a empresa contratada em realizar a entrega dos materiais;
CONSIDERANDO está constatado e comprovado nos autos que a empresa contratada que deu causa ao atraso e não entrega dos materiais;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em decidir com interferência na segurança de seus atos e na regularidade dos contratos que viabilizam a prestação de serviços públicos e entrega dos materiais essenciais a coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA:

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO a contratação entre as partes inicialmente identificadas, em razão de a empresa: **BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**, apesar de regularmente notificada várias vezes, não haver cumprido o prazo inicialmente previsto, e não realizar a entrega do objeto da licitação; e ainda, que inobstante as notificações expedidas pela Administração Municipal.

CLÁUDULA SEGUNDA:

A rescisão da contratação ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no Processo nº 1-785/2014, onde estão, inclusive, os comprovantes de que a Empresa BURITIS COÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**,** foi tempestiva e regularmente intimada/notificada para realizar a entrega dos materiais e, de que naquelas oportunidade já constava das penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento, lhes dando o exercício do contraditório e da ampla defesa de seus interesses, permanecendo inerte, dando motivação suficiente para que a **Prefeitura Municipal de Buritis** rescindisse o referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do artigo 77, combinado com os incisos I e IV do artigo 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93. Decidindo ainda, com arreio nas disposições lecionadas no inciso III artigo 87, Lei Federal nº 8666/93; c/c com o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2014 e Ata de Registro de Preços nº 023/2014; com impedimento de contratar com a Administração Publica Municipal de Buritis/RO, pelo prazo de 01(um) ano; e ainda, pela aplicação da multa no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao valor não executado da contratação R$ 19.866,53 (Dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos), tendo em vista a não execução do contrato (não entrega do objeto), cujo valor deverá ser apurado pela Secretaria de Fazenda, a qual deverá emitir os respectivos DAM's – Documentos de Arrecadação Municipal, no sentido de que possa a empresa recolher aos cofres do Município os valores correspondentes as sanções administrativas, até aqui operadas.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Buritis.

Determino ainda que o presente Termo de Rescisão Contratual seja publicado no diário Oficial deste Município - AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia e, em um Jornal de grande circulação no Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Notifique-se a empresa BURITIS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, na pessoa de seu representante legal, para querendo e, se entender necessário exercer o contraditório e a ampla Defesa, com base no art. 5º, LV da Constituição Federal/1988.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:3DC78D7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AJUCEL INFORMÁTICA LTDA.

ADITIVO Nº 020/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitáguaras n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa AJUCEL INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.750.158/001-09, com sede na Rua Potiguara nº 3404, na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, denominada ADITADA representada neste ato por seu procurador o senhor JUARES JOSE KERBER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua A nº 4133, centro, município de Colorado do Oeste – RO, portador do CPF nº 203.282.492-20 e do RG nº 224.206SSP/RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 379/2009, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato em sua clausula sexta.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 020/2014, por um período de 06 (seis) meses, sendo 02 de julho de 2015 a 02 de janeiro de 2016.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor global de R$153.250,00 (cento e cinqüenta e três mil duzentos e cinqüenta reais), o qual não sofrera reajustamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas

testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 30 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

AJUCEL INFORMÁTICA LTDA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
Dec. Municipal nº 079/2013

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:2048E3D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 035/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 035/2015** que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (Material de Expediente) atendendo as necessidades do Conselho Municipal de Educação da Sec. Mun. De Educação Esporte e Cultura** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedor: **JOSÉ PEREIRA JUNIOR ME 13.009.767/0001-23 R$ 1.286,79 (Mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), LIVRARIA TEIXEIRA LTDA 03.344.057/0001-04 R$ 251,39 (Duzentos e cinqüenta e um reais e trinta e nove centavos), PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP 04.925.681/0001-50 R$ 70,76 (Setenta reais e setenta e seis centavos), R. B. MONTEIRO LTDA-ME 08.786.974/0001-54 R$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais) TOTAL R$ 1.922,94 (Mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)**

Cacaulândia – RO, 30 de Junho de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:C73A004B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 043/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 043/2015** que tem por objeto: **Eventual e futura contratação de Empresa Especializada em execução de serviços de levantamento topográfico destinado a atender as necessidades da Divisão de Receita e Tributos deste Município,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor: **M 8 X ENGENHARIA LTDA – ME 17.251.965/0001-50 R$ 57.064,85 (Cinqüenta e sete mil sessenta e quatro) TOTAL R$ 1.922,94 (Mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).**

Cacaulândia – RO, 30 de Junho de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:ABFD7481

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº. 039/2015** que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo sendo, uniformes, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **M M S LIMA-ME 18.982.318/0001-80 R$ 1.840,00 (Mil Oitocentos e quarenta reais), MAXXI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP 05.678.023/0001-73 R$ 9.576,00 (Nove mil quinhentos e setenta e seis reais), SCLAN MALHAS LTDA-ME 32.468.738/0001-74 R$ 2.174,00 (Dois mil cento e setenta e quatro reais) TOTAL R$ 13.590,00 (Treze mil quinhentos e noventa reais).**

Cacaulândia – RO, 30 de Junho de 2015.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:E732F69C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque, que a data de abertura do pregão eletrônico 052/2015 será prorrogada e a proposta será ofertada por lote.
As propostas poderão ser feita até as 08h00min do dia 10/07/2015. O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/07/2015 (Horário de Brasília).

Cacaulândia – RO, 30 de junho de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:3EBE4291

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque, que a data de abertura do pregão eletrônico 054/2015 será prorrogada.
As propostas poderão ser feita até as 11h00min do dia 10/07/2015. O início da Sessão Pública virtual será às 12h00min do dia 10/07/2015 (Horário de Brasília).

Cacaulândia – RO, 30 de junho de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:60A0B87E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 33/2014 DE REGISTRO DE PREÇO
PUBLICAÇÃO TRIMENSTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/GLOBAL/2014
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Rede Básica e dos Hospitais de Cacoal.

A Direção de Registro de Preso da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o Ar.43,VI, da Lei nº.8666/93e Decreto Municipal 3.248/PMC/2008 publica nesta data os preços registrados na Ata nº. 33, conforme Pregão Eletrônico nº. 011/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa:
IND. E COM. DE CARNES OLSEN OLSEN & OLSEN LTDA.
VENC. DOS LOTES:10 e 11.
VALOR GLOBAL: R$671.335,50(Seiscentos e setenta e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Obs.: A Ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal /RO, 30 de Junho de 2015.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Dirª. Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2014

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:37E96A65

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 115/SEMUSA/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 199/SUPEL/2014
PROCESSO: 5138/GLOBAL/2014

OBJETO: Aquisição de serviços de locação de veículos tipo micro ônibus ou van.

A Direção de Registro de Preço da SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, e em cumprimento o que dispõe o Art. 43, VI, da lei nº. 8666/93 e Decreto Municipal 3.482/PMC/2008 Publica nesta data os preços registrados na Ata 115/2014, conforme Pregão Eletrônico nº. 199/SUPEL/2014 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: SB SANTOS TURISMO-ME (ATA 115 itens: Itens totalizando o valor de R$ 18.990,81)
OBS: A ata completa poderá ser consultada no site do Município (www.cacoal.ro.gov.br)

Cacoal-RO, 29 de Junho 2015.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
SEMUSA
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:A623A2E3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 018/PMC/15

CARONA EM PREGÃO ELETRÔNICO N. 84/2014/SIGMA/SUPEL/RO - REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 106/2014. PROCESSO: 1552/ORDINÁRIO/2015. CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA. CONTRATADA: LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de materiais para instalação. Valor: R$ 87.932,50
DATA: 15/06/2015.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E450437B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/CMSC/2015

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2015 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de construção do Hospital Municipal de Cacoal, em que visa atender a população, visto a precariedade do prédio da Unidade Mista.

CONSIDERANDO o repasse de 20.000.000,00 (vinte milhões) de emenda parlamentar para esta construção.

CONSIDERANDO que o terreno em que foi designado para a construção e cadastrado no Ministério da Saúde fica em ponto não estratégico da cidade, com difícil acesso e que a cidade não disponibiliza de serviços de ônibus coletivo.
CONSIDERANDO a doação da área de 33.250m², localizada nas proximidades do hospital Pronto Socorro Regional (São Daniel Comboni), pelo Sr. João Pichek, totalmente gratuita com fácil acesso que faz ligação entre a BR 364 e a rodovia do Café, bem como está localizado aproximadamente a 200 metros do Pronto Socorro Regional, da casa de apoio as pacientes de tratamento oncológico, do Centro Oncológico, do Centro de Tratamento Renal TRS e Campus da Faculdade FACIMED.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a área destinada para construção do Hospital Municipal, acatando os requisitos hora exigido pelo doador:
a) Que a área destinada, unicamente para Construção do Hospital Municipal de Cacoal, sob pena de reversão da doação.
b) Que o prazo para início da construção seja no máximo de dois (02) anos a partir do desmembramento.
c) Que o prazo para a construção e funcionamento seja de cinco (05) anos a partir do desmembramento sob pena de resolução e retorno do bem ao doador.

Art. 2º - Em não havendo acordo pelo poder Executivo em aceitar a doação acima exposta, este pleno aprovou que será convocada uma audiência publica para ouvir a população de Cacoal, para escolha do referido local para construção do novo Hospital Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 29 de Junho de 2015.

EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA
Conselheira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 003/CMS, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade da Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferência intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

FABIANO SANTOS AMORIN
Secretário Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F75FBEA5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCS4406	RO000036407	16/04/2015	5452	1
NCY3208	RO000038057	25/05/2015	5738	0
NCO2634	RO000035337	29/05/2015	5568	0
NDE9906	RO000036515	10/06/2015	7366	2
NBV0502	RO000038138	06/06/2015	5452	5
NBU1152	RO000035391	04/06/2015	5720	0
HRF2830	RO000034959	11/06/2015	7366	2
NBC1908	RO000036579	10/06/2015	5568	0
NBM8574	RO000037440	01/06/2015	5541	6
NCL6303	RO000038054	19/05/2015	6050	1
NDV1066	RO000037406	21/05/2015	5568	0
NDH0359	RO000036624	25/05/2015	7030	1
KAA2668	RO000037989	01/06/2015	7366	2
NDG0770	RO000038131	29/05/2015	5185	1
NDK8276	RO000036826	07/06/2015	5738	0
NCZ8457	RO000035339	02/06/2015	5541	5
NDN2837	RO000038142	08/06/2015	5541	1
NCO9975	RO000035340	02/06/2015	5541	5
NCV6578	RO000035350	02/06/2015	5541	5
NCV4636	RO000036715	03/06/2015	7366	2
NDN0908	RO000026449	06/06/2015	6050	1
AEN3206	RO000038067	08/06/2015	5991	0
OHL4044	RO000038137	03/06/2015	7366	2
NDX1696	RO000036718	03/06/2015	5185	1
JZZ6084	RO000035265	02/06/2015	5185	1
NDZ1284	RO000035341	02/06/2015	5541	5
NEG1362	RO000035390	04/06/2015	5207	0
NCQ8204	RO000038132	01/06/2015	5541	4
NKK8452	RO000035965	02/06/2015	5568	0
NDA5324	RO000037391	18/05/2015	5991	0
NCA9322	RO000037400	28/05/2015	5452	1
NCS1543	RO000038061	28/05/2015	5568	0
NBN0368	RO000035969	03/06/2015	5452	1
NBF9471	RO000035267	05/06/2015	5185	1

Cacoal, 30 de Junho de 2015.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:6C6CDF16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDH3976	RO000037428	13/05/2015	5991	0	R$ 191,54
NCU0884	RO000035097	08/04/2015	6041	2	R$ 127,69
KKX3626	RO000036314	31/03/2015	5541	5	R$ 53,21
NDX8736	RO000036246	27/03/2015	5185	1	R$ 127,69
NCA6764	RO000035744	02/04/2015	6017	5	R$ 191,54
NEA7209	RO000032441	06/04/2015	6017	5	R$ 191,54
LLV6338	RO000036440	07/04/2015	7366	2	R$ 85,13
NCD6991	RO000032445	02/04/2015	5738	0	R$ 191,54
NCD6991	RO000027119	02/04/2015	5819	1	R$ 574,61
NCN9270	RO000036356	30/03/2015	5991	0	R$ 191,54
NCD6991	RO000037121	02/04/2015	6050	1	R$ 191,54
NRW9373	RO000034950	07/04/2015	5185	1	R$ 127,69
NCX8269	RO000027115	30/03/2015	5738	0	R$ 191,54
NDU6679	RO000036435	06/04/2015	6050	1	R$ 191,54
NDH7236	RO000036316	01/04/2015	7366	2	R$ 85,13
NCH8514	RO000036190	10/03/2015	7366	2	R$ 85,13
NDB0797	RO000036112	02/03/2015	5568	0	R$ 127,69
NCK9064	RO000035981	27/04/2015	5185	1	R$ 127,69
OHQ1112	RO000036385	10/04/2015	5460	0	R$ 85,13
NCZ5416	RO000033327	14/04/2015	5568	0	R$ 127,69
NBT1794	RO000036324	14/04/2015	5185	1 E 2	R$ 127,69
NDJ5362	RO000036483	15/04/2015	7366	2	R$ 85,13
NCL5477	RO000032450	14/04/2015	5568	0	R$ 127,69
NDN7088	RO000036317	06/04/2015	5541	6	R$ 53,21

Cacoal, 30 de Junho de 2015.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:6BE6C363

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO 3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2014

PROCESSO: 223/2014
CONTRATANTE: SEMUSA
CONTRATADA: IND. E COM. DE CARNE OLSEN & OLSEN LTDA.
A SEMUSA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento nesta data a ERRATA do extrato do 3° aditivo a Ata de Registro de Preço n° 33/PMC/14, Onde se lê: Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço; leia se: Extrato do 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço.

VANESSA MARQUES DA SILVA
Diretora de Registro de Preço
Port. 0066/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DA404E45

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMS/2015

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2015 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008;

CONSIDERANDO a decisão judicial em que determinou que o Estado de Rondônia (SESAU), assuma os serviços de média e alta complexidade do Município de Cacoal.

CONSIDERANDO a Pactuação entre o Estado de Rondônia (SESAU) e o Município de Cacoal (SEMUSA), em que foi acordado a responsabilidade de manutenção dos serviços como agua, luz, alimentação entre outros, por parte da SEMUSA, até que a SESAU, assumissem todos os serviços de média e Alta Complexidade (Unidade Mista).

CONSIDERANDO que os processos administrativos para que o Estado (SEMUSA) assuma estes serviços especializados já estão sendo finalizados.
CONSIDERANDO que os serviços de Média e Alta Complexidade do município está sendo realizada pelo Pronto Socorro Regional, atendendo todos os municípios de Cacoal,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a transferência do valor de 313.000,52 (trezentos e treze mil reais e cinquenta e dois centavos) do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal para o Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - Este recurso tem como finalidade garantir o atendimento de toda a população do município de Cacoal no que se refere a Urgência Emergência.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 29 de Junho de 2015.

Conselheira:
EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 003/CMS, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade da Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferência intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

FABIANO SANTOS AMORIN
Secretário Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C410587B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/CMS/2015

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2015 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008;

CONSIDERANDO que o serviço de Conselheiro de Saúde é de relevância publica, conforme garantido na Resolução 453/CNS/2011, portanto somos servidores público em exercício da função.

CONSIDERANDO o decreto 4487/2012 em que trata sobre concessão de diárias aos servidores e demais entes públicos e colaboradores.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e correção em relação ao pagamento das diárias para os conselheiros de saúde em que descreve no Anexo 1 que: "*Delegados/suplentes em representantes do respectivo titular em conferencias municipais, e/ou conselheiros municipais. Titulares ou assemelhados*" ..., Disponibilizando assim o valor de 35% em relação a diária (do prefeito) no valor de 335,00.
CONSIDERANDO que os serviços de Média e Alta Complexidade do município está sendo realizada pelo Pronto Socorro Regional, atendendo todos os municípios de Cacoal,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar que seja elevado o valor de 35% para o valor de 60% a diária paga aos Conselheiros de Saúde em exercício de sua função, como Servidor Público.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cacoal-RO, 29 de Junho de 2015.

Conselheira:
EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 003/CMS, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade da Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferência intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

FABIANO SANTOS AMORIN
Secretário Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3E02B448

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/2015

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião extraordinária realizada no dia 29 de maio de 2015 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008;

CONSIDERANDO a apresentação do SISPACTO, nos dias 19 e 20 de maio na Câmera Municipal de Cacoal.

CONSIDERANDO que o SISPACTO é um conjunto de metas a serem cumpridas pela secretaria municipal de saúde no decorrer do ano.

CONSIDERANDO que algumas metas apresentadas na exposição do dia 19 e 20 de maio pelos técnicos da SEMUSA, não foram satisfatória em relação as ações a serem desenvolvidas em 2015.
CONSIDERANDO que o município de Cacoal passa por grandes fragilidades em vários aspectos de saúde como: Atenção Básica, Média e Alta Complexidade e serviços de Urgência e Emergência e os Serviços de Zoonose.
RESOLVE:
Art. 1º - Reprovar o SISPACTO de 2015, referente todas as ações de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, serviços de Urgência e Emergência e os Serviços de Zoonose.

Art. 2º - Em relação as ações de Vigilância em Saúde fica aprovado o bloco, com ressalva dos serviços de Zoonose.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 29 de Junho de 2015.

Conselheira:
EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 003/CMS, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade da Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferência intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

FABIANO SANTOS AMORIN
Secretário Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5B314A70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.650/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos 2850/ORDINÁRIO/2015 e 3430/ORDINÁRIO/2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
2850/ORD/15	JOSE EVERALDO NASCIMENTO	634.453.952-68	Técnico de Enfermagem
3430/ORD/15	VANDERSON CALAURO DINIZ	920.689.792-68	Vigilante

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVERIA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:9BEA672F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2015

Processo nº: 658/2015
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de medicamentos por determinação judicial
Valor Total: R$ 591,18 (quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos.)
Prazo de Execução: Conforme**,** após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: A vista, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação Orçamentária: 10.302.0005.2076.0000, **Natureza de Despesa:** 3.3.90.30 **ficha:** 196.

Fornecedor: **F. A. PEREIRA DASILVA - ME**
CNPJ: **13.383.224/0001-71**
Valor Total Homologado **- R$ 108,00 (cento e oito reais)**

Fornecedor: **FÁRMACIA E DROGARIA PARANÁ LTDA**
CNPJ/CPF: **05.782.693/0001-35**
Valor Total Homologado **- R$ 483,18 (quatrocentos oitenta e três reais e dezoito centavos)**

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de junho de 2015.

KELLI CRISTINA MROCZKOSKI
Sec. de Saúde
Interina

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.
Em 30/06/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:069869B6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO 015/2015

PROCESSO N. 269/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.
CONTRATADO: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ n. 03.881.622/0001-64.
OBJETO: FABRICA DE BLOCOS E TUBOS DE CONCRETO, CONFORME CONVÊNIO Nº 331/DPCN/2014.
VALOR: R$ 103.648,00 (centro e três mil seiscentos e quarenta e oito reais)..
PRAZO: 30 dias corridos, podendo ser prorrogado até 27/11/2015, conforme Convênio 331/DPCN/2014.
GESTOR: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004.20.601.0030.1.036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 021436 - OUTROS CONVENIOS DA UNIAO, e Projeto Atividade: 02.004.20.605.0030.1036 – Aquisição de Caminhões Tratores e Equipamento Agrícolas; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00, FONTE DE RECURSO: 01000 - Recursos Livres.

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de Abril de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:ED97B0E1

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 049/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R$ 21.856,62 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **13 de Julho de 2015 as 08h30min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min às 13h00min.

OBJETO*: AQUISIÇÃO DE EXTITORES DE INCENDIO E RECARGA DE EXTITORES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.*

Processo Administrativo nº 584, 726 e 752/2015.

Campo Novo de Rondônia, 30 de Junho de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:883A1C1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 070/IPECAN/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença em favor do Servidor EDVALDO ALVES DE ALMEIDA"

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR,
Resolve,
Art. 1º *Conceder a prorrogação do Benefício de Auxílio Doença em favor do servidor* ***EDVALDO ALVES DE ALMEIDA****, efetivo no cargo de* ***Vigia , lotado na Secretaria de Obras****, com remuneração integral a partir de 17/06/2015 e término em 15/09/2015, conforme processo do IPECAN nº.045/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Junho do Ano de 2015*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:F84866DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ERRATA DE PORTARIA 035/CMCJ/2015

ONDE LÊ-SE:

Artigo 1º - Conceder **diárias e passagens aéreas** ao vereador relacionado abaixo, para deslocamento e permanência em Vilhena/RO, nos dias 24 e 25 com saída as 23 horas do dia 23 de junho de 2015 e retorno as 22 horas do dia 25 de junho de 2015. onde o mesmo irá participar do I Encontro de Vereadores da Região Norte.

LEIA-SE

Artigo 1º - Conceder **diárias** ao vereador relacionado abaixo, para deslocamento e permanência em Vilhena/RO, nos dias 24 e 25 com saída as 23 horas do dia 23 de junho de 2015 e retorno as 22 horas do dia 25 de junho de 2015. onde o mesmo irá participar do I Encontro de Vereadores da Região Norte.

Candeias do Jamari/RO, 30 de Junho de 2015.

SÉRGIO PASTOR DA SILVA
Secretário Geral e Finanças
Portaria 021/CMCJ/2013

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:66E8A6D8

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 036/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 01 DE JULHO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no urso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari RO:

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora ANA ELAINE REDANA DO PRADO, inscrita no CPF. Nº 300.232.702-68, servidor desta Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO para ocupar a função de Pregoeiro deste órgão.

Art. 2° - Ficam nomeados os seguintes servidores para auxiliá-la:

Gisele da Silva Santos - CPF Nº 732.213.762-00
Carlos Alberto Cassimiro Silva – CPF Nº 687.750.406-20

Art. 3° - Para o exercício desta funções, os mesmo perceberão gratificação conforme estipulado na Resolução 069/CMCJ/2014.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
cumpra-se e
publique-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:D91D1E08

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 037/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 01 DE JULHO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no urso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari RO:

RESOLVE

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora ALESSANDRA OLIOVEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF. Nº 983.794.292-49, servidor desta Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO para ocupar a função de Presidente da Comissão de Recebimento.

Art. 2° - Ficam nomeados os seguintes servidores para auxiliá-la:

ROSIANE SOUSA DOS REIS - CPF Nº 016.020.012-19
ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARÃES – CPF Nº 885.117.152-15

Art. 3° - As funções mencionadas acima, são sem ônus para este Poder Legislativo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
cumpra-se e
publique-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:14793D59

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **371/SEMAS/2015**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**
CONTRATADA: **Severina Maria Barbosa**

OBJETO: **Locação de imóvel medindo 459,00m² de área do terreno, sendo 583,12m² de área construída em alvenaria, sendo 300,00m² no pavimento térreo e 283,12m² no pavimento superior, visando atender as necessidades e atividades do funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Departamentos Administrativos na sede do Município de Candeias do Jamari.**

RATIFICO O PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 371/SEMAS/2015, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES.

Publique-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia do ato, em atendimento ao que determina o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Candeias do Jamari/RO, **30** de **junho** de **2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9703AC64

GABINETE DO PREFEITO-GP
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **434/SEMAD/2015**
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**
CONTRATADA: **Severina Maria Barbosa**
OBJETO: **Locação de imóvel medindo 340,00m² de área do terreno, sendo 144,50m² de área construída em alvenaria, visando atender as necessidades e atividades do funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Departamentos Administrativos na sede do Município de Candeias do Jamari.**

RATIFICO O PARECER JURÍDICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 434/SEMAD/2015, FUNDAMENTADO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES.

Publique-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia do ato, em atendimento ao que determina o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Candeias do Jamari/RO, **30** de **junho** de **2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AC51C978

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE: 002/CPL/2015
PROCESSO: 481/SEMECE/2009

CARTA CONVITE, tipo Menor Preço Global, Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de construção de pátio coberto, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro. O valor global máximo estimado para esta licitação é de R$ 53.831,04 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), apurado através de cotações de preços, efetuada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. A Sessão de Abertura do certame será dia 07/07/2015, com início às 09:00 horas, horário local. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1200.

Candeias do Jamari-RO, **30 de Junho de 2015.**

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Pregoeiro da CPL
PMCJ
Matricula: 9535

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:EA7A2125

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 064/GP/2015

De 30 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **SIZEN KELEN DE SOUZA – Agente de Serviços Diversos – Cad. 4358** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 10.301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0012 – Programa Municipal de Atenção a Saúde
PROJ/ATIV.:2064 - Manutenção das Atividades do FMS – 15%
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:64E01491

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 065/GP/2015

De 30 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pela Lei nº 472 de 02 de julho de 2009.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da Campanha de Vacinação Municipal Contra a Raiva Canina (Anti-rábica), na Linha 45 LP 35, LP 40, LP 21, LP 17, LP 30, Linha 45 Vila Nova Samuel, Balsa e Ramais e Linha 45 Projeto Jequitibá, área rural do município de Candeias do Jamari, no período de 01 à 17 de julho de 2015, conforme Cronograma em anexo.

ANTÔNIO MORAIS SILVA – CAD. 1104 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 36,00 x 15 = 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

CLEDSON MORAIS DA SILVA – CAD. 4568 – Agente Comunitário de Saúde/Vice Diretor da Unidade Aristides pantoja Limoeiro – R$ 36,00 x 15 = 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

JEDIAEL SILVA DE MELO – CAD. 1111 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 36,00 x 15 = 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

MÁRCIA PEREIRA DA CRUZ – CAD. 1079 – Agente Comunitário de Saúde – R$ 36,00 x 15 = 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:ED670842

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 682

De 30 de junho de 2015

"Revoga o Decreto nº 488 de 06/06/2013 que Nomeia os membros do Conselho Municipal do FUNDEB e Renomeia novos membros, de Candeias do Jamari".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 488 de 06 de setembro de 2013, onde nomearam os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, que representam o Poder Público e Entidades Não Governamentais do Município, a saber, passando a ter o seguinte teor:

Representante do Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Titular: IOLANDA LIMA DE ALMEIDA
Suplente: CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA
Titular: TALITA ÚRSULA SILVA DOS SANTOS
Suplente: GELSON MACHADO DA SILVA

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: SENILDON CAVALCANTE DOS SANTOS
Suplente: WALDIRENE CARDOSO DA SILVA

Representante Diretores das Escolas Básicas

Titular: LOURIVAL PINHEIRO FILHO
Suplente: ALCIONE DA SILVA GAMA

Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Públicas

Titular: ROSA NOGUEIRA BORGES MORON
Suplente: ARTECY RODRIGUES DA SILVA

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública –

Titular: JORGE LUIZ BEZERRA
Suplente: GUIDO IVAN DE LIMA
Titular: LAURA LEOPODINA RODRIGUES DE SOUZA
Suplente: DOUGLAS FERREIRA TENORIO

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: EDER ANDRADE VAZ
Suplente: JAMISSON JESUS DO NASCIMENTO

Representante do Conselho Tutelar

Titular: CLEUSELI PEREIRA TROCHMANN
Suplente: MARINELZA MIRANDA LEÃO

Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA
Suplente: SHEYLA CRISTINA MORAES SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os critérios da Lei nº 418 de 06 de junho de 2007.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:796CB26C

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 507/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** Processo: **507/GP E SEMAM/2015**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR:

JOSÉ RAMÃO VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 03.681.899/0001-43
Cotação 01/ Itens: 02
Prestação de Serviços (Passagens Aéreas)
Valor Contratado R$: 6.361,62 (Seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

TOTAL GERAL R$: 6.361,62 (Seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Candeias do Jamari – RO, **30 de Junho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:11A15732

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

De 30 de Junho de 2015.

"TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA. JULIANA ALVES DA ROCHA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a Sra **JULIANA ALVES DA ROCHA,** portadora do **CPF** nº **381.444.413-20** e **RG 001057706 SSP/RO,** doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 026/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento do Contrato nº 026/2013, pelo prazo de 09 (nove) meses, a partir de 01 de julho de 2015 até 31 de março de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.14.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função/ Sub-Função: 18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
Programa: 0015 – Programa Municipal de Sustentabilidade Ambiental
Projeto/ Atividade: 2080 – Manutenção das Atividades da SEMAM
Classificação Econômica: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefito
Contratante

JULIANA ALVES DA ROCHA
Contratada
CPF: 381.444.413-20

Testemunhas:

_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F31C75E3

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 30 DE JUNHO DE 2015.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA EBERT E PEREIRA LTDA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49,** e de outro lado a empresa **EBERT E PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.780.221/0001-17,** com sede a Avenida Calama – 5606 – Loja 04 – Flodoaldo Pontes Pinto, município de Porto Velho - Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Sr. **JACINTONIO COSTA PEREIRA,** portador do CPF nº **088.785.951-87** e RG nº **246.665 SSP/RO**, residente e domiciliado Rua Quatro Ilhas, nº 7028 – Apto. 01- Bairro Aponiã – CEP 76.924-134 - Porto Velho – Rondonia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 012/2014, nas seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 012/2014 por mais 90 (noventa) dias, passando a vigir a partir de 01 de julho de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0205 – Secretaria Municipal de Obras
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 04.122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0006 – Programa Municipal de Infra-Estrutura
PROJ/ATIV.: 2016 – Manutenção das Atividades da SEMOB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

Ebert & Pereira LTDA
CNPJ nº 013.780.221/0001-71
Contratada
HUDSON EBERT PEREIRA
CPF nº 816.860.992-15

Testemunhas:

_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6E533C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 120/SEMSAU/2015
PREGÃO PRESENCIAL °. 002/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, junto, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU/RO que fará realizar LICITAÇÃO, do Pregão forma PRESENSIAL, recebimento da

PROPOSTA e HABILITAÇÃO e diretamente no na sala da CPL/PMCJ-SEMSAU, situada na Rua Maria Anália, 50 – bairro União – Setor Comercial – Candeias do Jamari – Rondônia CEP: 76.860-000 – CNPJ: 84.744.853/0001-28 – TELEFONE: (69)3230-2028, a abertura será no dia 10 de julho de 2015, às 07:30 Horas, Objeto: Prestação de serviços de apoio técnico-administrativo junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, visando diagnosticar problemas relacionados aos processos administrativos e compras governamentais, sugerindo e implementando ações, tais como, análise de processos, orientação na elaboração de projetos básicos, termos referências, editais e minutas de contratos, e ainda, a capacitação dos servidores envolvidos em tais atividades, eliminando as possíveis falhas existentes, bem como racionalizando e tornando-os mais eficientes, Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, conforme Termo de Referência e Anexo, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de saúde – SEMSAU no Município de Candeias do Jamari-Ro.

Candeias do Jamari-RO, 30 de junho de 2015.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL
PMCJ
SEMSAU
Port.359/2015

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2DD8E657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 120/SEMSAU/2015
PREGÃO PRESENCIAL °. 001/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, junto, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU/RO que fará realizar LICITAÇÃO, do Pregão forma PRESENSIAL, recebimento da PROPOSTA e HABILITAÇÃO e diretamente no na sala da CPL/PMCJ-SEMSAU, situada na Rua Maria Anália, 50 – bairro União – Setor Comercial – Candeias do Jamari – Rondônia CEP: 76.860-000 – CNPJ: 84.744.853/0001-28 – TELEFONE: (69)3230-2028, a abertura será no dia 10 de julho de 2015, às 10:30 Horas,
Objeto: Registro de preços para futura eventual Aquisição de material de consumo COMBUSTIVEIS: GASOLINA , ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S 10, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU para abastecimento de veículos e equipamentos em um período estimado de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pertencendo o Município de Candeias do Jamari-RONDÔNIA. Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, conforme Termo de Referência e Anexo,visando atender as necessidades Secretaria Municipal de saúde – SEMSAU no Município de Candeias do Jamari-Ro.

Candeias do Jamari-RO, 30 de junho de 2015.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL
PMCJ
SEMSAU
Port.359/2015

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:023CCD59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/SEMEC/2015 EXT. DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N º 056/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/SEMEC/2015
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N º 056/2015
Contratantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e JAQUELINE GOTTARDI DOS ANJOS**
OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objetivo a locação do imóvel urbano de alvenaria, possuindo uma área total de 76.50m², contendo 02 (duas) salas, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha localizado na Avenida Jacarandá nº 2042 centro Cidade de Castanheiras Rondônia, pelo período de 12 (doze Meses.
VALOR GLOBAL: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
**VALOR DE R$** 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), sendo pago mensalmente o valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)
FONTE DE RECURSO: 010146- Recursos do FMDE- Aplicação direta 5% e 25%
PROJETO/ATIVIDADE: 2020- Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educação e Cultura.
NOTA DE EMPENHO: 556/2015
PROCESSO: 158/SEMEC/2015
DO PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 26 de Junho de 2015.
DO FORO: Comarca de Presidente Médici
DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2015

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE GOTTARDI DOS ANJOS

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:6871D300

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013, visando a ampliação da disputa torna público, a PRORROGAÇÃO da data do pregão retromencionado que estava previsto para as 08:00 horas, do dia 01 de julho de 2015, ficando remarcada a data para o dia 08 de Julho de 2015 as 08:00 horas. O presente pregão tem por objetivo a ***aquisição de equipamentos para vídeo monitoramento eletrônico e contratação de empresa para prestar serviços de locação/comodato de sistema de alarme e monitoramento instalação de equipamentos de alarme e monitoramento no prédio da Câmara Municipal de Cerejeiras, com Recursos Próprios.*** Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 30 de Junho de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:1C315DAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **FARMÁCIA DINAMICA LTDA,** no valor R$ 696,00 (seiscentos e noventa seis reais), para a Aquisição de medicamento em favor do senhor **CELSO BORGES,** conforme Termo de Audiência em anexo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 150/15.

Processo Administrativo nº 739/2015.

Gabinete do Prefeito em 29 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B1CC86D1

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **C.L. SUPERMERCADO LTDA,** no valor R$ 645,60 (seiscentos e quarenta cinco reais e sessenta centavos), para a Aquisição de leite zero lactose para atender o menor **SARA VITORIA GONÇALVES RABASCO**, conforme Termo de Audiência, por um período de 03(três) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada..

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 147/15.

Processo Administrativo nº 506/2015.

Gabinete do Prefeito em 29 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:204B0F18

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **C.L. SUPERMERCADO LTDA,** no valor R$ 988,20 (novecentos e oitenta oito reais e vinte centavos), para a Aquisição de leite zero lactose para atender o menor **HENZO E PAOLA MARIA OLIVEIRA BARBOSA**, conforme Termo de Audiência, por um período de 03(três) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 148/15.

Processo Administrativo nº 410/2015.

Gabinete do Prefeito em 29 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0DC9FAAF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 699/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2015**, para as empresas: **RETIFICADORA RETIRAMA LTDA-ME,** nos itens: 01, 02, 04 a 10, 12 a 46com o valor de R$ 23.058,43 (vinte e três mil e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) e **J. MARANGONI COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, nos itens: 03 e 11, com o valor de R$ 6.942,00 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais), por terem atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata de Pregão em anexo.

Chupinguaia ,26 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:34CAB161

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 114/15

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA. RODRIGUES E FREIRE LTDA
OBJETO:Trata-se de Contratação de Empresa especializada em serviços de organização e coordenação da III Conferencia Municipal de Saúde, com carga horária de 12hs com tema "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro " para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 137/15, Proc. Adm. Nº 840/2015
DA DOTAÇÃO: 02.08.02.10.301.0008.2108.0000.3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS
VALOR: R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)
DO PRAZO: 02(dois) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2015

Chupinguaia - RO, 26 de junho de 2015

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9A9D28F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A presente tem a finalidade de comunicar às empresas abaixo relacionadas, participantes da licitação cuja modalidade foi **Pregão na forma Presencial sob o nº 7/2015,** Processo Licitatório nº 286/2015**, objeto: Aquisição de Material de Consumo e Material para Manutenção de Bens Imóveis:** (Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higienização, Material de Copa e Cozinha, Material de Expediente, Material de Processamento de Dados e Material de

Proteção e Segurança) com Participação de ME e ou EPP para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura que teve como vencedoras as empresas: **DIETRICH E DIETRICH COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** CNPJ nº 11.298.203/0001-22, REPRESENTADA PELO PROCURADOR SR. Ezequias Mendes Marçal – RG nº990.731 SSP/RO e CPF sob o nº 999.742.402-63 e **PAPELARIA IZABELA LTDA – EPP –** CNPJ nº – CNPJ nº 06.070.797/0001-80, representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. Ulmerindo Antonio Machado da Silva. RG nº 673.058 SSP/RO e CPF nº 627.718.092-49.

Colorado do Oeste/ RO, 17 de Junho de 2015

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:1309B1F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002 de 05 de Janeiro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, tipo **MENOR PREÇO,** que será julgado por LOTE GLOBAL, na forma direta e indireta nos termos da Lei nº. 10.520/02, 123/06 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. **Objeto**: ***Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Peças e Partes Mecânicas e Elétricas, Acessórios e Serviços de Mão de Obra dos Veículos da Semas.*** Sessão pública: **15/07/2015** com início às **08h 30mn,** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132- Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421 e no email cplmcolorado@hotmail.com.

Colorado do Oeste, 30 de junho de 2015.

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:1AD4A47F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 586/2015

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE CURSO "BORDADOS EM CHINELOS E BORDADOS COM FITAS E CURSO DE CROCHÊ."
- Recursos: FNAS
- Valor: R$ 14.999,00(Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais).

HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s): **PAPELARIA IZABELA LTDA - ME – CNPJ 06.070.797/0001-80**, Vencedora(s), conforme ATA DE SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO Nº 0023/2015 p**aginas 50** dos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 26 de Junho de 2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:D03C26F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

Resolução nº 002/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Costa Marques, usando de suas atribuições que são conferidas, pelas Leis Municipal nºs 286/89 e 567/2006, pela Resolução nº 170/2014 – CONANDA, pela Lei Federal 12.696/2012, faz alterar a Resolução nº 001/2015 e Edital nº 001/2015.

A Terceira Etapa, do Edital, passará a vigorar acrescido do item 11-A, com a seguinte redação:

DAS PROVAS

11-A.1 - A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para Conselheiro Tutelar no Quadriênio 2016/2019.
11-A.2 - O processo seletivo constará de prova de conhecimento específico com 20 (vinte) questões de caráter eliminatório terá a duração de 4 horas e valor de 100 (cem) pontos e será constituída de questões subjetivas e objetivas de múltipla escolha cada uma com 04 (quatro) alternativas.
11-A.3 - Os candidatos que atingirem a partir 50% (cinqüenta por cento) da Prova serão classificados e estarão habilitados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares.
11-A.4 - O candidato deverá comparecer a Escola Estadual Angelina dos Anjos, situada a Av. Santa Cruz, 1541, Setor 03, Costa Marques-RO, para a realização da prova escrita no dia 09 de agosto de 2015, com 30 (trinta) minutos de antecedência. O fechamento dos portões será às 07:40 hs, e o inicio da prova será às 08:00hs com término as 12:00hs devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identificação com fotografia.
11-A.5 - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
11-A.6 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, que incidirem nas hipóteses abaixo:
I - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, mesmo em casos de doença devidamente comprovado;
II - não apresentar um dos documentos de identidade com fotografia exigida nos termos deste Edital, para a realização da prova;
III - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
IV - ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) minutos a partir do início da mesma;
V – se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
VI - se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, câmara, etc.);
VII - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
VIII - não devolver integralmente o material solicitado;
IX - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
11.A.7 - As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
11.A.8 – A nominata, com a relação dos aprovados na Prova de Conhecimentos específicos será publicada após 72 horas, abrindo-se prazo para recursos de três dias consecutivos.
11.A.9 - Os recursos contra as questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Eleitoral no seguinte endereço: Avenida Forte Príncipe da Beira, 1882– setor 01 (na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania).
11.A.10- Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado da prova escrita, ou seja, a pontuação obtida pelos candidatos, no mesmo local descrito no item 11.A.9.

11.A.11- A candidatura é individual e pessoal, sendo permitida a propaganda e divulgação dos candidatos até 48(quarenta e oito) horas antes do dia eleição.

A Quarta Etapa, do Edital, passará a vigorar acrescido do item 12-A, com a seguinte redação:
DO PROCESSO DE ESCOLHA – DAS ELEIÇÕES

12.A.1 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado, no dia 04(quatro) de Outubro de 2015, nos seguintes locais: em Costa Marques na Câmara municipal, no Forte Príncipe da Beira na Associação dos Quilombolas e em São Domingos do Guaporé na Escola Municipal Ilton Martins, no horário das 8:00 às 17:00 horas, horário local, conforme previsto no artigo 139, da Lei 8069/90;
12.A.2 - Na unidade escolar indicada, funcionarão pelo menos duas seções eleitorais.
12.A.3 - Somente poderão votar eleitores do município de Costa Marques/RO acima de 16 anos.
12.A.4- As cédulas serão confeccionadas pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Costa Marques/RO e serão rubricadas pela Comissão Eleitoral.
12.A.5 - O eleitor poderá votar em 01(um) candidato.
12.A.6 - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
12.A.7 - A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos com seus respectivos números, que será correspondente ao número de inscrição.
12.A.8 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato por meio da marcação de um "x" no campo reservado para a pratica do ato(voto).
12.A.9 - Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.
12.A.10- Cada candidato poderá credenciar até o dia 07 de agosto de 2015, no horário das 7:00 às 13:00 horas, um (01) fiscal por local de votação para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Costa Marques /RO e Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - SEMASC.
12.A.11- O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção, composta por três (03) membros.
12.A.12 - O local de apuração dos votos contará com uma mesa de escrutinação, composta por cinco (05) membros.
12.A.13 - Não podem compor a Mesa Receptora de votos cônjuge e parentes consangüíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

A Quarta Etapa, do Edital, passará a vigorar acrescido do item 13-A, com a seguinte redação:

DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA

13.A.1 - No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores se utilizando de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.
13.A.2 - Em caso de descumprimento das normas indicadas no item anterior o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração.
13.A.3 - A decisão de cassação da candidatura será tomada pela Comissão Eleitoral. Neste caso, será instaurado um processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de 03 (três) dias, tendo a Comissão Eleitoral igual prazo para proferir a decisão.
13.A.4- A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, prova, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.
13.A.5 – Será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Apuração ou seu fiscal de eleição devidamente credenciado.
13.A.6 - Apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições.
13.A.7 - Quanto aos votos em brancos e nulos, não serão computados para fins de votos validos.

O item 14, do Edital nº 001/2015, passa vigorar com a seguinte redação:

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

14.1 - Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob-responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.
14.2 - Os candidatos poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem apurados cabendo decisão à própria Mesa receptora pelo voto majoritário, com recurso da Comissão Eleitoral, que decidirá em três dias, facultada a manifestação do Ministério Público.
14.3 - Concluída a apuração dos votos decididos os eventuais recursos da Comissão Eleitoral proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com números de sufrágios recebidos.
14.4 - Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os cinco (05) seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.
14.5 - Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver obtido melhor desempenho na seleção da prova escrita.
14.6 - Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior grau de escolaridade.
14.7 - Ocorrendo vacância no cargo, as sumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

ADÃO PARÁ FILHO
Presidente do CMDCA
Decreto nº 528/2013

Publicado por:
Edvardy Felis dos Santos
Código Identificador:5A2612CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	343/2015
b) Dispensa n.º	027/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	30/06/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Aquisição de lonas para os reboques basculantes do caminhão BI TREM e demais caminhões para atender as necessidades da secretaria Municipal de Agricultura.	
Fornecedor: Z.M Comercio de Maquinas e Implementos Agrícolas Ltda-ME	
CNPJ: 07.338.227/001-90	
Valor: R$: 3.848,46 (Três mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 30 de Junho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:BC7B3356

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	473/2015
b) Modalidade	INEXIGIBLIDADE
c) Data Ratificação, Homologação e abjudicação.	30/06/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Aquisição de peças genuínas e serviços especializados para a retro escavadeira Randon RD406 202/2012, para atender a necessidade da secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.	
Fornecedor: ICCAP Implementos Rodoviários Ltda	
CNPJ: 02.377.798/0001-10	
Valor: R$: 5.942,48 (Cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 30 de Junho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:330FCC68

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	134/2015
b) Modalidade	INEXIGIBLIDADE
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	30/06/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Contratação de empresa para revisão preventiva da maquina pesada escavadeira hidráulica marca SANY, modelo SY-215.	
Fornecedor: Extra Maquinas S/A	
CNPJ: 19.293.041/0001-41	
Valor: R$: 3.991,55 (Três mil novecentos e noventa e um mil e cinquenta e cinco centavos).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 30 de Junho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:BF3DB4D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015
PROCESSO Nº 1374/SEMSAU/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/SRP/2015

OBJETO: Formação De Registro De Preço Para Eventual Contratação De Empresa Qualificada Para Serviços De Alinhamento, Balanceamento E Cambagem Em Veículos, Pertencentes A Frota Oficial Da Semsau.

VALIDA ATÉ: 23 DE JUNHO DE 2016

Aos vinte três dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **A.C MONDARDO – ME inscrita no CNPJ 20.605.964/0001-70,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 064/CPL/2015,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, Para Futura e **Eventual Contratação De Empresa Qualificada Para Serviços De Alinhamento, Balanceamento E Cambagem Em Veículos, Pertencentes A Frota Oficial Da Semsau**, com vistas ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no de Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

SERVIÇOS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

QUANTIDADE GERAL DOS SERVIÇOS REGISTRADO

Item	Especificação	Und	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	*Serviços de alinhamento completo - Veículos Leves - ARO 13 E 14*	Serviços	**228**	**34,00**
02	*Serviços de balanceamento nas 04 (quatro) rodas - Veículos Leves - ARO 13 E 14*	Serviços	**228**	**34,00**
03	*Serviços de cambagens completo - Veículos Leves - ARO 13 E 14*	Serviços	**114**	**40,00**
04	*Serviços de alinhamento completo - Veículos Médios (Tipo Caminhonete) - ARO 15 E 16*	Serviços	**108**	**55,00**
05	*Serviços de balanceamento nas 04 (quatro) rodas - Veículos Médios (Tipo Caminhonete) - ARO 15 E 16*	Serviços	**108**	**55,00**
06	*Serviços de balanceamento nas 06 (seis) rodas - Veiculo Grande (Microônibus) - ARO 17,5*	Serviços	**12**	**75,00**
07	*Serviços de alinhamento completo - Veiculo Grande (Microônibus) - ARO 17,5*	Serviços	**12**	**75,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A empresa contratada deverá executar os serviços mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável com a devida quantidade. Os serviços deverão ser executados no estabelecimento da empresa contratada de acordo com as necessidades das Secretarias, sem ônus ao erário público.

2. O Prazo de vigência do Registro de Preço será de 12(doze) meses contados a partir da publicação da ata de Registro de Preço na imprensa oficial do município. Deverão ser observadas as disposições contidas no art. 15 § 3º, II da Lei 8.666/93.

3. A empresa contratada deverá executar os serviços com qualidade e garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, e não venha causar danos ao erário público.

CLÁUSULA VIII – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

1. As obrigações da contratada são todas as previstas neste edital e no Termo de Referência – anexo I. Bem como todos os encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições deste edital, Ata e Contrato a serem firmados.

2 Executar os serviços, objeto deste Pedido, em **OFICINA PRÓPRIA** no município de Espigão do Oeste-RO.

3 Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a solicitação/autorização pelo gestor responsável, tendo como tempo máximo para inicio o prazo **de 24 (vinte e quatro) horas;**

4.O prazo para conclusão do serviço, devidamente autorizados e previamente inspecionados, conforme o caso é de até **48 (Quarenta e Oito) horas**, sob pena de multa prevista em lei;

5. A contratada deverá disponibilizar estrutura física operacional, com equipamentos, ferramentas e recursos humanos, no município de Espigão do Oeste-RO; capaz de cumprir todos os requisitos descritivos do serviço, haja vista o mesmo ter caráter dinâmico, uma vez que serão efetuados em veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, os quais não dispõem de muito tempo para ficarem parados. Portanto, essa estrutura deverá contribuir para a agilidade do serviço, o que implicará no cumprimento do prazo estipulado para sua finalização, **CABENDO DILIGÊNCIA PARA COMPROVAÇÃO;**

6 As oficinas deverão prestar os serviços, no **mínimo de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h horas**, devendo disponibilizar telefone/preposto para atendimentos excepcionais que fujam o horário estipulado;

7.A contratada durante todo o período de vigência da Ata deverá manter os mesmo padrões e requisitos de habilitação quando da licitação, sob pena de rescisão

8. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos serviços à respectiva Unidade administrativa.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento **mensal ou de acordo com a conveniência da secretaria**, por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis após a execução dos serviços, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **064/CPL/2015**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais,

encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **064/CPL/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

a) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **064/CPL/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1374/SEMSAU/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **064/CPL/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor
Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa
A.C. Mondardo - ME
Inscrita no CNPJ 20.605.964/0001-70
Representante Legal da Empresa
ADRIANA CARLA MONDARDO
Qualificação
Sócia Proprietária
Telefone – (69) 3481-2742

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:451DB4A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/CPL/2015 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de refeição(prato feito), no Município de Jaru e Distrito de Colina Verde, o valor estimado para aquisição e de R$ 2.025,00. Proc. Admin. nº 059/07/2015, que será realizada no dia 14/07/2015, às 14h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 30 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:2F0C3641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/CPL/2015 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de agua mineral e gás de cozinha, o valor estimado para Aquisição e de R$ 2.170,00. Proc. Admin. nº 138/11/2015, que será realizada no dia 14/07/2015, às 15h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 30 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:70418C2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/CPL/2015

Objeto: Contratação de empresa com profissional habilitado para avaliação Psicológica, para os candidatos ao pleito de Conselheiros Tutelares para o Exercício de 2016, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 2.297,55. Proc. Admin. nº 907/07/2015, que será realizada no dia 14/07/2015, às 9h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 30 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:EF74A60A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/CPL/2015 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de Peças e serviços (motocicleta), para atender a Secretaria Municipal de Gabinete, o valor estimado para aquisição e serviços e de R$ 964,01. Proc. Admin. nº 410/02/2015, que será realizada no dia 15/07/2015, às 9h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 30 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:B9D38859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2015

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente (webcam, coletor digital, prancheta de assinatura), para atender as necessidades da Sec. Mun. De Assistência Social. O valor estimado para aquisição e de R$ 5.526,46. Proc. Admin. nº 091/07/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h do dia 02/07/2015, abertura de propostas dia 15/07/2015, às 9h, sessão de disputa, 15/07/2015, às 9h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e/ou no www.bll.org.br .Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 30 de Junho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:D3B2E0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2015 REF. AO EDITAL 001/2011

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado para comparecer ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 05 (cinco) dias para proceder à entrega de habilitação e dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terá o convocado o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

NUTRICIONISTA

TAIANE BATISTA MARTINS (Secretaria Municipal de Administração)

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 29/06/2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:C7510492

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2015

PROCESSO N.º 069/CMGM/15

CONTRATADA: SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA.
CNPJ: 05.888.433/0001-49
ENDEREÇO: Av.: Tiradentes, 3.183, Industrial - CEP. 76.821-013
CIDADE: Porto Velho
ESTADO: Rondônia
OBJETO: Contratação de Empresa autorizada Chevrolet, na realização de revisão periódica de manutenção preventiva para o exercício de 2015 conforme exigência da quilometragem pelo fabricante, preservando a garantia contratual estabelecida, sem nenhum custo para a Câmara Municipal, à exceção dos itens normais de desgaste.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 013
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 010

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
"Art.24.É dispensável a licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA: Considerando as solicitações constantes dos Memorando n° 008-GAB.PRES/CMGM/15, de 08 de junho de 2015 (fls. 02), com base nas despesas constatadas no Processo 044/CMGM/2015, (fls. 11 a 14) que dá uma previsão de gasto estimados de R$ 6.000,00 (seis mil reais) até o final do ano podendo ter seu valor inferior ao reservado, cópia do documento do veículo, do manual do proprietário e do quadro de controle das revisões (fls. 05 à 10).
Considerando ainda que no andamento do processo houve a quebra do veículo em Porto Velho, impossibilitando qualquer movimentação sendo levado a Concessionária Sabenauto onde emitirão orçamento (fls. 21). Em virtude dos acontecimentos que levaram a situação emergência da manutenção a Comissão Permanente de Licitação propõe, com fundamento em base legal, tentando preservar a garantia do veículo e a integridade do bem (veículo), que seja realizada a Dispensa Licitatória além da inexigibilidade pelo valor, considerada a situação de emergência, foi a das empresas supra citada.

Guajará-Mirim – RO, 11 de junho de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:BFC7115C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO – CONTRATANTE
SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA. - CNPJ: 05.888.433/0001-49 – CONTRATADA
Objeto: Contratação de Empresa autorizada Chevrolet, na realização de revisão periódica de manutenção preventiva para o exercício de 2015 conforme exigência da quilometragem pelo fabricante, preservando a garantia contratual estabelecida, sem nenhum custo para a Câmara Municipal, à exceção dos itens normais de desgaste.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0012.2002.0000
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICA, **FICHA:** 013
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 010

Data: Guajará-Mirim – RO, 11 de junho de 2015.
HOMOLOGO E RATIFICO, FICANDO O RESULTADO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM/RO

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:9A3C32A5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015

Processo nº. 069/CMGM/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, devidamente designado pelo excelentíssimo Presidente da Câmara, através do Decreto Legislativo nº 1.289/CMGM/15, de 16/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação acima mencionada foi julgada VENCEDORA a empresa **SABENAUTO COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA,** ENDEREÇO: Av.: Tiradentes, 3.183, Industrial, Porto Velho, RO- CEP. 76.821-013– Rondônia. CNPJ: 05.888.433/0001-49, **VALOR ESTIMADO SERVIÇO:** R$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do Art. 38, V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mantidas as demais condições editalícias, cujo resultado foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em despacho exarado nos autos do respectivo processo licitatório.

Guajará-Mirim – RO 11 de junho de 2015.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:E67D4932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015-CPLMO
PROCESSO N.º 1335/2015 – SEMPLA

OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia especializada em Serviço Técnicos de Georreferenciamento com a finalidade de regularização fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis das quadras e lotes pertencentes ao Município, bem como o Geoprocessamento das informações geradas para a realização do recadastramento Imobiliário dos Imóveis do Município, bem como o suporte técnico durante toda operacionalização do sistema, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, para atender a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO**, conforme ANEXO I do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/07/2015** às **10:30** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/07/2014** às **10:30** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2015** às **10:30** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2015** às **12:30** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim 30 de junho de 2015.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:30CFED3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088-15-

PORTARIA Nº 088/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 29 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo Administrativo nº 1.600-15, de 29 de junho de 2015.
R E S O L V E

I – Conceder ao servidor **EDSON LUIS ABIORANA DE MACEDO**, ocupante do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS, da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens – SEMER, um suprimento de fundos, com a função de atender as necessidades de aquisição material de consumo e contratação de serviços, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02- PODER EXECUTIVO
3011 – SEMER
2053 – Manutenção das Atividades da SEMER
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R$ 4.000,00 – (quatro mil reais)
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 1.000,00 (hum mil reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.
III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993
IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação
V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:61E90264

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.904-15

DECRETO N.º 8904 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 19 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte,

DECRETO

Art. 1º - . Nomeia a partir do dia 11 de junho de 2015 o senhor MANOEL ***DOMINGUES*** no cargo em COMISSÃO da Administração Municipal de ***DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO AEROPORTO MUNICIPAL*** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2015, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:890FC847

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO- 544-15

PROCESSO Nº: 544/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II, c/c artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 758/15 da ***PROGEM***, nas folhas 26 a 27 do processo administrativo nº 544/2015, ***AUTORIZO a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, para a aquisição de material de expediente, com a finalidade de atender suas necessidades, conforme termo de referência nas folhas 05 a 07 recaindo na escolha sobre a pessoa jurídica. M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.355.515/0001-65, estabelecida, Avenida Campos Sales nº 516
Bairro Tamandaré em Guajará-Mirim/RO

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 23 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:EDBA62EB

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 49/GAB/IPREGUAM/2015 Em, 23 de Junho de 2015.

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7.570 – GAB. PREF/13 de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:
(03) Três diárias, totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) para a servidora SILVANE FANDINHO CAMPOS, ocupante do cargo de GERENTE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 25 e 26 de junho 2015, para participar do Curso: Oficina de Investimento Previdenciário para Institutos de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia- TCE-RO.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 23 de Junho de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:5115AAC0

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº. 50/GAB/IPREGUAM/2015 Em, 23 de Junho de 2015.

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 7.570 – GAB. PREF/13 de 23 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:
(03) Três diárias, totalizando o valor de R$ 690,00 (seiscentos noventa reais) para a servidora LILIMAR LEMOS DE MOURA, ocupante do cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 25 e 26 de junho 2015, para participar do Curso: Oficina de Investimento Previdenciário para Institutos de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia- TCE-RO.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 23 de Junho de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:21C1D744

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2015

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; **Interessada:** Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS; Contratado: E. L PEREIRA DE JESUS - ME**,** inscrita no CNPJ Nº. 06.946.228/0001-55; **Objeto: Aquisição de 02 (duas) passagens aérea ida e volta, Porto Velho/RO x Brasília/DF x Porto Velho/RO**; Processo Administrativo n.º **310-08/2015**; com o valor de **R$ 4.314,52** (quatro mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). **Autorização:** em 19/06/2015, pela Secretária da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS; **Ratificação:** em 19/06/2015, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de Junho de 2015.

ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO
Secretária
SEMTAS
Portaria N.º 004/GAB-PMIO/2013

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:5D94D77C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE POSSE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE POSSE N.º 14

> "Termo de Posse do Vice-Presidente da Mesa Diretora, para o período de 29 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2016, da 8ª Legislatura, da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia."

Aos vinte e nove dias (29) do mês de junho (06) do ano de dois mil e quinze (2015), no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, sob a Presidência do Vereador José Cláudio Gomes da Silva, em função da renúncia do então Presidente Vereador Valdecir Cesco Orlandini no último dia 23/06/2015, assumiu este cargo o substituto imediato, nos termos do art. 23, §1º, do Regimento Interno da Casa Legislativa, motivo pelo qual houve a vacância do cargo de Vice-Presidente.

Considerando a votação em plenário na sessão ordinária subsequente à vacância, foi declarado eleito para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora o vereador MOISES ZALEM OLIVEIRA SOTE.
Assim, procedeu-se a solenidade de Posse do Vice-Presidente o vereador MOISES ZALEM OLIVEIRA SOTE para o período de 29 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2016, da 8ª Legislatura, passando a Mesa Diretora a ser composta da seguinte forma.

Presidente: José Cláudio Gomes da Silva
Vice-Presidente: Moises Zalem Oliveira Sote
1ª Secretária: Roseli Capelini Batista
2ª Secretário: Jeverson Luiz de Lima

Cumprindo-se as formalidades regimentais, o senhor Presidente, Vereador José Cláudio Gomes da Silva, declarou empossado no cargo de Vice-Presidente o Vereador MOISES ZALEM OLIVEIRA SOTE, passando o mesmo a fazer parte da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia.

Por ser expressão da verdade, lavrou-se o presente termo que estando conforme, vai assinado pelo Presidente dos trabalhos, nova Mesa Diretora e demais Vereadores.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra. Em 29 de junho de 2015.

Presidente dos Trabalhos:

Mesa Diretora, para o período de 29 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2016:

Presidente:

Vice-Presidente:

1ª Secretária:

2º Secretário:

Demais Vereadores:

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:FFF94D54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/PMJ/2015.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 785/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada em sonorização veiculada em carro para a divulgação de eventos diversos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Jaru, no valor de R$ 6.466,60. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 03/07/2015 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 16/07/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **16 de Julho de 2015**, a partir das 09h30min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 30 de Junho 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:E5336D07

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO

Gerencia do Sistema de Registro de Preço
Portaria nº. 046/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CGM-JI-PARANÁ

ESPÉCIE: Adesão a Ata de Registro de Preço nº060/CGM/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº142/CPL/SEMUSA/PMJP/2014
ORGÃO DE ORIGEM: CGM-JI-PARANÁ
PROCESSO: 1516/2015/SEMSAU
ADERENTE: Secretaria Municipal de Saúde – JARU/RO.
EMPRESAS DETENTORAS:
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ no 84.613.439/0001-80
VALOR: 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais);
GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ no 17.472.278/0001-64
VALOR: 1.458,00 (Mil quatrocentos e cinquenta e oito reais);
COVAN.- COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA; CNPJ: 02.475.985/0001-37
VALOR: 1.297,35 (Mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos);
KLIMA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ no 11.011.226/0001-04;
VALOR: 5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais);
PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC LTDA - ME
CNPJ no 10.812.219/0001-49
VALOR: 17.712,00 (Dezessete mil setecentos e doze reais)

OBJETO: Aquisição de material Pênsil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

JARU-RO, 30 de junho de 2015.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:5C959E1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 289-15

PORTARIA Nº 289/2015 De 30 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) KATCHUSKA SAMARONI CAMARGO, portador(a) do CPF n° 923.220.931-49, para o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:C8BF3B00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°007
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante no Processo nº1110/2015, conforme memorandos nº276/SEMED/2015 **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 13h30min, para fins de contratação temporária, conforme classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2015.**

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v SE, DO SEXO MASCULINO, COMPROVANTE DE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;
v COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O EMPREGO NO QUAL FOI APROVADO;
v CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL); (CÓPIA AUTENTICADA + CARTEIRA ORIGINAL);
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO COM VENCIMENTO NOS ÚLTIMOS TRES MESES E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS.
ORIGINAIS:
v 01 FOTO 3X4 RECENTE E COLORIDA;
v 01 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OU DECLARAÇÃO DE BENS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.
v 02 DECLARAÇÕES DE QUE FIRMANDO O CONTRATO, NÃO ESTARÃO ACUMULANDO CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS EXPRESSOS NO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
v PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
v CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTIDA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL DOS DOMICÍLIOS ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL) E OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA;
v DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA);
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS ESFERAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA).

ESCOLAS POLO RURAL

Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
25°	Francyeli Santos de Oliveira	40	Escolas Polo Rural

Habilitação: Lingua Portuguesa

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
05°	Poliana Silva Pereira	40	Escolas Polo Rural
06°	Luiza Gabriela A. Marteli	40	Escolas Polo Rural

ESCOLAS URBANAS

Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
09°	Florencia Joaquina de Oliveira	20	Escolas Urbanas

DISTRITO DE 5º BEC E REGIÃO

Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
15°	Stéphani Gonçalves Gomes	40	Distrito de 5º Bec e Região

Machadinho D'Oeste, 30 de Junho de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:79E21221

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°050
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N°001/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais, conforme Processo n°1345/2015 **CONVOCA** para tomar posse o candidato abaixo, aprovado no **Concurso Público Edital 001/2012** realizado em 25 de Março de 2012, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 13h30min, no prazo que serve também para pedido de prorrogação de posse.
Para a posse o candidato convocado devera apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS;
v APRESENTAR DIPLOMA OU HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CARTEIRA DE RESEVISTA (P/ HOMEM);
v CARTEIRA DE IDENTIDADE;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO.
v COMPROVANTE DO REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional);
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v CARTEIRA DE TRABALHO (NUMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL);
ORIGINAIS:
v 01 FOTOS 3X4;
v 02 DECLARAÇAO DE BENS E VALORES (SERVIDORES QUE TENHAM EXERCIDO CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO POLÍTICO NO EXERCÍCIO DE 2011, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS - I.N. 28 / TCE/RO/2012).
v 02 DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, SALVO NOS CASOS CONSTITUCIONALMENTE ADMITIDOS;
v 01 DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL);
v CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ESTADOS ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS (www.tce.ro.gov.br);
v CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS. (RECEITA-PREFEITURA MUNICIPAL);
v EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EXAMES QUE DEVERÃO SER ANALISADOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA:
EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX EM PA PERFIL COM LAUDO RADIOLÓGICO (exceto grávidas) E HEPATITE, RAIO X TOTAL DA COLUNA VERTEBRAL COM LAUDO RADIOLÓGICO, ELETROCARDIOGRAMA E COM O EGG ACOMPANHADO DA RESPECTIVA INTERPRETAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES

Classificação	Nome	Cargo	Lotação
01º	Leonardo Soares Ferreira	Auxiliar Educacional I / Vigia	E.P.M.E.I.E.F. Tom Jobim

Machadinho D'Oeste, 30 de Junho de 2015.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:E4D978BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, ADINEUDO ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base no resultado final do Concurso Público realizado em 29/09/2013, Edital 05/2013, **CONVOCA** a candidato mencionado abaixo, aprovado no concurso público para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de Vaga.

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	NIVEL/CLASSE
JÚLIO CESAR CALAIS	PROC. JURÍDICO (ADVOGADO)	3ª COLOCADO	NS -V

Obs: O candidato acima deverá comparecer no setor de pessoal da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, munida de toda a documentação exigida para a ocupação do cargo, conforme relação abaixo:
01 – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
01 – 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas;
01 – cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
01 – cópia do RG;
01 – cópia do CPF;
01 – cópia Título de Eleitor;
01 – cópia do Comprovante de Votação da última eleição;
01 – cópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
01 – cópia Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 05 anos;
01 – cópia Cartão de participação do PIS ou PASEP;
01 – cópia Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
01 – cópia Carteira de Registro do Conselho Regional compatível ao cargo;
01 – cópia Comprovante de Residência;
01 – Certidão de antecedentes criminais;
01 – Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
01 – Certidão Negativa de Débitos Tributários do Município de Mirante da Serra – RO;
01 – Declaração de Bens;

01 – Comprovante de Matrícula Escolar dos filhos menores de 14 anos;
01 – Declaração de Vinculo Empregatício;
01 – Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
01 – Conta Corrente individual (Banco do Brasil S/A);
01 – Certidão Negativa Federal;

Mirante da Serra – RO, em 24 de Junho de 2015.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:096DD949

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 792/2015

PORTARIA Nº 792/GP/CMMS/RO/2015
MIRANTE DA SERRA - RO
EM 24 DE JUNHO DE 2015

"EXONERA RAYANNE MENDES PEREIRA FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, o senhor **ADINEUDO DE ANDRADE** no uso das atribuições legais que são conferidas, solicitada através do memorando nº 005/PJ/CMMS/2015 datada de 17 de junho de 2015, constante nos autos do processo de n° 061/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica, exonerado do quadro de servidores, a pedido, **RAYANNE MENDES PEREIRA FERNANDES**, sob o cadastro nº 0073, do cargo de Procuradora Jurídica, Nível **NS-V**, carga horaria de 30 horas semanais, lotada na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:3BCE9E78

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/CMMS/2012

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/CMMS/2012, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E A EMPRESA INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 63.789.994/0001-97, com sede a Rua Marechal Rondon, 2413, município de Mirante da Serra-RO, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Adineudo de Andrade, brasileiro, casado vereador, residente e domiciliado à Rua Paraná, nesta cidade, portador do RG nº 106.462 SSP/RO e CPF nº 272.060922-68.

CONTRATADA: EMPRESA INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA: inscrita no CNPJ sob nº 07.640.244/0001-88, situada a Rua dos Seringueiros, 631, Jardim Tropical, município de Ouro Preto do Oeste – RO, neste ato devidamente representada pelo Sr. Odair José Simione, representante, RG nº 818.351 SSP/RO e CPF nº 678.692.112/49.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços especializado para locação de sistema de alarme, monitoramento via rádio e serviço de vigilância eletrônica, por mais 01 (um) mês, a partir do dia 01/07/2015. As partes acima, já qualificadas no contrato, têm entre si, como justo e acertado, promover a seguinte alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, DO PRAZO do contrato original, em mais 01 (um) mês, com início á partir de 01/07/2015 e término em 31/07/2015, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo do contrato ocorrerá no elemento de despesa 33.90.39, função programática 01.01.0310001.2.001, do orçamento vigente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, processo administrativo nº 103/2012. O valor do mês é de R$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais).

Mirante da Serra – RO, 30 de junho de 2015.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente
CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:B85F1F09

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº: 11/2015

CELEBRAÇÃO: 19/02/2015

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: A & V COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de combustíveis ao CONTRATANTE. Sendo: 12.000,0 Mil Litros de Óleo Diesel Comum Automotivo 4.000,0 mil litros de óleo diesel S10 e 2.000,00 litros de gasolina comum.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 130 (Dias).

O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ - 58.280,00- (Cinquenta e Oito Mil Duzentos e Oitenta Reais).

Sendo: R$-37.920,00 – (Trinta e Sete Mil Novecentos e Vinte Reais), referente a 12.000,0 Mil Litros de Óleo Diesel Comum, R$ 12.960,00, (Doze mil novecentos e sessenta reais), referente a 4.000,00 litros de óleo diesel S10. E ainda no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), referente a 2.000,00 de gasolina comum.

O PAGAMENTO:O pagamento será efetuado, até 10 dias úteis após a entrega regular da fatura/nota fiscal devidamente certificada pelo setor de transporte, devendo constar, para efeito de pagamento, o nome do banco, a agência bancária e o número da conta corrente.

NOTAS DE EMPENHO N º192,193 e 194 /2015.

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 46/2014 volume 3

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9A8D2669

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006 - CMDCA - RESULTADO SIMPLIFICADO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MIRANTE DA SERRA/RO - CMDCA
Lei Federal 8.069/90 Direito da Criança e do Adolescente
Lei – Municipal nº. 422 de 10 de Setembro de 2008

Edital nº 06/2015/CMDCA/MS/RO
Mirante da Serra/RO, 30 de Junho de 2015.

Assunto: Lista de Candidatos participaram do teste Simplificado para o cargo Conselheiro Tutelares.

Pelo presente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Divulga a quantidades de acertos e nomes dos candidatos que participaram do teste Simplificado para concorrer o processo de ESCOLHA UNIFICADO, a Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Mirante da Serra - RO.
Informamos Ainda que a questão de Número 21 foi anulada por motivo de erro de digitação existe duas resposta a duas b. Onde seria a,b,c,d. Sendo o ponto da questão anulada aplicado a todos participantes.

1. João Paulo de Araújo. 17 acertos	12. Cláudio Rodrigues – 18 acertos
2. Célia Regina Guimarães. 20 acertos	13. Leciano Martins de Andrade -10 acertos
3. Roseli Paula da Silva – N C.	14. Gloria de Fátima Tomé- 13 acertos
4. Lucinda Apª s.de F. Silva – 15 acertos	15. Antonia Eleonete de Oliveira -15 acertos
5 .Elizangela P. dos Santos - 27 acertos	16. Claudenice Batista do Carmo -15 acertos
6. Maria J. do Nascimento Freire- 15 acertos	17. Luiz Antonio da Silva. 23 acertos
7. Lucinete Maria da Conceição - 21 acertos	18. Islen Soares da Silva – 14 acertos
8. Edemilson de Araújo - 18 acertos	19. Rosana Santos Quirino – 15 acertos
9. Zilma Gomes s. Araújo - 10 acertos	20. Juliane Moreira Malacarne. 21 acertos
10. Aline Souza Miranda. 21 acertos	
11. Alessandra Barbosa S.das Neves NC.	

MARIA APº ALVERNAZ THOMAZETTO
Presidente da Comissão
CMDCA/MS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:203CB764

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 719

Lei nº 719 de 30 de Junho de 2015

"Dispõe sobre Adequação Orçamentária e Financeira no Programa Manutenção da Ação Legislativa e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Ficam alteradas as Leis 654 (Plano Plurianual) de 25-11-2013 e posteriores alterações, Lei 683 (LDO) de 04-06-14 e posteriores alterações, Lei 698 (LOA) de 17-12- 2014;
Art. 2º - Aos programas e ações, que compõem o PPA (Plano Plurianual) ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I desta lei;
Art. 3º - Às metas prioritárias da Lei 683 (LDO) de 04-06-14, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I da presente Lei;
Art. 4º - A Lei 698 (LOA) de 17-12- 2014, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I da presente Lei.
Art. 5º - Permanecem inalterados os demais artigos das Leis mencionadas nos art. Art. 2º, Art.3º, Art. 4º.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 30 de Junho de 2015,

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

LEI Nº 719

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 01.01.00 – **CAMARA MUNICIPAL**, com a Adequação Orçamentária e Financeira para o Programa: **01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA,** na ordem de R$-95.962,85, (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

§2º - Fica criado na Programação acima especificada o Elemento de Despesa **3.1.90.94** – Indenização e Restituição Trabalhistas, com valor na ordem **R$ 10.000,00** (dez mil reais);

Parágrafo Único: Os valores serão distribuídos como créditos especiais nos elementos de despesas conforme a seguir:

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 25.000,00**
3.1.90.94 – Indenização e Restituição Trabalhistas - - **R$ 10.000,00**
3.3.90.30 – Material de Consumo - **R$ 15.000,00**
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação - **R$ 34.600,00**
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - **R$ 11.382,85**

Total - R$ 95.962,85

§3º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de Anulação Orçamentária no Programa: **26.782.0023.2.024, - Manutenção Recuperação Abertura de Estradas Vicinais e Chácaras**, no elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na ordem de R$-95.962,85 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

Mirante da Serra – RO, 30 de Junho de 2015

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Anexos	III			
Ação 01 do Programa Finalistico 01 - Camara Municipal				
ESTADO DE RONDÔNIA MIRANTE DA SERRA CAMARA MUNICIPAL	PPA 2014/2017			
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:				
Denominação:	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL			
Órgão responsável:	CAMARA			
Unidade administrativa executora:	CAMARA MUNICIPAL			
Gerente:	Nome:	OSVALDO G. DOS SANTOS		
	Lotação:	DIRETOR GERAL		
	CPF:			
FUNDAMENTOS:				
Objetivo(s) da ação: Tornar funcional as atividades administrativas e melhoria dos serviços no ambito da camara				
OPERACIONALIZAÇÃO:				
Valor global (R$ 1,00):	3.654.599,56		Tipo:	ATIVIDADE
Classificação institucional, funcional e programática:	01.031.0001.2.001			
Horizonte temporal:		Temporário	X	Contínuo
	Duração:	De	01/01/2014	Até
PRODUTO:				
Descrição:	PESSOAL E MATERIAL	Unidade de medida:		PESSOAL PAGO E MATERIAIS UTIL.
METAS:				
Físicas:				
2014	2015	2016	2017	
100.%	100.%	100.%	100.%	
Financeiras (R$ 1,00)				
ELEMENTO	2014	2015	2016	2017
3.1.90.09	1.000,00	1,00	1.800,00	2.000,00
3.1.90.11	466.046,90	480.000,00	516.526,75	548.179,43
3.1.90.13	93.300,00	80.000,00	106.554,00	113.917,56
3.190.16	15.000,00	1,00	17.708,26	19.770,48
3.1.90.34	150,00	1,00	200,00	250,00
3.1.90.93	4.000,00	3.000,00		
3.1.90.94	-	10.000,00		
3.1.91.13	15.707,00	25.000,00	200,00	250,00
3.3.90.14	22.000,00	16.000,00	28.000,00	30.000,00
3.3.90.30	27.995,57	31.000,00	26.000,00	28.000,00

3.3.90.36	6.000,00	5.000,00	2.500,00	3.000,00
3.3.90.39	145.541,53	143.734,25	135.000,00	145.000,00
3.3.90.46	9.600,00	69.160,00	12.000,00	16.000,00
3.3.90.47	100,00	1,00	150,00	250,00
3.3.90.48	38.400,00	8.640,00	41.500,00	43.000,00
3.3.90.93	1.500,00	1,00	2.000,00	2.800,00
4.4.90.51	150,00	100,00	200,00	250,00
4.4.90.52	12.000,00	11.462,85	40.400,38	31.599,60
TOTAL	858.491,00	883.102,10	930.739,39	982.267,07
IMPLEMENTAÇÃO:				
Recursos/Parcerias				
Fonte	2014	2015	2016	2017
FISCAL/SEGURIDADE				
Total	858.491,00	883.102,10	930.739,39	982.267,07
AUTENTICAÇÃO:				
Local e data		Assinatura do responsável		
MIRANTE DA SERRA - RO, 30 DE JUNHO DE 2015				

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B146720D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1734 EM 30 DE JUNHO DE 2015

"ABRE CRÉDITO POR TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$ 95.962,85 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece a Lei nº 719 de 30 Junho de 2015 e seus anexos, considerando os fundamentos no que dispõe a Lei Municipal 698 de 17/12/2014 e Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

Considerando Oficio de solicitação nº 057/GP/CMMS/RO/15 de 22 de Maio de 2015,

DECRETA

1º - Fica aberto crédito por Transposição no orçamento do exercício financeiro de 2015, na importância de R$ 95.982,85 (Noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	25.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	34.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.382,85
TOTAL		95.982,85

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 95.982,85 (Noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02	PODE EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
26.782.0023.2.024	MANUTENÇÃO RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRADAS VICICNAIS E CHACARAS	
3.3.90.30	Material de Cosumo	95.982,85
TOTAL		95.982,85

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8A1F52E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO: nº 10

CELEBRAÇÃO: 27/03/2015

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

CONTRATADOS: **Dionísio Honorato de Souza**, CPF: 474.700.381-91, **Enio Paulo Silverol**, CPF:478.545.882-87.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas escolas E. M. E. F. ALVARES DE AZEVEDO, DUQUE DE CAXIAS, APAE, E. M. E. I. E. F. ARQUIMEDES FERNANDES, E. M. E. I. E. F. EDSON DUARTE LOPES, E. M. E. F. JORGE DE LIMA, PRÉ ESCOLAR - EDSON DUARTE LOPES, E. M. E. F. RUI BARBOSA - GB 05, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Nome do Produtor	Valor total
DIONISIO HONORATO DE SOUZA	**R$ 986,30**
ENIO PAULO SILVEROL	**R$ 9.057,00**

PRAZO: O prazo vigorará da sua assinatura ate a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2015.

VALOR: O valor global deste contrato é de R$=**10.043,30**= (Dez Mil, Quarenta e Três Reais e Trinta Centavos).

PAGAMENTO: O CONTRATANTE, depois de receber as notas fiscais devidamente aceitas e após a tramitação do processo de instrução e liquidação da despesa, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior. Não será efetuado quaisquer pagamentos dos CONTRATADOS enquanto houver pendencia de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
O pagamento será realizado ate o 5º dia útil após a última entrega, através de transferência bancaria ao portador, mediante apresentação de documentos fiscal correspondente após fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

NOTA DE EMPENHO: 592 e 593.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:BB379D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CARTA CONTRATO

Resumo de Carta Contrato: nº 23/2015.

Celebração: 14/05/2015.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA - ME
CNPJ: 084.743.541/0001-08

Objeto: O presente contrato tem o objetivo de definir os elementos mínimos que nortearão a aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo perecível e não perecível, para atender ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento as escolas municipais Edson Duarte Lopes, Arquimedes Fernandes, Jorge de Lima, Alvares de Azevedo, Duque de Caxias, Rui Barbosa, Creche Municipal Irmã Dulce, Pré Escolar, APAE.

Prazo: O prazo previsto é para período de aproximadamente 50 dias.

Valor total: O valor total será de R$=33.730,13= (Trinta e Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Treze Centavos).

Processo Administrativo: 47/2014- VOLUME 19

Empenhos: 570/2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:23AE5F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CARTA CONTRATO

Resumo de Carta Contrato: nº 22/2015.

Celebração: 14/05/2015.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: JEEDA COM. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,
CNPJ: 63.770.820/0001-82

Objeto: O presente contrato tem o objetivo de definir os elementos mínimos que nortearão a aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo perecível e não perecível, para atender ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento as escolas municipais Edson Duarte Lopes, Arquimedes Fernandes, Jorge de Lima, Alvares de Azevedo, Duque de Caxias, Rui Barbosa, Creche Municipal Irmã Dulce, Pré Escolar, APAE.

Prazo: O prazo previsto é para período de aproximadamente 50 dias, ou enquanto durarem os estoques.

Valor total: O valor total será de R$=9.710,20= (Nove Mil, Setecentos e Dez Reais e Vinte Centavos).

Processo Administrativo: 47/2014- VOLUME 19

Empenhos: 571/2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:27A5FB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CARTA CONTRATO

Resumo de Carta Contrato: nº 21_/2015.

Celebração: 14/05/2015.

Parte: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO

Contratado: IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - ME
CNPJ: 18.259.289/0001-23

Objeto: O presente contrato tem o objetivo de definir os elementos mínimos que nortearão a aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo perecível e não perecível, para atender ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento as escolas municipais Edson Duarte Lopes, Arquimedes Fernandes, Jorge de Lima, Alvares de Azevedo, Duque de Caxias, Rui Barbosa, Creche Municipal Irmã Dulce, Pré Escolar, APAE.

Prazo: O prazo previsto é para período de aproximadamente 50 dias, ou enquanto durar o estoque.

Valor total: O valor total será de R$=671,03= (Seiscentos e Setenta e Um Reais e Três Centavos).

Processo Administrativo: 47/2014- VOLUME 19

Empenhos: 572/2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:619FDA4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 025/2015 PROCESSO Nº: 397/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva de veículos, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste Termo e Contratação de serviço de gerenciamento do fornecimento de manutenção preventiva e corretiva para veículos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, **CNPJ: 05.340.639/0001-30**

Valor Total: R$ 1.763.084,40 (hum milhão setecentos e sessenta e três mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo a 0,01% da Taxa Administrativa para o item 01.

Valor Total: R$ 1.143.919,32 (hum milhão cento e quarenta e três mil novecentos e dezenove reais e trinta em dois centavos) sendo a 0,01% da Taxa Administrativa para o item 02.

Monte Negro/RO, 30 de Junho de 2015.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:23483CB1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 084/2015

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 299/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 084/2015, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 748/2015, que tem como objeto:

"AQUSIÇÃO DE LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL ESPECIAL INSENTA A LACTOSE.", no valor total de: R$4.116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais), em favor da EMPRESA: ROCHA & REZENDE LTDA. – CNPJ: 84.616.689/0001-73; Tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 30 de Junho de 2015.

KÁTIA MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:1C2028B8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 085/2015

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 299/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 085/2015, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 728/2015, que tem como objeto: "AQUSIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES SENDO PERSIANDAS SOB MEDIDA, MATERIAL EM PVC EM CORES INTERCALADAS NA COR VERDE EM TONS CLAROS E EM TONS ESCUROS A SEREM INSTALADAS NA ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO (POSTO DO SETOR 001), CENTRO DE SAÚDE DO SETOR 04, CENTRO DE SAÚDE DA LINHA C-35, CENTRO DE SAÚDE DA VILA MASSANGANA E CLÍNICA DA MULHER.", no valor total de: R$ 7.989,80 (Sete Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), em favor da EMPRESA: GERHARDT E SOUZA COM. E REP. DE PERSIANAS LTDA - ME – CNPJ: 09.391.262/0001-07; Tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 30 de Junho de 2015.

KÁTIA MELLO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:C6A68C7A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL N. 001/2015, DISCIPLINA SOBRE A CONVOCAÇÃO DO V PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MONTE NEGRO.

No Artigo 5, Inciso 5.1 , Onde se lê:
As inscrições para disputa dos cargos de conselheiro tutelar serão presenciais e deverão ser efetuadas no período de **06/04/2015 a 06/05/2015**, **das 08:00h às 12:00h e das 14:00 ás 17:00**, em dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado á Rua Castelo Branco, nº 2190, Setor 01, em Monte Negro – RO, onde funciona o CMDCA.

Leia-se:
As inscrições para disputa dos cargos de conselheiro tutelar serão presenciais e deverão ser efetuadas no período de **06/04/2015 a 30/05/2015**, **das 08:00h às 12:00h e das 14:00 ás 17:00**, em dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado á Rua Castelo Branco, nº 2190, Setor 01, em Monte Negro – RO, onde funciona o CMDCA, conforme Resolução Nº.03/CMDCA/2015, DE 06 DE Maio de 2015.

Artigo 6, Inciso 6.6, Onde se lê:
Esgotada a fase recursal da documentação pela Comissão Especial, no dia 04 de junho de 2015,será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, com cópia para o Ministério Público.
Leia-se:
Esgotada a fase recursal da documentação pela Comissão Especial, no dia 07 de Julho de 2015,será publicada nova lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, com cópia para o Ministério Público.

Artigo 9, Inciso 9.3, onde se lê: O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 05 de Julho de 2015.
Leia-se : O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 20 de Julho de 2015.

Artigo 12, Inciso 12.5, onde se lê: No ato da posse deverá o eleito apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de bens;
b) Atestado de sanidade física e mental;
c) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público

Leia-se: No ato da posse deverá o eleito apresentar os seguintes documentos:

Original e fotocópias de:

Cédula de Identidade
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de nascimento ou casamento
Título de Eleitor
Certificado de Reservista para homens
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia)
Fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo
Comprovante de residência atualizado
01 (uma) foto 3x4 recentes
Número da Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco, se possuir.
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro).
Comprovante que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br). validar a certidão no próprio site.
Certidão Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), validar a certidão no próprio site.
Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br); validar a certidão no próprio site.
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br). validar a certidão no próprio site.
Certidão Negativa criminal disponível no site: www.justicafederal.jus.br = validar a certidão no próprio site.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público.
Declarações Pública de bens, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração.
Atestado de capacidade física e mental emitido por médico da rede pública Municipal de Saúde ou médico do trabalho; (hospital municipal)
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos e frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos.

Monte Negro, 29 de Junho de 2015.

LUDNEY DE QUEIRÓZ ÁLVARES MENDES
Presidente do CMDCA
Decreto Nº569, de 03/05/2013.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:D44A74CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2015

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 005/2011 realizado em 12 de fevereiro de 2012, homologado em 10 de abril de 2012.

CONVOCA

Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 005/2011, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO

1 – CLEIDIMAR TEIXEIRA BASTOS
2 – MARAIZA AMATO PEREIRA BARROS

Os Candidatos aprovados acima descritos deverão se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos, sob pena de serem considerados desistentes:
Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
Carteira de Identidade (RG)
Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
Uma foto 3x4 (recente)
Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Médico Perito do Trabalho**
Carteira de Trabalho – CTPS
PIS/PASEP, se possuir.
Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
Carteira de Habilitação (para Motorista)
Comprovante de Endereço
Declaração de Vacina
Declaração de Bens
Declaração de não acumulação de cargo público.

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de Junho de 2015.

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:8FBBF26B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Eletrônico Nº 017/PMNM/2015
REGISTRO DE PREÇOS – 010/CPL/2015
Processo: 195/SEMED/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de Julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 09h00min do dia 01/07/2015 até às 09h00min. do dia 14/07/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 14/07/2015 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br;**
OBJETO: A formação de **REGISTRO DE PREÇOS com prazo de até 12 (doze) meses** para eventual e futura **Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos para Transporte Escolar, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 29 de junho de 2015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:A7DD8665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/PMNM/2015
REGISTRO DE PREÇOS – 012/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo menor preço, para **Registro de Preço**, ***exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007*** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **13/07/2015 às 09:00 horas** , na sala da Comissão Permanente de Licitação, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura **contratação de empresa especializada em serviço de borracharia pelo prazo de 12 (doze) meses,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos e sessão de disputa por lances verbais, será dia **13 de julho de 2015 às 09:00 horas,** na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal, à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré,

Estado de Rondônia. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência do Município www.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré - RO, 30 de junho de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial
Decreto n° 3.086-GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:E1738F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMNM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMUSA/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira, designada pelo Decreto de nº 3.086/GP/2014 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação na modalidade ***"Pregão Presencial de nº 021/PMNM/2015" do tipo Menor Preço***, cujo objeto e a **Contratação de Serviços Médicos (Clínico Geral),** conforme ***Processo nº 131/SEMUSA/2015,*** especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **13/07/2015 às 11h00min**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital ou pelo Portal Transparência
http://www.novamamore.gov.ro.br.

Nova Mamoré - RO, 30 de junho de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:743957C3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/SEMPFA/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMNM/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ALMIR FLORES OPIME
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação em carro de som de atos oficiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	02.02 – GABINETE DO PREFEITO		
Funcional:	04.122 – Administração Geral		
Projeto/Atividade:	2004 - Manut. Das Atividades Gabinete		
Classificação Econômica	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Destinação Recurso	01.00.99 – Outras Destinações de Recursos		
Ficha nº:	29	VALOR	R$ 6.000,00

Unidade Orçamentária:	02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Funcional:	12.361 – Ensino Fundamental		
Projeto/Atividade:	2027 - Manut. Das Atividades SEMED		
Classificação Econômica	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Destinação Recurso	01.01.46 – Recurso da Educação no Ensino Fundamental		
Ficha nº:	133	VALOR	R$7.950,00

VALOR R$6.000,00(seis mil reais).
Prazo: 12(doze) meses até atingir 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) horas de divulgação.

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº 1009.

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/SEMPFA/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMNM/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: ALMIR FLORES OPIME
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação em carro de som de atos oficiais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	02.02 – GABINETE DO PREFEITO		
Funcional:	04.122 – Administração Geral		
Projeto/Atividade:	2004 - Manut. Das Atividades Gabinete		
Classificação Econômica	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Destinação Recurso	01.00.99 – Outras Destinações de Recursos		
Ficha nº:	29	VALOR	R$ 6.000,00

Unidade Orçamentária:	02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Funcional:	12.361 – Ensino Fundamental		
Projeto/Atividade:	2027 - Manut. Das Atividades SEMED		
Classificação Econômica	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Destinação Recurso	01.01.46 – Recurso da Educação no Ensino Fundamental		
Ficha nº:	133	VALOR	R$7.950,00

VALOR R$13.950,00(treze mil novecentos e cinqüenta reais)
Prazo: 12(doze) meses até atingir 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) horas de divulgação.

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO nº 1009.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:18E3F7D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/SEMPFA/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/PMNM/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **A. D. GRACILIANO BRAGA – ME.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçam.:	02.02.00 – Gabinete do Prefeito		
Funcional:	04.122.0004.2010 – Manut. das Ativ. Comosp		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	40	Valor R$	26.950,00
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação		
Funcional:	12.361.0015.2029 – Manut. das Ativ. Ensino Fundamental – Educ 25%		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		
Ficha:	157	Valor R$	21.000,00

VALOR: **R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos e cinqüenta reais).**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Advogado OAB/RO Nº 1.009

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:A55D1667

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
João Bernardes de Jesus	Vereador		420.232.892 - 20
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	01/07/2015	01/07/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(X) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	R$ 34,13	R$ 238,71
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho na Assembleia Legislativa em audiência com o Deputado Luizinho Goebel, 3° Vara da Justiça Federal e DEOSP.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 30/06/2015.	***João Bernardes de Jesus*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:D461F754

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
Bruno Araújo Lenk	Diretor Administrativo e Financeiro		081.446.367 - 32
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	01/07/2015	01/07/2015	1
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL		
	( ) INTERNACIONAL		
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM		
	(X) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	600	R$ 34,13	R$ 204,78
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho acompanhando o Vereador João Bernardes de Jesus na Assembleia Legislativa em audiência com o Deputado Luizinho Goebel, 3° Vara da Justiça Federal e DEOSP.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 30/06/2015.	***Bruno Araújo Lenk*** **Diretor Administrativo e Financeiro**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:B8A180E9

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 01.07.15	Nº DIARIAS	02 (duas)
	CHEGADA: 03.07.15	V. UNT.	R$ 460,75
CIDADE/UF:	Porto Velho	V. TOTAL	R$ 921,50
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO: CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270 BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho junto aos órgãos DER, Caerd e Policia federal para tratar assuntos desta Municipalidade

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 921,50 (Novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 29.06.2015

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 29.06.2015

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AB9DCB0D

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1631 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 467 de 18 de Dezembro de 2014, em especial Art. 4º. – Orçamento 2015, c/c art. 43 da Lei nº. 4.320/64

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 32.958,23 (Trinta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos),** no atual orçamento, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE SERÃO REDUZIDOS SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR 'R$
02.03.28.846.0003.9999	9.9.99.99	37	**26.000,00**
02.08.12.361.0008.2802	3.3.90.35	126	**5.000,00**
02.08.12.361.0008.2802	3.3.90.36	127	**1.958,23**
		TOTAL	**32.958,23**

PROGRAMAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA QUE RECEBERÃO SALDOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.28.843.0003.2302	3.3.90.92	34	**26.000,00**
02.08.12.361.0008.2802	3.3.90.39	128	**6.958,23**
		TOTAL	**32.958,23**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:31DB9280

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2015

PREGÃO Nº 014/2015
PROCESSO Nº 476/2015
VALIDADE: 12 (doze) MESES
VENCIMENTO: 30/06/2016

Aos ao(s) **três** dias do mês de Junho, do ano de 2015, às08 **:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2015, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 014/2015**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de Gás de Cozinha.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: R. W. DE OLIVEIRA E CIA LTDA –ME

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de Gás de Cozinha,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 476/2015, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida

a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 30 de Junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

R. W. DE OLIVEIRA E CIA LTDA -ME
CNPJ/MF: 14.961.117/0001-46

ANEXO I DA ATA 025/2015 – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: R. W. DE OLIVEIRA E CIA LTDA -ME
CNPJ/MF: 14.961.117/0001-46
TEL/FAX: (69) 3466-1294 CEP:76.924-000
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENNA, N° 1902 BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADERALDO GOMES DE OLIVEIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Gás de Cozinha, botijas com 13 Kg	Botijas	430	**49,00**	**21.070,00**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:716DD4A2

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2015

PREGÃO Nº 015/2015

PROCESSO Nº 455/2015

VALIDADE: 12 (doze) MESES (VALIDA ATÉ 30/06/2016

Ao(s) **três** dias do mês de Junho, do ano de 2015, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 015/2015**,** objetivando a seleção**,** para contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza e pintura de meio-fio, limpeza de sarjetas e de passeios públicos (calçadas), em vias pavimentadas da cidade de Nova União**.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: ODAIR DE ALMEIDA PRATA 47865768249

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza e pintura de meio-fio, limpeza de sarjetas e de passeios públicos (calçadas), em vias pavimentadas da cidade de Nova União**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 455/2015, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Serviços** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
5.1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os serviços efetuados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a contratada refazer os serviços na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser refeito, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.2) na hipótese de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à realização do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como equipamentos, material, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração comprovando sua situação, caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1 Operar com uma organização completa, independente e sem vínculo com a Administração Municipal, executando o serviço com pessoal de seu quadro funcional, em número suficiente para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.
10.2.2 Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessária a execução do contrato, com integral atendimento de toda a legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidade, com ênfase na área tributaria, cível, previdenciária, trabalhista. Acidentes de trabalho e/ou outros assemelhados, bem como assistência medica e/ou outros assemelhados, cedendo cópia de comprovação de quitação à Secretaria interessada, sempre que necessário;
10.1.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, pessoais e/ou materiais, causados pela contratada ou seus prepostos na execução de suas atividades;
10.1.4 Responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integralmente por quaisquer danos ou prejuízos que comprovadamente forem por eles causados ao pessoal ou ao patrimônio institucional ou material da Diretoria de Meio

Ambiente e Serviços Públicos ou de terceiros em face da execução dos serviços, objetos do contrato;
10.1.5 Fornecer equipamentos de proteção individual – EPI's e equipamentos de proteção coletiva – EPC's;
10.1.6 A contratada não poderá sublocar os serviços sem autorização da Prefeitura;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Garantia de Dotação Orçamentária;

10.2.2) Fiscalização do cumprimento do objeto pactuado, durante a vigência do contrato;

10.2.3) Garantia de pagamento, mediante apresentação da fatura (nota fiscal), a qual deverá ser certificada pelo titular da pasta na qual o serviço estará sendo prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União, 30 de Junho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

ODAIR DE ALMEIDA PRATA
47865768249
C.N.P.J.: 15.109.308/0001-47

ANEXO I DA ATA 026/2015 – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: ODAIR DE ALMEIDA PRATA 47865768249
C.N.P.J.: 15.109.308/0001-47
TEL: 8127-6469 CEP: 76.924-000
ENDEREÇO: RO 470, KM 42 GB 16-6, LOTE 25
NOME DO REPRESENTANTE: ODAIR DE ALMEIDA PRATA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	R$/UNIT	TOTAL
01	Contratação de Empresa para realização de Serviços de limpeza de ruas pavimentadas na cidade de Nova União, incluindo: limpeza de sarjetas, limpeza e pintura de meio-fios, limpeza de calçadas (compreendendo a largura entre 1.00 mt a 1.5 mt, tanto nos locais que tem calçamento e nas que não tem), com disponibilização de material e equipamentos necessários para sua execução e com coleta e destinação final dos resíduos.	32.000	Mt linear	**3,30**	**105.600,00**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C54D9C03

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 509/SEMOSPAMA/2015, tendo como Objeto**: Elaboração do termo de convênio entre o Município de Nova União e SEBRAE.**
A favor de: **SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SEBRAE**
Valor total: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União – RO; 30 de junho de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:76682091

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 647/ SEMECET/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de Aparelhos Extintores de Incêndio, Recargas diversas, placas de sinalização e suporte de fixação.**
A favor de: **Silveira & Limonio Com Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda – ME**
Valor Total de: R$ 5.710,00 (Cinco mil, setecentos e dez reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 30 de junho de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8712F989

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 648/ SEMECET/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para revisão geral nas motocicletas pertencentes à SEMECET.**
A favor de: **União das Bicicletas e Motos Ltda – me**
Valor Total de: R$ 3.230,00 (Três mil, duzentos e trinta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 30 de junho de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E8B92D21

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 651/ SEMSAU/2015, tendo como Objeto**: Aquisição de materiais para Realização da III Conferência Municipal de Saúde.**
A favor de: **REGINALDO PINTOR LTDA – ME**
Valor Total de: R$ 6.487,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 30 de junho de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A1E595CE

P M N U - RO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA UNIÃO (CMAS) RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/NU

Nova União, 30 de Junho de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de Junho de 2015, Ata de nº 95/15 no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL DE 2015.

Art. 2º - Este resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON VIEIRA GAMBERT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F98DE7A0

P M N U - RO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA UNIÃO (CMAS) RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/NU

Nova União, 30 de Junho de 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária , realizada no dia 30 de Junho de 2015, Ata de nº 95/15 no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **O DEMONSTRATIVO O DE SERVIÇOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO ANO 2014 e REPROGRAMAÇÃO DE SALDO PARA EXERCICIO DE 2015.**

Art. 2º - Este resolução entra em vigor na data de sua publicação

ROBSON VIEIRA GAMBERT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:D0E3F636

P M N U - RO
LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Altera a legislação relativa ao ISSQN e autoriza a utilização de recursos eletrônicos para emissão de documentos e escrita fiscal

José Silva Pereira, prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições e prerrogativas do cargo, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
Lei Complementar:
Art. 1º Fica alteradas as disposições do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 001, de 13 de dezembro de 1999 – a seguir dispostas:
"Art. 49. O imposto sobre serviços de qualquer natureza tem como fato gerador a prestação dos serviços elencados na lista anexa à Lei Complementar Nacional nº 116, de 31 de julho de 2003."(NR)
"Art. 51. Para efeito da incidência do imposto aplicar-se o disposto no art. 3º da Lei Complementar Nacional nº 116 de 2003"(NR)
"Art. 75. (...)
I –permitir a adoção de regime especial, inclusive com a utilização de recursos eletrônicos, para emissão de documentos e escrituração de livros fiscais quando vise a facilitar o cumprimento, pelo contribuinte, das obrigações fiscais;" (NR)
Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar do primeiro dia útil do mês subsequente à sua sanção.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0F302FC8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Saída: 01/07/2015	**Chegada:** 01/07/2015	**V. Unit.**	76,79
Saída: 03/07/2015	**Chegada:** 03/07/2015		
Saída: 06/07/2015	**Chegada:** 06/07/2015		
Saída: 08/07/2015	**Chegada:** 08/07/2015		
Saída: 10/07/2015	**Chegada:** 10/07/2015		
Saída: 13/07/2015	**Chegada:** 13/07/2015		
Saída: 15/07/2015	**Chegada:** 15/07/2015		
Saída: 17/07/2015	**Chegada:** 17/07/2015		
Saída: 20/07/2015	**Chegada:** 20/07/2015		
Saída: 22/07/2015	**Chegada:** 22/07/2015		
Saída: 24/07/2015	**Chegada:** 24/07/2015		
Saída: 27/07/2015	**Chegada:** 27/07/2015		
Saída: 29/07/2015	**Chegada:** 29/07/2015		
Saída: 31/07/2015	**Chegada:** 31/07/2015		
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO	**V. Total**	1.075,06
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: **Bradesco** AGÊNCIA: **724** CONTA: **541.035-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Ji-Paraná/RO, onde irei conduzir os pacientes Amaurilio Bernardes e Valdecir Yeu da Silva que faz tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.075,06 (Um mil e setenta e cinco reais e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 30/06/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B760242F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 031/CPL/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/CPL/2015

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2015, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-80 com sede na Av Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato por seu Prefeito Varley Gonçalves Ferreira portador da Carteira de Identidade nº 13285601, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº 277.040.922-00, e a empresa Mercado Porto Ltda inscrita no CNPJ n.º 34.761.023/0001-30, representada pelo Senhor(a) Nilzimar Ernesto

de Arruda, inscrito(a) no CPF n.º 729.970.282-72, com sede no(a) BR RO 010 Km 40 3031 nº 4001 no distrito de Migrantinopolis - RO em face do Pregão Eletrônico n.° 031/CPL/2015, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para fornecimento de PÃES FRANCES doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/02, de 23 de agosto de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de PÃES FRANCES, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo VIII, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n. 031/CPL/2015.

Item	Material	Unid	Quant	Preço unit (R$)	Preço Total (R$)
1	Pães Frances	Kg	3.100	10,69	33.139,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, pagará os FORNECEDORES o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no item 6.2 (DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA) do Edital de Pregão Eletrônico n.º 031/CPL/2015.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes da AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, serão conforme descritas no item 4 (DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS) do Edital de Pregão Eletrônico n.º 031/CPL/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar do(s) objeto será de acordo com as especificações constantes do Anexo VIII (Termo de Referência) do Edital do Pregão eletrônico nº 031/CPL/2015 e em consonância com a proposta apresentada no Almoxarifado do município de Novo Horizonte do Oeste - RO, no horário das 7:00 às 13:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho, de acordo com especificado no Termo de Referência.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das FORNECEDORAS, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o Município;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão eletrônico nº 031/CPL/2015.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às FORNECEDORAS.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas FORNECEDORAS.

6.4 - Remeter às FORNECEDORAS a nota de empenho via email ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste Termo.

6.6 - Consultar as FORNECEDORAS quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento às FORNECEDORAS de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As FORNECEDORAS poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º 031/CPL/2015 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa das próprias FORNECEDORAS, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 050/CPL/2015, com decisão fundamentada da Procuradoria desse Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as FORNECEDORAS sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item 21 (DAS PENALIDADES) do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2015.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia do Oeste - RO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2015 e as propostas das FORNECEDORAS.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (vias) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo Pregoeiro do Município e pelas FORNECEDORAS, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Empresa(s) Fornecedora(s)

NILZIMAR ERNESTO DE ARRUDA

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:6D3E89C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ZONA RURAL PARA O ANO LETIVO DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 259/2015

Novo Horizonte do Oeste - RO, 30 de junho de 2015.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; senhor **VARLEY GONÇALVES FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º - Através do presente fica publicado a Ata, Adjudicação e Homologação da Licitação de Pregão Eletrônico Nº 037/CPL/2015; do processo administrativo nº 450/SEMEC/2015, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL E SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA E POSTO DE MOLAS PARA VEÍCULOS ÔNIBUS, tendo como vencedoras as empresas: AUTO TRACTOR LTDA EPP CNPJ: 17.494.458/0001-47no valor de R$ 93.570,09 (noventa e três mil quinhentos e setenta reais e nove centavos), a empresa LUNAR COMERCIO LTDA EPP CNPJ: 03.024.308/0001-65no valor de R$ 16.582,49 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), e a empresa M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA ME CNPJ: 10.609.637/0001-33no valor de R$ 17.116,93 (dezessete mil cento e dezesseis reais e noventa e três centavos) tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:B13F1302

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°.018/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletronico nº 018/2015, Processo Administrativo nº 368/2015, que tem como objeto: "Aquisição de Material Permanente CAMINHÃO TOCO 0 KM Mínimo 4x2 atender o Cv nº 783934/13/MAPA/CAIXA atendendo a SEMAGRI
Pessoa Jurídica: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:- 04.910.717/0001-21
Valor Total: **-** R$ 124.000,00-(Cento e vinte e quatro mil reais)

Parecis - RO, 30 de Junho de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F2EB7B8A

CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº "MÃE' 673/SEMOSP/2015, 674/SEMAGRI/2015, 675/SEMAF/2015, 472-709/SEMED/2015, 813/F.M.S/2015, 838- 839/FMAS/2015 e 853/CMDCA/2015.

OBJETO*:* Eventual Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros), para atender as Secretarias: Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.
REALIZAÇÃO: Dia 15/07/2015.
ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 hrs Horário Local.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 15/07/2015 às 08:00 hrs Horário Local.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: R$ 237.432,74 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

PARECIS– RO, 30 de Junho de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:376FCF08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2014

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão ELETRÔNICO Nº. 160/2014**,** cujo objeto é a futura e eventual Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedoras as empresas: **L.M. LADEIRA & CIA LTDA no valor de R$ - 18.637,15** (Dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos) e **LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS – ME no valor de 38.464,65** (Trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Pimenta Bueno, 26 de junho de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:21ABD179

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 35/2015**,** cujo objeto é fatura e eventual Aquisição de **Material de Raio-X,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedoras as empresas: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP,** no valor de **R$ - 2.074, ,00** (Dois mil, e setenta e quatro reais); **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, no valor de **R$ 15.505,25 (** Quinze mil, quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos **; EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP,** no valor de **R$ 53.510,00 (** cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais) e **MBR FERNANDES – ME**, no valor de **R$ 9.951,70** (Nove mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), totalizando o valor de **R$ 80.840,95** (Oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

Pimenta Bueno, 26 de junho de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:87536AA9

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 017

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, e listagem dos convocados publicado no Edital 001 de 15/10/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no Processo nº. 1049/2015 e 2201/2015, mas a documentação não foi apresentada no prazo exigido no edital de convocação e artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - 24 HORAS SEMANAIS - HMMAN

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
197289	MARCELE TEIXEIRA DE ARAÚJO	9º Lugar	24.12.1984

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - HMMAN

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
197312	AUGUSTO VICENTE SOARES E SILVA	11º Lugar	03.09.1990

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de junho de 2015.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8CF029EF

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 031

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2012 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e Edital de Convocação nº. 089 de 27.05.2015 (Processo nº 8152/2014). Vem publicar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público.

CARGO: PROFESSOR PEB III, 25 HORAS – ZONA URBANA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003468	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	61º Lugar	11.11.1971

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 25 de junho de 2015.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A40EF5C7

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 032

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público 001/2012 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e Edital de Convocação nº. 086 de 25.05.2015 (Processo nº 8152/2014). Vem publicar o **não comparecimento** da candidata abaixo relacionada, para provimento de cargo público.

CARGO: PROFESSOR PEB III, 25 HORAS – ZONA URBANA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003664	MAURELENA REGINALDO COSTA	59º Lugar	29.09.1976

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 29 de junho de 2015.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:382C8082

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4047/2015 DE 29/06/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2122/2015 de 23/06/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 49.398,43 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1201.1.046.		Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel	
89 - 4.4.90.51.00.00	21337	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.398,43
		Total Suplementação:	49.398,43

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.5.01.99.04.00	49.398,43
Total da Receita:	49.398,43

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29/06/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4A0D10BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº. 78/2015, cujo objeto é futura e eventual Aquisição de Equipamentos (Academia ao Ar Livre), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedoras a empresas: Adriane Marques Fernandes – ME, no valor de R$ 76.160,00 (Setenta e seis mil, cento e sessenta reais), Milla Equipamentos Metalúrgicos LTDA ME, no valor de 24.151,92 (Vinte e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos; totalizando o valor global de R$ 100.311,92 (Cem mil, trezentos e onze reais e noventa e dois centavos)

Pimenta Bueno - RO, 29 de junho de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:25EE0DA4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2015

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna sem efeito a publicação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2015, datada de 25 de junho de 2015.

Pimenta Bueno – RO, 26 de junho 2015.

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0A58247A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo de Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Concorrência Pública Nº. 02/2015, cujo objeto é a CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO no município de Pimenta Bueno – RO, sendo 05 (cinco) quiosques localizados na Praça dos Pioneiros, objetos do convênio n.º 005/2013 - convênio sem repasse de recursos financeiros, firmado entre as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE e o Município de Pimenta Bueno – RO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, bem como 01 (uma) Lanchonete já existente na Praça dos Pioneiros, sendo vencedor do item: Lanchonete o Senhor JAIME SEBASTIÃO LOPES LEAL, CPF nº 715.842.722-20 no valor de R$ - 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Pimenta Bueno, 26 de junho de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:7D1A1A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 384/2015 DE, 30 DE JUNHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.465/2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01(uma) diária para o dia 30/06/2015, no valor de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o servidor ALCIMAR PEREIRA DOS SANTOS – FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, inscrito no CPF n.º 385.532.102-78, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho, para participar do Conselho Estadual das Cidades de RO-CONCIDADES.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no dia 29/06/2015 às 22:30 horas de ônibus e o retorno será no dia 30/06/2015, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1FD1548C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 385/2015 DE, 30 DE JUNHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.426/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 11 (onze) de diárias de alimentação para os dias 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15/07/2015, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-330,00 (trezentos e trinta reais) para o servidor MARCOS PEREIRA DA COSTA - MOTORISTA, inscrito no CPF n.º 676.724.772-34, tendo em vista que o mesmo estará transportando alunos das escolas pólos da zona rural para zona urbana.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A5B9D7B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4041/2015 DE 24/06/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 852.868,20 (oitocentos e cinqüenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.067.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU	
1 - 3.1.90.04.00.00	10247	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	242.250,00
2 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.899,75
3 - 3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	530.118,45
5 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	64.600,00
		Total Suplementação:	852.868,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.1002.2.004.		Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito	
5 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.095.		Manter as Atividades da Defesa Civil	
22 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
23 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Fazenda	
04.001.04.122.1006.2.008.		Manter as Atividades da SEMFAZ	
27 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
28 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
29 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
32 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.523,02
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.019.		Manter as Atividades da Semagri	
84 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
85 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
88 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
89 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.001.20.122.1011.2.022.		Manter a Frota da SEMAGRI	
94 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
95 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.333.2042.2.165.		Qualificar Profissionais/Parceria IFRO	
105 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.536,00
106 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.286,40
107 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.536,00
108 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.072,00
07.001.12.361.1208.1.936.		Premiar Merenda Nota 10	
125 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.214,40
126 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.536,00
127 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.289,00
07.001.12.361.1208.2.105.		Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	
129 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.001.12.361.1208.2.171.		Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental	
131 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.001.12.365.1208.1.939.		Formar Manipuladores de Alimentos - Creche	
161 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	498,24
07.001.12.365.1208.1.940.		Formar Manipuladores dos Alimentos - Pré-Escola	
162 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	440,67
07.001.12.365.1208.2.102.		Adquirir Generos Alimenticios para Creches	
163 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.001.12.365.1208.2.103.		Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola	
165 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.12.365.1208.2.167.		Café da Manhã da Escola - Pré-Escola	
167 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.001.12.365.1208.2.168.		Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Creche	
168 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	1.795,60
07.001.12.365.1208.2.172.		Adquirir EPI's para Manipuladores de Alimentos - Pré-Escola	
169 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.171,08
07.001.13.392.1017.2.042.		Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	
220 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.653,95
221 - 3.3.90.31.00.00	10000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.536,00
223 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.300,09
07.001.13.392.1017.2.043.		Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Fundo da Cultura	
225 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
226 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.451,89
07.001.13.392.1017.2.045.		Manter o Departamento de Cultura	
229 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.926,04
231 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
232 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.214,40
07.001.27.812.1240.2.044.		Realizar Eventos Esportivos e Lazer	
235 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	67.279,99
07.001.27.812.1240.2.176.		Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	
240 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
242 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
243 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.164,33
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.047.		Manutenção das Atividades da SEMAST	
1 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
2 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	40.420,10
3 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
4 - 3.3.90.36.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
6 - 3.3.90.92.00.00	10000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
7 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1192.2.059.		Prestar Assistência a População em Situação de Vulnerabilidade Social.	

23 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
25 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
27 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
28 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
30 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.003.08.243.1193.2.060.		Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	
44 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
45 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
48 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.122.1195.2.067.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU	
6 - 3.3.90.34.00.00	1024	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	52.573,00
12.001.10.122.1195.2.068.		Manter as atividades administrativas da SEMSAU	
7 - 3.3.90.14.00.00	10247	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.250,00
8 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
9 - 3.3.90.33.00.00	10247	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00
10 - 3.3.90.36.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
11 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12 - 3.3.90.92.00.00	10247	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
13 - 4.4.90.52.00.00	10247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
12.001.10.122.1195.2.108.		Apoiar as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
14 - 3.3.90.14.00.00	10247	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
15 - 3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
16 - 3.3.90.39.00.00	10247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
17 - 4.4.90.52.00.00	10247	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.093.		Manter as Atividades da SEMAD	
250 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.001.04.122.1205.2.094.		Capacitar Profissionais da Rede Pública	
256 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
257 - 3.3.90.33.00.00	10000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
258 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	852.868,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 24/06/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:86C79FD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 022/2015 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIMENTA BUENO-RO
CNPJ n.º 06.161.492/0001-83
Rua Fagundes Varela n.º 320 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: repasse de recursos financeiros, a Associação Comercial e Industrial de Pimenta Bueno-RO, com o objetivo de oferecer apoio financeiro para cobrir as despesas, conforme projeto de apresentação, planilha de aplicação dos recursos, para a realização da IV – FICOP - Feira Industrial e Comercial de Pimenta Bueno, que acontecerá nos dias 09, 10 e 11/07/2015, na praça dos pioneiros.

VALOR: É de R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme Projeto de Atividade 2.090 – Conveniar com Outras Esferas/Entidades relacionadas ao Setor Pro - Elemento de despesa: 3.3.5.0.43.00.00 – Subvenções Sociais - Fonte de Recurso: 10000 Recursos Livres e Nota de Empenho n.º 1741/2015 de 24/06/2015.

PRAZO: Terá a duração de 02 (dois) meses, vigerá pelo período de julho/2015 à Agosto/2015, podendo ser prorrogado, a critério do ACIPB, através de Termo Aditivo e mediante previsão orçamentária para atender novas demandas, se houverem. Neste prazo já estão incluídos 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final dos recursos repassados.

DATA: 24 de Junho de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:66AC9545

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONVÊNIO N.º 023/2015 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDONIA

CNPJ N.º 15.883.838/0001048
Av. Sete de Setembro nº 2150 – Espigão D'Oeste-RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE RONDONIA, com o objetivo de oferecer apoio financeiro para cobrir as despesas para a execução do 3ª Etapa do Campeonato Estadual de Velocrós 2015, que será realizado nos dias 03 e 04/07/2015, conforme Plano de Trabalho.

VALOR: É de R$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em parcela única, conforme Projeto de Atividade 2.043 – Desenvolver Ações Artístico-Culturais – Fundo da Cultura – Elemento de Despesas 33.350.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 10000 Recursos Livres, conforme Nota de Empenho nº 1.796/2015 de 30/06/2015.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo.

DATA: 30 de Junho de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:63181C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 05/COMDICRA/2015 PIMENTA BUENO, 30 DE JUNHO DE 2015

A Comissão Eleitoral de Escolha do Processo Unificado para Conselheiros Tutelares, divulga a relação de candidatos aptos a prosseguirem para a próxima etapa (prova) ao cargo de Conselheiro Tutelar (em ordem alfabética) no município de Pimenta Bueno – RO. Vale ressaltar que conforme edital no item 8.3, a realização da prova será na Escola Municipal Lairce Santiago Maina.

Nome	Situação	Nº da inscrição
Ana Paula Clemente Portel	Apto	038
Carlos Henrique Santos Arruda	Apto	048
Carolina Cardoso Guedes	Apto	056
Celma Correia da Silva	Apto	004
Cleonice Pereira Dutra	Apto	037
Daniela Cristina Oliveira Muniz	Apto	050

Dirlene Fernandes Gonçalves	Apto	003
Edevania Rodrigues da Fonseca	Apto	036
Erika Oliveira Almeida	Apto	016
Fabiano Pereira de Jesus	Apto	072
Fabio Alexandre Camargo	Apto	042
Girlane Moulaz Oliveira	Apto	011
Jéssica Silva Veronez	Apto	068
Joelma Aparecida Orlando Behenck	Apto	041
Letissane Santos de Freitas	Apto	046
Lucilene dos Santos Souza	Apto	025
Marcio Pereira Alves	Apto	057
Maria Janete Monteiro de Souza Gonzaga	Apto	035
Maricilene Gonçalves Padilha Costa	Apto	053
Mariza Pereira de Jesus	Apto	015
Monica Gonçalves Pereira	Apto	008
Naiara de Oliveira Rabêlo Silva	Apto	007
Paloma Selhrst Almeida	Apto	001
Rosangela Eva da Silva Araujo	Apto	058
Sandra Regina dos Santos	Apto	047
Sandra Vargas Monteiro	Apto	010
Solaine Conceição da Silva	Apto	028
Thiago Vieceli Fabiano	Apto	005

DEVAIR DIAS
Presidente do COMDICRA

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F4F9E1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TESTE SELETIVO 01/2015 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAL

A Comissão de Organização do Teste Seletivo após transcorrido prazo e análise de Recursos, divulga os resultados do Teste Seletivo simplificado 01/2015, conforme previsto no Edital.

CARGO	**MÉDICO 24 HORAS**		
Classificação	**Nome**	**Cargo**	Nota
1º	Lalseni Luiza Silva	Médico 24 horas	5,50
CARGO	MEDICO 40 HORAS		
1º	Lalseni Luiza Silva	médico 40 horas	5,50
2º	Natali Mariana Cremones	médico 40 horas	5,00
CARGO	**MEDICO 40 HORAS ANESTESIOLOGISTA**		
1º	Eduardo Vaccari Tezini	médico Anestesiologista 40 horas	5,00
CARGO	**MEDICO 40 HORAS NEUROLOGIA**		
1º	Artur Ramalho Monfredinho	medico neurologia 40 horas	9,00
2º	Carlos Roberto Raizer	Médico Neurologia 40 horas	5,00

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2015

MARINEIDE GOULART MARIANO
Comissão
Portaria 320/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4E570B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Prefeito do município de Pimenta Bueno homologa o Resultado Teste Seletivo Simplificado 01/2015, conforme previsto no Edital.

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2015

JEAN MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9F888D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO PSF 40 HORAS

O Prefeito do município de Pimenta Bueno, CANCELA o Teste Seletivo Simplificado para o cargo de Enfermeiro PSF 40 horas.

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2015

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:06A388E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FICA ANULADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 045/2015

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 006/2012, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	***Cargo***	***Lotação***
ADRIANO MACHADO	Agente Operacional I – Motorista de Veículos Leves 40 hs/08 horas diárias	Outras Secretarias - CRAS

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
· 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
· Carteira de Identidade RG;
· Cadastro de Pessoa Física - CPF;
· Titulo de Eleitor;
· Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino;
· Comprovante da ultima votação;
· Carteira de Habilitação na Categoria Exigida;
· Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
· Certidão negativa de antecedentes criminais;
· Certidão negativa do tribunal de Contas;
· Declaração de Bens;
· Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
· Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
· Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
· Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
· Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
· Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
· Comprovante de Residência;
· Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de Finanças;
· Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
· Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.

Pimenteiras do Oeste - RO, 17 de junho de 2015.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Decreto: 208/2014

MOTIVO: Aguardando Aprovação de números de vagas Projeto de Lei 021/2015.

Publicado por:
Paulo Cesar Pires
Código Identificador:C9F41B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 373/2015– PREGÃO ELETRONICO 033/2015
A PREGOARIA OFICIAL do Município de Pimenteiras do Oeste RO torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO ABASTECIMENTOS DA MOTOCICLETA KASINSKI/CRZ 150, PLACA NCC: 3624, DA SEMAP E VEÍCULO VW/GOL TL MC. PLACA OHP 5487, DA SEMTUR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO APROXIMADAMENTE 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS). COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO.** Do município de Pimenteiras do Oeste RO, conforme discriminados no ANEXO I do Edital, com data de abertura para o dia 22/06/2015 ás 09:30 horas, (horário de Brasília), foi considerada **DESERTA**, face a ausência total de interessados.

Pimenteiras do Oeste RO, em 22 de Junho de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:2EF56F90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2015

Extrato da ata registro de preços Nº 17/SEMUSA/2015 do processo administrativo Nº. 789/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: A. C BRUNE COM. E SERV. EIRELLI ME - CNPJ: 02.558.563/0001-25. DO VALOR: R$ 102.664,80 (cento e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **DO OBJETO**: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de higienização e limpeza para o Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição. **DO RECURSO**: As despesas correrão por dotação orçamentária da secretaria solicitante. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 30 de junho de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:A75CE1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREVIA

Pedido de Licença Prévia (LP), localização: Linha 116, lote 06A, gleba 4,Município de Presidente Médici – RO, propriedade do senhor ROBERTO MASSAROTO, CPF:190.543.512-68, torna público que requereu a SEDAM-RO em 30 de junho de 2015 a Licença Prévia (LP), para localização de poço semi-artesiano emsua propriedade, para fins de desenvolvera atividade de agroindústria.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:86CAFD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Pedido de Licença de instalação (LI), localização: Linha 116, lote 06A, gleba 4,Município de Presidente Médici – RO, propriedade do senhor ROBERTO MASSAROTO, CPF: 190.543.512-68, torna público que requereu a SEDAM-RO em 30 de junho de 2015 a Licença de instalação (LI), para instalação de poço semi-artesiano em sua propriedade, para fins de desenvolver a atividade de agroindústria.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BA021C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Pedido de Licença de operação (LO), localização: Linha 116, lote 06A, gleba 4,Município de Presidente Médici – RO, propriedade do senhor ROBERTO MASSAROTO, CPF: 190.543.512-68, torna público que requereu a SEDAM-RO em 30 de junho de 2015 a Licença de Operação (LO), para operação de poço semi-artesiano em sua propriedade, para fins de desenvolver a atividade de agroindústria.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F302EC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Pedido de renovação de Licença operação (LO), localização: Linha 116, lote 03, gleba G,Município de Presidente Médici – RO, propriedade do senhor JOSÉ SILVA FURTADO, CPF:564.871.006-25, torna público que requereu a SEDAM-RO em 30 de junho de 2015 arenovação de Licença operação (LO), para fins de desenvolvera atividade de piscicultura nesta propriedade

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:849948EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CONTRATO AQUISIÇAO 01 (UMA) CARRETA AGRICOLA DE PNEUS CORROCERIA EM MADEIRA - SEMOSP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.011/PGM/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1187/SEMOSP/2014**.**
CONTRATADA: JOSE DONIZETE PICOLLI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (UMA) Carreta Agrícola de pneus com carroceria em madeira de lei com 02 (dois) eixos e 04 (quatro) rodas, com capacidade mínima de 04 toneladas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.
Data da assinatura: **17/06/2015** – valor global: **R$** R$ 7.099,00 (Sete mil e noventa e nove Reais).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:3179162C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMRC/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/PMRC/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa CENTRAL CARTUCHOS LTDA – ME**,** inscrita no C.N.P.J. n.º 12.941.682/0001-16, representada pelo Senhor(a) EDIMAR MARIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF n.º 641.680.341-00, com sede no(a) Av. Independência nº 1695 na cidade de Goiânia - GO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 018/2015, para Registro de Preços n.º 07/2015, do Processo n.º 195/2015, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura aquisição de equipamento de informática (computadores e impressoras e nobreak), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.
1.1.2 - Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº. 018/2015 SRP nº 007/2015**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
3.1.4 – Relação dos itens adjudicados em favor da empresa:

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e

julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 19 de Junho de 2015.

Atenciosamente

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CARVALHO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME
C.N.P.J. n.º 18.117.828/0001-90
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura.
RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:BBF9B19E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMRC/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/PMRC/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA EPP**,** inscrita no C.N.P.J. n.º 06.194.394/0001-42, representada pelo Senhor(a) PAULO SERGIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF n.º 584.950.696-00, com sede no(a) Rua Presidente Getúlio Vagas nº 1107 na cidade de Guarapuava - PR, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 018/2015, para Registro de Preços n.º 07/2015, do Processo n.º 195/2015, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura aquisição de equipamento de informática (computadores e impressoras e nobreak), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.
1.1.2 - Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº. 018/2015 SRP nº 007/2015**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
3.1.4 – Relação dos itens adjudicados em favor da empresa:

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.

5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 19 de Junho de 2015.

Atenciosamente

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA EPP
C.N.P.J. n.º 06.194.394/0001-42
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:4DDCF1DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMRC/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/PMRC/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa TROGON COMERCIO DE INFORMÁTICA EPP**,** inscrita no C.N.P.J. n.º 18.563.4570001-70, representada pelo Senhor(a) ALEXANDRE DIAS TRAMA, inscrito(a) no CPF n.º 176.043.968-10, com sede no(a) Rua Est Morro Grande nº 4001 na cidade de São Lourenço da Serra - SP, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 018/2015, para Registro de Preços n.º 07/2015, do Processo n.º 195/2015, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura aquisição de equipamento de informática (computadores e impressoras e nobreak), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.
1.1.2 - Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº. 018/2015 SRP nº 007/2015**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
3.1.4 – Relação dos itens adjudicados em favor da empresa:

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente

comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO
5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 19 de Junho de 2015.

Atenciosamente

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

TROGON COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI EPP
C.N.P.J. n.º 18.563.457/0001-70
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF: _____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:0FB06B66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400/2015

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no ofício nº 1304/15/GP de 15 de junho de 2015 da Câmara dos Deputados - Brasília, com fundamento no artigo 50, I da Lei Complementar nº 003/2004.

R E S O L V E :

Art. 1º "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **JULIANE APARECIDA SIMOES LOPES MOURA** (Agente de Trânsito), Matrícula - **6761**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 415622 SSP/RO e do CPF nº 409.224.302-25, para exercer cargo em comissão de Secretária Parlamentar - CD-CC-SP07, no gabinete da Deputada Marinha Raupp (PMDB – RO) – Brasília - DF, no período de 01/07/2015 a 31/12/2015.
Art. 2º A cedência que trata esta portaria não terá ônus para Câmara dos Deputados Federais - Brasília - DF, cabendo ao referido órgão o pagamento dos vencimentos relacionados ao cargo em comissão.
Art. 3º Considerando a disposição em questão à servidora renunciou a remuneração do cargo efetivo.
Art. 4º Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do servidor a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 25 de junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:9FE914A9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2015

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Obras e Materiais".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão de Recebimento de Obras e Materiais.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Claudia Regina Mezzomo
Secretário: Marcelino Alves Lima
Membros: Sergiana Coelho Nobre
Bruno Fonseca Ferro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 538/2014.

Rolim de Moura, 30 de junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:6963896F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2982/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$100.000,00"

O prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2193 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil....R$70.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$10.000,00
TOTAL.....R$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingencia....R$100.000,00
TOTAL:.....R$100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de Junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:AC765E1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2983/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$102.000,00"

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$102.000,00 (CEM E DOIS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
01.001.01.031.0020.2194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$102.000,00
Sub - Total:.....R$102.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingencia.....R$102.000,00
TOTAL:.....R$102.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de Junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:1C31ADAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2984/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$24.000,00"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.2253 – Folha de Pagamento da Equipe de Referencia do Serviço PAIF
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$18.000,00

31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$1.500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$2.500,00
TOTAL:.....R$24.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.2169 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$14.000,00
TOTAL:.....R$24.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de Junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:B1AB2243

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2985/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$48.000,00"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.2254 – Folha de Pagamento da Equipe de Referencia do SCFV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$36.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$4.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$3.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$5.000,00
TOTAL:.....R$48.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.2170 – Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$38.000,00
TOTAL:.....R$48.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de Junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:FD84BD4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2986/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$72.000,00"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$72.000,00 (SETE E DOIS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0009.2252 – Folha de Pagamento da Equipe de Referencia do Serviço PAEFI
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$54.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$6.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$4.500,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$7.500,00
TOTAL:.....R$72.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0009.2160 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Famílias e Indivíduos (PAEFI)
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$52.000,00
TOTAL:.....R$72.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de Junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:B9E72F80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2987/2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$3.739.300,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$3.739.300,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0008.2005 – Folha de Pagamento da SEMAD
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$20.000,00
Sub-Total:.....R$20.000,00

02.003.04.122.0008.2006 – Folha de Pagamento da UAB
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 1.800,00
Sub-Total:.....R$1.800,00

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.2107 – Folha de Pagamento – SEMGOV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$40.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$5.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$2.500,00
Sub-Total:.....R$47.500,00
TOTAL.....R$ 69.300,00

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.2125 – Remuneração de Pessoal a Encargos Sociais - SEMUSA
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$20.000,00
31.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudantes.....R$3.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$73.000,00

05.011.10.301.0002.2138 – Folha de Pagamento Atenção Básica – 15%
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$6.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$100.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$250.000,00
Sub-Total:.....R$356.000,00

05.011.10.302.0004.2144 – Folha de Pagamento de Média e Alta Complexidade – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil...R$2.000.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$80.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas....R$60.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$150.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$40.000,00
Sub-Total:.....R$2.330.000,00

05.011.10.302.0004.2244 – Folha de Pagamento – Centro Especializado de Reabilitação
31.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais.....R$1.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$5.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$25.000,00
Sub-Total:.....R$31.000,00
TOTAL.....R$2.790.000,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2.015 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental
31.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais.....R$ 5.000,00
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 155.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 170.000,00
Sub-total.....R$ 330.000,00

02.004.12.361.0005.2.016 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental - FUNDEB 60%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 550.000,00
Sub-total.....R$ 550.000,00
TOTAL.....R$ 880.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 3.739.300, 00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0008.2102 – Remuneração de Pessoal Ativo e pagamento de Encargos Sociais – SEMFAPLADE
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$21.800,00
Sub-total.....R$ 21.800,00

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.2106 – Manutenção da Secretaria - SEMGOV
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$47.500,00
Sub-Total:.....R$47.500,00
TOTAL.....R$ 69.300,00

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2149 – Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil...R$2.169.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$590.000,00
Sub-Total:.....R$2.759.000,00

05.011.10.302.0004.2245 – Manutenção do Centro Especializada de Reabilitação
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$31.000,00
Sub-Total:.....R$31.000,00
TOTAL.....R$2.790.000,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2.016 – Folha de pagamento Ens. Fundamental FUNDEB 60%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 120.000,00
Sub-total.....R$ 120.000,00

02.004.12.361.0005.2.017 – Folha de Pagamento Ens. Fundamental FUNDEB 40%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 430.000,00
Sub-total.....R$ 430.000,00

02.004.12.361.0005.2.034 – Manutenção da Frota – Transporte Escolar
31.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
31.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
Sub-total.....R$ 100.000,00

02.004.12.365.0005.2.041 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Pré Escola
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 70.000,00
Sub-total.....R$ 120.000,00

02.004.12.365.0005.2.060 – Folha de Pag. Ed. Inf. – Creche
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$ 60.000,00
Sub-total.....R$ 110.000,00
TOTAL.....R$ 880.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 3.739.300, 00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de Junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:D9C63040

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2988/2015

*"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$*556.618,39*"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$556.618,39 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0008.2.231 – Manutenção das Escolas Municipais
44.90.51.00 – Obras e Instalações...R$ 221.618,39
Sub-total.....R$ 221.618,39

02.004.12.122.0008.2.011 – Manutenção da Semec
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 23.000,00
Sub-total.....R$ 23.000,00

02.004.12.361.0005.2.027 – Manutenção e Melhoramento da EPMEF Francisca D. Costa
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$32.000,00
Sub-total.....R$32.000,00

02.004.12.361.0005.2.028 – Manutenção e Melhoramento da EPMEF José Veríssimo
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$49.000,00
Sub-total.....R$49.000,00

02.004.12.361.0005.2.029 – Manutenção e Melhoramento da EMEIEF Dina Sfat
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$21.000,00
Sub-total.....R$ 21.000,00

02.004.12.361.0005.2.030 – Manutenção e Melhoramento da EMEIEF João Batista Dias
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$58.000,00
Sub-total.....R$58.000,00

02.004.12.361.0005.2.031 – Manutenção e Melhoramento da EMEIEF Pequeno Príncipe
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 7.000,00
Sub-total.....R$7.000,00

02.004.12.361.0005.2.032 – Manutenção e Melhoramento da EMEF Prof. Dionísio Quintino
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 39.000,00
Sub-total.....R$ 39.000,00

02.004.12.365.0005.2.051 – Manutenção e Melhoramento da EMEI Balão Mágico
33.90.30.00 – Material de Consumo...R$ 53.000,00
Sub-total.....R$ 53.000,00

02.004.12.365.0005.2.052 – Manutenção e Melhoramento da - EMEI Altenir T. Oliveira – Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$22.000,00
Sub-total.....R$22.000,00

02.004.12.365.0005.2.053 – Manutenção e Melhoramento da – EMEIEF Dina Sfat - Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$13.000,00
Sub-total.....R$13.000,00

02.004.12.365.0005.2.054 – Manutenção e Melhoramento da - EMEIEF João B. Dias - Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$12.000,00
Sub-total.....R$12.000,00

02.004.12.365.0005.2.069 – Manutenção e Melhoramento da EMEI Benta Idavina P. Peres
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$6.000,00
Sub-total.....R$6.000,00
Total Geral.....R$556.618,39

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2.018 – Melhorar a Rede Física de Escola - EPMEF Francisca D. Costa
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 15.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 31.596,00
Sub-total.....R$ 46.596,00

02.004.12.361.0005.2.019 – Melhorar a Rede Física de Escola - EPMEF José Veríssimo
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$15.000,00
Sub-total.....R$15.000,00

02.004.12.361.0005.2.020 – Melhorar a Rede Física de Escola - EMEIEF Dina Sfat
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 15.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 28.118,54
Sub-total.....R$43.118,54

02.004.12.361.0005.2.021 – Melhorar a Rede Física de Escola - EMEIEF João B. Dias
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$15.000,00
Sub-total.....R$15.000,00

02.004.12.361.0005.2.022 – Melhorar a Rede Física de Escola - EMEIEF Pequeno Príncipe
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 15.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 25.060,00
Sub-total.....R$ 40.060,00

02.004.12.361.0005.2.023 – Melhorar a Rede Física de Escola – EMEF Prof. Dionísio Quintino
33.90.30.00 – Material Consumo.....R$ 15.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 21.596,00
Sub-total.....R$ 36.596,00

02.004.12.361.0005.2.027 – Manutenção e Melhoramento da EPMEF Francisca D. Costa
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.436,00
Sub-total.....R$ 7.436,00

02.004.12.361.0005.2.028 – Manutenção e Melhoramento da EPMEF José Veríssimo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.436,00
Sub-total.....R$ 7.436,00

02.004.12.361.0005.2.033 – Capacitação profissional de pessoal – Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$12.349,00
Sub-total.....R$12.349,00

02.004.12.361.0005.2.034 – Manutenção da Frota
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$38.485,85
Sub-total.....R$ 68.485,85

02.004.12.361.0005.2.036 – Eventos Educacionais – Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$8.233,00
Sub-total.....R$8.233,00

02.004.12.361.0005.2.040 – Tecnologia Acessível – Ensino Fundamental
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.871,00
Sub-total.....R$ 13.871,00

02.004.12.365.0005.2.044 – Melhorar a Rede Física de escola - EMEI Balão Mágico
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$31.451,00
Sub-total.....R$46.451,00

02.004.12.365.0005.2.045 – Melhorar a Rede Física de escola - EMEI Altenir T. Oliveira – Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.581,00
Sub-total.....R$ 26.581,00

02.004.12.365.0005.2.046 – Melhorar a Rede Física de escola – EMEIEF Dina Sfat - Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 8.233,00
Sub-total.....R$ 14.233,00

02.004.12.365.0005.2.047 – Melhorar a Rede Física de escola - EMEIEF João B. Dias - Pré
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 8.233,00
Sub-total.....R$ 15.233,00

02.004.12.365.0005.2.048 – Melhorar a Rede Física de escola - EMEIEF Peq. Príncipe - Pré
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 8.233,00
Sub-total.....R$ 8.233,00

02.004.12.365.0005.2.051 – Manutenção e Melhoramento da EMEI Balão Mágico
33.90.49.00 – Auxílio Transporte.....R$ 1.029,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.436,00
Sub-total.....R$ 16.465,00

02.004.12.365.0005.2.056 – Capacitação profissional de pessoal – Ed. Infantil - Pré
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.233,00
Sub-total.....R$ 8.233,00

02.004.12.365.0005.2.057 – Eventos educacionais – Ed. Infantil - Pré
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.204,00
Sub-total.....R$ 7.204,00

02.004.12.365.0005.2.059 – Tecnologia Acessível – Educação Infantil
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.871,00
Sub-total.....R$ 13.871,00

02.004.12.365.0005.2.063 – Melhorar a Rede Fís. de esc. - EMEI Benta Idavina P. Peres
33.90.30.00 – Material de Consumo....R$ 12.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 18.000,00
Sub-total.....R$ 30.000,00

02.004.12.365.0005.2.064 – Melhorar a Rede Fís. de esc. - EMEI Altenir T. Oliveira – Creche
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 16.000,00
Sub-total.....R$ 20.000,00

02.004.12.365.0005.2.067 – Melhorar a Rede Física de esc. - EMEIEF Peq. Príncipe - Creche
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 8.233,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.088,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 3.088,00
Sub-total.....R$ 14.409,00

02.004.12.365.0005.2.074 – Capacitação Profissional de Pessoal – Ed. Inf. - Creche
33.90.14.00 – Diárias.....R$ 3.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 8.233,00
Sub-total.....R$ 11.233,00

02.004.12.365.0005.2.075 – Eventos Educacionais – Ed. Inf. - Creche
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.29100
Sub-total.....R$10.291,00
Total Geral.....R$556.618,39

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 29 de Junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:23F3C03A

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2015

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr **José Luiz Alves Felipin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

COMUNICADO:

AOS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, para participarem de uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, juntamente com o Conselho Fiscal, a realizar-se no dia **02 de julho de 2015** (quinta-feira) na sede do **Rolim Previ**, às 08:30 hrs, para tratar da seguinte pauta:

Pedido de parcelamento - Divida Previdenciária do Executivo junto ao Rolim Previ;
Enquadramento da Carteira de Investimento do Rolim Previ – Resolução 3.922/10, Art. 14.

Rolim de Moura/RO, 30 de junho de 2015.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:44B76A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - PREGÃO Nº048-2015 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA ÁREA URBANA E DISTRITO DE NOVA ESTRELA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** valor estimado **R$1.274.895,40** (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). A sessão de abertura será suspensa temporariamente para adequação no edital (especificação de itens proposta de preços). Da autorização: **Processo Administrativo nº 9254-2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 30 de junho de 2015.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:754AADC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 45/2015 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,** valor estimado em **R$286.850,54** (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). A nova sessão de abertura será no dia 13 de julho de 2015 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2087-2015**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208, ou (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 30 de junho de 2015.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:8D8467B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA CONCORRENCIA Nº. 12/2015

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO,** da empresa habilitada no certame, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BASTISTA DIAS, LOCALIZADA NA AVENIDA CECILIA MEIRELES, BAIRRO CIDADE ALTA NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO, MED. 412,97 M2 (METROS QUADRADOS), CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E PLANTAS EM ANEXO**. A sessão de abertura será realizada no dia **09 de julho de 2015 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2652-2015** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208 e 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br. e site da Prefeitura Municipal www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 30 de junho de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:EA9A9C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresenta a seguinte errata do Decreto 3249/2015, sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Através do seguinte documento faz saber:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º "Fica Convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2015, a ser realizada no dia 02/07/15 das 07h30min as 17h00min, e dia 03/07/15 das 07h30min as 13h30min, no auditório da FAROL, Faculdade de Rolim de Moura, situado na RO 383 km 01 – s/n – sul, nesta cidade de Rolim de Moura – RO.
LEIA-SE
Art. 1º "Fica Convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2015, a ser realizada no dia 02/07/15 das 07h30min as 17h00min, e dia 03/07/15 das 07h30min as 13h30min, no auditório da FSP, Faculdade São Paulo, situado na Av. 25 da Agosto nº 6961 – Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Rolim de Moura – RO.

PAULO APARECIDO DOS SANTOS
Presidente
CMDCA
Rolim de Moura – RO.

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:D02B4C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3934/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 34/2015, modalidade **DISPENSA**, oriunda do processo licitatório nº 3934/2015, para **Contratação de empresa para aquisição de material de consumo em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e os Conselhos de Assistência Social e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na realização das Conferências Municipais.** Vencida pelo fornecedor: **A. & M. EDITORA E GRÁFICA LTDA-ME.**

Rolim de moura, 30 de junho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:2633A4F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna publico a dispensa de licitação para aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os km rodados ou por período com a finalidade de manter a garantia de fabrica do caminhão FORD/CARGO 1119 2014/2014 PLACA PVG 2390, adquirida pela secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XVII, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
Conforme disposto no art. 24 Lei 8.666/93.
Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93. ***"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)"***

3. DO PREÇO
O preço das peças e os serviços serão de R$ **2.349,13 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e treze centavos). C**onforme orçamento cedido pela empresa, MOBEN COMERCIO DE VEIULOS LTDA.

4. DAS EXIGENCIAS
A empresa apresentou as documentações de regularidade fiscal, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão de trabalhista;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alteração se houver;
Certidão Federal;
Documentos dos Sócios;

5. DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Santa Luzia D Oeste, 29 de Junho de 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:E212EF62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO PROC.161/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº42/2014 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS, PORTAL DA TRANSPAÊNCIA, ETC**.**

Pelo presente termo aditivo que entre si celebram de um lado o *MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE*. Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n. º 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro, 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado à empresa SISPEL – SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.150.972/0001-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

Cláusula Primeira: Fica o presente Contrato prorrogado por um período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei 8666/93, tendo como termo inicial 09 de julho de 2015.

Cláusula Segunda: Valor do presente termo aditivo será de R$ 76.680,00 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta reais). Haja vista que será empenhado com orçamento do exercício vigente até 31/12/2015. Devendo ser efetivado o empenhado restante da despesa com orçamento de 2016 em janeiro de 2016.

Clausula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 22 de junho de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE
Contratante

SISPEL – SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWER LTDA - EPP
Contratada

Testemunhas:

1ª - _____
2ª - _____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F29D68CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 051/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art.9º da Lei Municipal nº 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal nº 724/2014 que dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **39.000,00 (Trinta e nove mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 106 – Valor: R$ 25.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Ficha Orçamentária: 108 – Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades do PACS
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 122 – Valor: R$ 4.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 39.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ – SEMUSA 15%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 103 – Valor: R$ 35.000,00

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades do PACS
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 123 – Valor: R$ 4.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 39.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 29 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:C4E40AD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCACAO Nº. 010/2015

Item 11 e 12 do Edital nº. 001/2014-PMSFO

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao item 11 do Edital 001/2014-PMSFO, convoca os candidatos (as) mencionados no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 001/2014-PMSFO, deflagrado pelo Edital n. 001/2014, cuja publicação do Resultado Final e Termo de Homologação do Concurso Publico, ocorreu em 20.11.2014, simultaneamente no Jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXII Edição 2169, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 e no Diário Oficial do Estado em www.diof.ro.gov.br Ano XXIX nº. 2587, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, apresentar, no prazo de **20 (vinte) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 12.3 do Edital 001/2014-PMSFO**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o item 12 e subitens, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação amparado pelo item 12.3 do edital, ou não atender as condições fixadas nos itens 12.3, 12.4 e 12.5 ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte, conforme estabelecido no item 12 do Edital n. 001/2014-PMSFO, deflagrado no dia 02 de Janeiro de 2014 devidamente publicado e, constantes no Anexo II do presente Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO, aos Trinta Dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze(30/06/2015).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, conforme Resultado Final do Concurso Publico, CONVOCADOS

Auxiliar Administrativo - Portador de Necessidades Especiais(PNE)				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
2º	0000898	ADRIANO BATISTA DA COSTA	31/08/1988	51,00
Auxiliar Administrativo				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
6º	0000507	NAIR ALMEIDA DA SILVA	15/12/1965	68,00
7º	0001259	RAILTON DOS SANTOS ROCHA	21/05/1994	67,00
8º	0000177	ELCIO SABAIN DOS SANTOS	11/03/1978	66,00
9º	0001388	MARIA LUCIA RODRIGUES	14/06/1981	66,00

ANEXO II
Edital 001/2014, item 12 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. Ter sido aprovado no Concurso Publico 001/2014-PMSFO; Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses; com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72; Ter idade compatível com o cargo, conforme anexo I do Edital 001/2014-PMSFO; Estar quites com as obrigações militares (se do sexo masculino);
12.2. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação, 01(uma) via dos seguintes documentos:
a) Copia da Certidão de nascimento ou casamento, autenticado;
b) Copia da Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos, do Cartão de vacina dos dependentes com ate 05 anos ou Comprovante de freqüência escolar dos dependentes com idade entre 05 e 14 anos;
c) Copia da Cédula de Identidade (Registro Geral), autenticado;
d) Copia Cadastro da Pessoa Física no Ministério da Fazenda, autenticado;
e) Copia Título de Eleitor, acompanhado de comprovação de votação na ultima eleição ou espelho do titulo emitido exclusivamente pelos cartórios eleitorais(não serão aceitos certidões emitidas pela internet);
f) Copia Cartão do PIS/PASEP, autenticado (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro),
g) Copia do Certificado de Reservista, Dispensa ou Incorporação(se do sexo masculino);
h) Copia autenticada, frente e verso, do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo nos termos do Anexo I, com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital, no caso dos cargos de nível superior deverá ser a graduação exigida para o cargo), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;

i) Copia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija), conforme Edital do Concurso 001/2014-PMSFO;
j) Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site (www.sefin.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual, se do estado de rondonia;
k) Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br), com a respectiva autenticação virtual;
l) Original do Exame de Capacidade Física e Mental, conforme disposto no Edital, sendo Laudo Medica emitido por Medico do Trabalho ou de Unidade de Saúde Publica devidamente identificada com carimbo da Unidade e do profissional medico, que ateste a sua capacidade como apto e como gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções;
m) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia e verso com os dados cadastrais), em caso do convocado não possuir a inscrição no PIS/PASEP, citado no item f) o mesmo devera apresentar a CTPS autenticada;
n) Copia do Comprovante de residência;
o) Duas fotos 3x4 iguais e recentes, coloridas e reveladas;
p) Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos cinco (cinco) anos (disponível no site www.tjro.jus.br) 1ª e 2ª instancia;
q) Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos cinco (cinco) anos. (disponível no site (www.justicafederal.jus.br)1ª e 2ª instancia;
r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de não acumulação de cargo, emprego ou função publica na forma da Lei. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
s) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
t) Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
u) Uma copia se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, em caso de não haver devera providenciar para recebimento dos proventos;
v) Copia autenticada da CNH – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I do Edital do Concurso 001/2014-PMSFO, certidão na forma do Edital;
x) Declaração de bens, reconhecida a assinatura em cartório ou ultima declaração de IRPF enviada a Receita Federal do Brasil, completa, inclusive recibo de entrega;
y) Se portador de deficiência, apresentar laudo médico autenticado, expedido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da nomeação atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo sujeito a comprovação da deficiência;
z) Apresentar os documentos conforme requisitos exigidos para o cargo, conforme exigência do Edital e analisado pelo Departamento de recursos Humanos, com auxilio, se necessário da assessoria jurídica.

Dados Complementares:
- Serão obrigatórios apresentação dos documentos de uma única vez, não serão aceito em parte, ou que não estejam de acordo com as exigências contidas no Edital;
- Verifique atentamente quais documentos ensejam ser autenticados e/ou com firma reconhecida.
- Abertura de Conta Bancaria no Banco do Brasil é necessária para recebimento dos proventos.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2BF269C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº. 598/2015

Lei nº. 598/2015 de 12 de Junho de 2015

"Revoga as Leis nº 437/2011 e 447/2011 bem como o Artigo 1º da Lei 558/2014 no que tange à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIS VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 437/2011 que criou a Gratificação de Incentivo e Melhoria do Ensino no percentual de 15% (quinze por cento) aos profissionais de educação.

Art. 2º – Fica revogada a Lei Municipal nº 447/2014 que criou a Gratificação do Ensino Ba sico no valor de R$ 100,00 (cem reais) aos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º – Fica revogado parcialmente o texto do Artigo 1º da Lei Municipal nº 558/2014, ou seja, tao somente a parte que trata do reajuste para R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) da Gratificação do Ensino Basico.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, RO, aos doze Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quinze (12/06/2015).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:35C95F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº. 600/2015

Lei nº 600/2015 de 12 de Junho de 2015

"Altera a Lei Municipal nº 556/2014 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, José Luiz Vieira, com amparo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Felipe d'Oeste aprovou e fica sancionada a seguinte:

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIS VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao plenário da Câmara Municipal para aprovação o seguinte PROJETO DE LEI.

Considerando que os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, para atender a demanda de serviços junto aos agricultores locais e geralmente o trabalho se estende pelo período da tarde.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de diárias de campo aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Primeiro: Somente terão direito ao recebimento das diárias de campo aqueles servidores que efetivamente realizarem serviços fora da sede do município em trabalhos que não lhe permitam o retorno à sede do município até às 13h00min.

Parágrafo Segundo: O Chefe imediato, Diretor de Obras e/ou Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos ficará encarregado de controlar e registrar àqueles servidores que farão jus ao recebimento das referidas diárias de campo.

Parágrafo Terceiro: Os servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que realizarem serviços no Distrito de Novo Paraíso e cujo trabalho se estenda além das 13h00min também terá direito ao recebimento das diárias de campo.

Art. 2º - O valor a ser pago pela Diária de Campo será de R$ 15,00 (quinze reais) por dia efetivamente trabalhado fora da sede do Município de São Felipe d'Oeste e em conformidade com o Artigo 1º e §§.

Parágrafo Único: As diárias de campo serão pagas no mês posterior à realização dos serviços e a relação dos servidores e suas respectivas diárias deverão ser entregues ao Departamento de Pessoal até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de abril do ano de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos doze Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Catorze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:544A8C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº. 601/2015

Lei nº 601/2015 de 12 de Junho de 2015

"Cria a Diária de Ajuda de Custo para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores públicos subordinados ao Poder Executivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, José Luiz Vieira, com amparo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Felipe d'Oeste aprovou e fica sancionada a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Conselheiros Municipais e demais servidores que se desloquem para os seguintes Municípios conforme a seguir discriminados:

I - o valor de **R$ 20,00 (vinte reais)** para:

a – Primavera de Rondônia;
b – Santa Luzia d'Oeste;
c – Parecis;
d – Pimenta Bueno;
e – Rolim de Moura;
f – Cacoal;.

II – o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** para:

a – Alto Alegre dos Parecis;
b – Alta Floresta d'Oeste;
c – Presidente Médici;
d – Ji-Paraná.

Parágrafo Primeiro: Somente farão jus ao recebimento dos valores acima, os servidores que se deslocarem à esses Municípios e houver necessidade comprovada de permanência nessas cidades uma hora após o encerramento do expediente normal da Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste, ou seja, até às 14h00min.

Parágrafo Segundo: Para o recebimento dos valores mencionados, o Servidor deverá apresentar os comprovantes de despesa com alimentação conforme Cupom Eletrônico/Nota Fiscal Eletrônica com o a inserção do número do CPF do servidor.

Art. 2º - Caberá ao Secretário responsável pela ordem de deslocamento e/ou chefe imediato a averiguação e compatibilidade do pagamento da referida ajuda de custo mediante apuração junto ao Boletim de Deslocamento de Trânsito - BDT do Veículo e do Livro ponto do Servidor Público.

Art. 3º – Para deslocamento aos Municípios não mencionados no Artigo 1º da presente Lei, permanecerá em vigência a íntegra do contido na Lei Municipal nº 285/2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Doze Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:70DB70ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº 603/2015

Lei MUNICIPAL nº. 603/2015 de 30 de Junho de 2015

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 523.022,47, a fim de cumprimento de Convênios com o Estado para execução do FITHA e Transporte Escolar 2015, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI.
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R$ **523.022,47**(Quinhentos e Vinte e Três Mil, Vinte e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001. GABINETE DA SEMECE
12.361.0004.1149 CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR Rede de Ensino Municipal/Estadual 2014 GERO SEDUC/RO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 332.326,00**

06. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
06.001. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.0008.1150 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Convenio FITHA 2014 GERO DER-RO
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 190.696,47**
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES R$ 523.022,47

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos vinculados:

Convenio GERO DER-RO FITHA 2014 **R$ 190.696,47**
Convenio GERO SEDUC/RO TRANSPORTE ESCOLAR 2014 **R$ 332.326,00**
TOTAL DAS RECEITAS R$ 523.022,47

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Trinta Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quinze.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:E0DFB9C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi feita a retificação da ata de registro de preço nº 006/2015, conforme descrito abaixo:
Onde se lê;
Lote 3
Fornecedor: MBR Fernandes - ME
R$ 119.679,00 (Cento e dezenove mil, seiscentos setenta e nove reais);
Leia se;
R$ 17.389,00 (Dezessete mil, trezentos oitenta e nove reais).

São Miguel do Guaporé - RO, 30 de junho de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C9527071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado a Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos para suprir as necessidades dos Processos Judiciais, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios, processo sob o nº. 355/SEMSAU/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 06/07/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 13/07/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado de R$ 135.350,24 (cento e trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e vinte quatro centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de junho de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:676217FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/CPL/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado Aquisição de Tecido para Confecção de Lençóis que serão utilizados nos leitos da Unidade Mista de Saúde Massao Okamoto, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, processo sob o nº 611/SEMSAU/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 06/07/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 13/07/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de junho de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:868980CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/CPL/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado Aquisição de Pneus, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, processo sob o nº 727/SEMSAU/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 06/07/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 13/07/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 49.431,60 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de junho de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:A977202D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO CMDCA DO MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

PORTUGUÊS	
QUESTÃO	RESPOSTA
01	B
02	D
03	C
04	E
05	D
06	C
07	A
08	B
09	B
10	D
11	D
INFORMÁTICA	
QUESTÃO	RESPOSTA
12	D
13	B
14	D
15	C
16	E

CONHECIMENTO ESPECIFICO	
QUESTÃO	RESPOSTA
17	D
18	C
19	B
20	D
21	A
22	D
23	D
24	A
25	A
26	E
27	E
28	A
29	B
30	D
31	E
32	D
33	A
34	A
35	C
36	E

Teixeirópolis/RO, 30 de junho de 2015

CELSO COSER DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7F7159A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2015

Decreto nº 096/GAB/2015 De 30 de Junho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE ACORDO COM O EDITAL N° 002/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em especial o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 002/2010.

Considerando os resultados do PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO através do Edital nº 002/15 e Decreto 060/GAB/2015.

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocado os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Emergencial para contratação por prazo determinado:

Nº	Nome do Candidato	Cargo	Clas.
01	Vanderley da Silva Pinto	Mecânico de veículos e máquinas pesadas	1º
02	Clodoaldo Palote da Silva	Motorista de veículos pesados	1°
03	Lucicleia Venâncio C. Salomão	Agente comunitário da linha 20 do 31.	1º
04	Elizaini de Souza Silva	Agente comunitário da linha 20 do 22	1º
05	Tatiane do Amaral Alencar Ramirez	Enfermeira	1º
06	Joaquim Moretti Neto	Médico	1º

Parágrafo Único: Para comparecer no Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 07:00 às 13h00min horas, munido de todos os documentos relacionados no Item 11.1 do Edital 002/2015.

Art. 2°. Os casos omissos e os recursos serão decididos pela comissão designada pelo Decreto nº. 060/2015.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 30 de Junho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:7DC73153

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 036/ASJUR/2015
Processo n.º 458/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Vanderley Rodrigues de Sousa.
Objeto: Prestação de serviços de lavagem e borracharia dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Vigência: Até o final do exercício de 2015.
Valor: R$ 2.892,50 (Dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Empenho: 545/2015
Data: 23/06/2015
Assinam:
Vanderley Rodrigues de Sousa
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:E4D9C4AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 037/ASJUR/2015
Processo n.º 454/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: Vanderley Rodrigues de Sousa.
Objeto: Prestação de serviços de lavagem e borracharia dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: Até o final do exercício de 2015.
Valor: R$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Empenho: 317/2015
Data: 23/06/2015
Assinam:
Vanderley Rodrigues de Sousa
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:15C5E43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 081/CPL/2015

Edital Nº. 128/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor

Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR)** Estimado no valor de **R$ 8.890,65 (Oito mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-504/2015** Data para cadastro de proposta **06/07/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/07/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112

Teixeirópolis/RO, 30 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:50647337

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 080/CPL/2015

Edital Nº. 127/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR)** Estimado no valor de **R$ 12.695,90 (Doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-503/2015** Data para cadastro de proposta **06/07/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/07/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112

Teixeirópolis/RO, 30 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:D7753D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 082/CPL/2015

Edital Nº. 129/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. (**SEMAST)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-PROFESSOR DE FUTEBOL** Estimado no valor de **R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos reais).** Processo Administrativo **nº GI-506/2015**– Data para cadastro de proposta **06/07/2015** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/07/2015**, com início às **11:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 30 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:CC0D64CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 062/CPL/2015/RETIFICAÇÃO

Edital Nº. 108/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. (**SEMAST)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.** Estimado no valor de **R$ 2.040,00 (Dois mil, quarenta reais).** Processo Administrativo **nº GI-455/2015**– Data para cadastro de proposta **03/07/2015** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **16/06/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

ONDE SE LÊ- data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **16/06/2015**, com início às **09:00 h**,
LEIA-SE- data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **16/07/2015**, com início às **09:00 h**,

Teixeirópolis/RO, 30 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:29A840AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 074/CPL/2015/REITERAÇÃO

Edital Nº. 120/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO MENSAL DE ASSESSORAMENTO DO E-CIDADE MÓDULO EDUCAÇÃO EM SERVIDOR PRÓPRIO.** Estimado no valor de **R$ 10.400,00 (Dez mil, quatrocentos reais)**. Processo Administrativo **nº GI-479/2015** Data para cadastro de proposta **06/07/2015** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **17/07/2015**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112

Teixeirópolis/RO, 30 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:AD4C792F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2015

OBJETO REGISTRADO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 40 TONELADAS DE MASSA ASFALTICA COMPOSTA DE AREIA GROSSA, BRITA 0, EMULSÃO RM 1C, E 3 TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RM 1C, PARA APLICAÇÃO A FRIO PARA MANUTENÇÃO E PAVIMENTOS, TAPA BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DA ARÉA URBANOA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS.

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2015
PROCESSO Nº. 423/2015

Fornecedor: F S RONDONIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 15.497.929/0001-45
SANDER REGIS SANTOS
ROD. BR 364, KM 422, SALA 01, JARDIM BELA VISTA-SETOR 08-JARU-RO. FONE 9909-3423

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AQUISIÇÃO DE P.M.F PRE MISTURADO A FRIO, MASSA ASFALTICA, COMPOSTA DE AREIA GROSSA, BRITA 0 E EMULSÃO RM 1C	TN	40	R$ R$ 580,00	R$ 23.200,00
2	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO E PAVIMENTOS, TAPA BURACOS.	TN	6	R$ R$ 3.400,00	R$ 20.400,00
Valor Total Registrado - R$ 43.600,00.					

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preços

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:03FEF484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS, NOS MOLDES DO PROJETO BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROERD, DEMANDAS 2015., valor estimado R$ 24.092,40(vinte e quatro mil e noventa e dois reais e quarenta centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 479/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 13 de julho de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMNA/RO, 30 de junho de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:54A50605

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 030-2015

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 030/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – (BRINQUEDOS) PARA EQUIPAR O PARQUE DA CRECHE MUNICIPAL DECÍLIA VIEIRA LIMA QUE ATENDE EM MÉDIA 60 CRIANÇAS NAS IDADES DE 01 A 03 ANOS EM PERÍODO INTEGRAL**. Solicitação: **SEMEC**. Proc. 471/2015. Recurso: **MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA (BRASIL CARINHOSO).** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **15/07/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 65.473,50 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 30 de junho de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:335BA1BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 008/GP/PMVA/2015

Carta Contrato no 008/GP/PMVA/2015.
Processo: 298/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Anderson da S R Coelho Consultoria e Assessoria - Me

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, VISANDO VERIFICAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO QUE SERVE DE BASE AOS REPASSES DAS CONTRIBUIÇÕES DA PARTE PATRONAL AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IMPRES, REFERENTE AOS MESES DE SETEMBRO DE 2011 A ABRIL DE 2015.

Valor R$: 7.500,00 – (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
01.002 – PODER EXECUTIVO
02.002. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2005. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMEPNHO Nº: 542 de 17 de Junho de 2015.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 17 de Junho de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:783B5755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	106/2015
b) Licitação Nrº :	9/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/06/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARIDE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: A. R. FARONI EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.399.802/0001-23
Valor Total Homologado - R$ 70.733,30

Vale do Anari, 29 de junho de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F31EEEDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor , baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	106/2015
b) Licitação Nrº :	9/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/06/2015
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARIDE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: A.J. DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.634.268/0001-85
Valor Total Homologado - R$ 59.388,40

Vale do Anari, 29 de junho de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:81C234F9

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 - SRP

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 008/2015.
Pregão Presencial nº 008/2015, ocorrido em 26 de junho de 2015 as 09:00 horas.
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E DE VEÍCULOS, PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RECUPERAÇÃO DE

ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Empresas Vencedoras: CONSTRUTORA ROMÃO LTDA, CNPJ: 03.621.035/0001-36, vencedora dos itens: 03, 06, 08, 09, 12, 13 e 14, valor total finalizado de R$: 1.066.500,00 (hum milhão sessenta e seis mil quinhentos reais; PORTO AREIA MAMORÉ LTDA - ME, CNPJ: 15.642.062/0001-74, vencedora dos itens 05, valor total finalizado de R$: 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais); LEAL CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, valor total finalizado R$: 479.930,00 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e trinta reais) e GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EW SERVIÇOS LTDA, valor total finalizado R$: 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais), valor total da licitação R$:1.835.430,00 (hum milhão oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais).
Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 29 de Junho de 2015

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5AC3A52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O SR: **JOÃO BATISTA RIBEIRO**, PORTADOR DO CPF Nº. 419.170.732-91, TORNA PUBLICO A RENOVAÇÃO DA **LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO SOB Nº 004/SEMA/2012 DE 11/12/2012**, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA** DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI ESTADO DE RONDONIA, COM O OBJETIVO DE OPERAR EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA RO 133, LT Nº 12, GL 19, KM 6,0 SITIO RIBEIRO, ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM REGIME SEMI INTENSIVO DAS ESPÉCIES DE TAMBAQUI E PIRARUCU.

JOÃO BATISTA RIBEIRO
CPF Nº. 419.170.732-91.

Publicado por:
Anelio Carlos da Motta
Código Identificador:A61C12F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE DISTRATO DO CONVÊNIO Nº02/2015

Distrato nº: 02/2015.
Convenio nº: 02/2015.
Processo nº: 1- 207/2015.
Convenente/Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Conveniada/Distratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VALE DO PARAÍSO - ACEVAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.520.523/0001-70.
CLAUSULA-PRIMEIRA: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do processo administrativo que culminou o convênio com a Associação Comercial e Empresarial de Vale do Paraíso – ACEVAP, para fornecer ao comercio local e consequentemente aumentar a arrecadação municipal com o repasse do valor autorizado de 10.000,00 (dez mil reais), Convênio nº 02/2015, decorrente do processo administrativo nº. 207/2015 rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura do presente termo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da lei nº. 8.666/93.
PARAGRAFO ÚNICO: Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo á pessoa jurídica CONVENIADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

Vale do Paraíso/RO, 30 de Junho de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:268505EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 053/CMAO/2015

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 053/2015

A **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de **Material de Consumo**, **(Aquisição de 30 (trinta) plafon, 40 (quarenta) lâmpadas florescente 36 wts, 02 (dois) interruptores com uma tecla, 01 (uma) tomada conjugada com duas teclas, 10 (dez) tomadas simples para alvenaria, 04 (quatro) canaleta com fita, 02 (duas) tomadas sobre por, 50 (cinquenta) metros de fio de dois e meio). P**ara suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no valor Total estimado de preço **R$1.520,36 (Hum Mil Quinhentos e Vinte Reais e Trinta e Seis Centavo)**, cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.
O presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subsequentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **01/07/2015, às 10:00 horas (data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Câmara Municipal, contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de **Material de Consumo, (Aquisição de 30 (trinta) plafon, 40 (quarenta) lâmpadas florescente 36 wts, 02 (dois) interruptores com uma tecla, 01 (uma) tomada conjugada com duas teclas, 10 (dez) tomadas simples para alvenaria, 04 (quatro) canaleta com fita, 02 (duas) tomadas sobre por, 50 (cinquenta) metros de fio de dois e meio). P**ara as necessidades deste Legislativo Municipal, conforme anexo I – Proposta Padrão, **sendo escolhido o menor preço por item.**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	P. Unit	Total
01	30	Unid.	Plafon			
02	40	Unid.	Lâmpadas florescente 36 wts			
03	02	Unid.	Interruptor com duas teclas			
04	02	Unid.	Interruptor com uma tecla			
05	01	Unid.	Tomada conjugada com duas teclas			
06	10	Unid.	Tomadas simples para alvenaria			
07	04	Unid.	Caneta com fita			
08	02	Unid.	Tomada sobre por			
09	50	Unid.	Metros de fio dois e meio.			
Total						

PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.
O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.
JULGAMENTO
O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 01 de Julho de 2015 ás 10:15, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
A Câmara Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, após a entrega do produto e a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 29 de Junho de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente

Secretária Membro

Anexo I - Modelo de Proposta Padrão
Abertura das Propostas: 01/07/2015 às 10:h15 min
Razão Social: _____
CNPJ: _____/_____-_____
Endereço: _____
Cidade:_____ UF: _____ CEP:_____
Fone/FAX: _____
Informamos abaixo cotação de preços para o Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2015:
Discriminação dos itens e preços:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	P. Unit	Total
01	30	Unid.	Plafon			
02	40	Unid.	Lâmpadas florescente 36 wts			
03	02	Unid.	Interruptor com duas teclas			
04	02	Unid.	Interruptor com uma tecla			
05	01	Unid.	Tomada conjugada com duas teclas			
06	10	Unid.	Tomadas simples para alvenaria			
07	04	Unid.	Caneta com fita			

08	02	Unid.	Tomada sobre por			
09	50	Unid.	Metros de fio dois e meio.			
Total						

2) VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias a contar da data de abertura dos envelopes.
3) PRAZO DE PAGAMENTO: 15 após a entrega do produto e apresentação da NF. - conforme contrato.

_____, em _____ de _____ de 2015.
_____
Assinatura – Responsável Legal
Carimbo da Pessoa Jurídica

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 053/2015

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____ no _____, (cidade) _____(estado)_____,inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

_____, em _____ de _____ de 2015.
_____
Assinatura – Responsável Legal
Carimbo da Pessoa Jurídica

ANEXO III
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Processo nº 053/2015.

.....(empresa), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____, em _____ de _____ de 2015.
_____
Assinatura – Responsável Legal
Carimbo da Pessoa Jurídica

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAL

Ref.: Processo nº 053/2015.

A Firma/Empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade)_____(Estado)_____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc), constitui, para fins de representação no CONVITE no _____/_____ - _____, Processo no _____/_____ - _____, o (a) Senhor (a)_____, R.G. no _____(ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de _____, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

_____, em _____ de _____ de 2015.
_____
Assinatura – Responsável Legal
Carimbo da Pessoa Jurídica

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:8DAE6995

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2015/PMB/SRP-019

Processo número: 571/2015
Licitação: Pregão Eletrônico nº 025/2015

Objeto: O presente para abertura de **REGISTRO DE PREÇO**

Versa sobre: **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene, que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas, em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis**.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476 Setor 06, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Oldeir Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 116772 SSP/RO e CPF sob nº 190.999.082-53, residente e domiciliado em Buritis/RO, e, de outro lado, a empresa **A. R FARONI EIRELI - ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.399.802/0001-23, com sede na Rua, Piquía, nº 1710 – Setor 01, na cidade de Ariquemes - RO, tendo como representante legal a Sr Angelo Roberto Faroni, portador da cédula de Identidade RG n° 660.700 SGPC/ES e CPF sob o n° 862.091.407-34, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes – RO; A empresa **INOVAÇÃO EIRELI - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.634.357/0001-50, com sede na Avenida Jamari, N° 3013, Sala 07, setor 01, na cidade de Ariquemes - RO, tendo como representante legal o Sr Cicero Carlos Ribeiro, portador da cédula de Identidade RG n° 885286 SESDEC/RO e CPF sob o n° 940.389.292-72, residente e domiciliada na cidade de Ariquemes - RO; a empresa **PORTO REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05. 850.159/0001-19, com sede na Rua Canária, nº 1300 Jardim Miraflores, Bairro, Três Marias – Porto Velho - RO, tendo como representante legal a Srª Bruna dos Santos pontes, portadora da cédula de Identidade RG n° 806.276 SSP/RO e CPF sob o n° 791.067.222 - 53, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho – RO; A empresa **W M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.497.302/0001-70, com sede na Avenida Rondônia, N° 1576, Setor 03, na cidade de Buritis - RO, tendo como representante legal o Sr Adeilson Silva De Souza , portador da cédula de Identidade RG n° 1.208.829 SESP/ES e CPF sob o n° 589.457.092 - 15, residente e domiciliada na cidade de Buritis - RO; a empresa **ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI – EPP** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.389.608/0001-52, com sede na Avenida Harry Prochet, nº 305, Box 110, tipo 11, Quadra 0, Bairro, Jardim São Jorge – Londrina - PR, tendo como representante legal o Sr Marcelo Corrêa Junior, portador da cédula de Identidade RG n° 10.344.477.2 SESP/PR e CPF sob o n° 082.210.0290-09 residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR; Sendo as mesmas adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2015, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de: **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Higiene, que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas, em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis**.

Em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Quando houver necessidade, a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme o edital).

Sub-cláusula: **Primeira**: A empresa contratada terá sob sua responsabilidade o fornecimento dos **Gêneros Alimentícios e Material de Higiene**, conforme necessidade da secretaria e deverão ser entregues no máximo de 4 (Quatro Dias) após a emissão de requisição emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas, em horário de funcionamento do almoxarifado central sito a Avenida Ayrton Senna 971 B, setor 01, das 7:30 às 13:30 horas, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções Públicas e a realização de atividades

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Empresa: **A. R FARONI EIRELI – ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	BISCOITO apresentação redondo tipo rosquinha sabor coco, classificação características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten doce pct 400g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	1609	Dalas	4,28	6.886,52
63	FERMENTO BIOLOGICO, embalagem de 500g de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID.	123	Saf Instant	24,98	3.072,54

INOVAÇÃO EIRELI - ME

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABOBRINHA verde de casca brilhante com formato alongado e que estejam bem firmes livres de rachaduras, furadas por bichos sem manchas escuras ou partes moles, com pesos entre 200g a 300g.	KG	155	Região	2,29	354,95
2	ABSORVENTE Com abas, contendo 8 unidades, embaladas separadamente, Fibras de Celulose, Adesivos Termoplásticos, Polímeros Acrílicos, Polietileno, Componente Neutralizador (agentes naturais). Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele, constando na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	160	Mili	3,14	502,40
4	AÇÚCAR CRISTAL embalagem de 2 kg, composição de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais: 1° qualidade, devidamente rotulado nos aspectos qualitativo, quantitativo, constando o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, numero de registro no órgão competente, pronta para o consumo, qualidade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT.	4207	Delicia	3,08	12.957,56

9	APRESUNTADO fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína a temperatura conservação 0 a 4c°, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	446	Dalia	9,19	4.098,74
10	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, pct 5,0 Kg, classe longo fino de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, contendo data de fabricação e prazo de validade original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - de 5kg. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	1358	Avestruz	9,89	13.430,62
11	AZEITONA VERDE em conserva preparada em salmoura com caroço os frutos deverão estar isentos de defeitos, não despelados, com epiderme fina e brilho uniforme. Apresentarem endocarpo grande e diâmetro máximo na parte mediana, embalada em pote de vidro contendo 500g Com validade de 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento..	UND	178	Quero	9,09	1.618,02
12	BACON, defumado e embalado a vácuo de origem da barriga suína produzida a partir de peças selecionadas em proporção ideal entre carne e gordura, sabor característico.	KG	148	Dalia	14,59	2.159,32
14	BATATA INGLESA in natura, selecionada de 1ª qualidade tamanho médio, não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio 80g a unidade. grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	840	Nacional	3,68	3.091,20
15	BETERRABA in natura lisas de 1ª qualidade não deve estar amassada, deteriorada e perfurada, em tamanho médio grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e brotos.	KG	225	Nacional	3,64	819,00
22	CAMOMILA, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PCT	208	Mundial	2,19	455,52
25	CARNE BOVINA , DE 1ª CORTADA EM BIFE, sem gordura, fresca, sem osso, com aspecto, cor, odor e sabor próprios inspecionada embalagem de plástico polietileno atóxico.	KG	1285	Frig dallas	17,64	22.667,40
27	CARNE BOVINA, DE 2ª CORTADA EM CUBOS, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	1600	Frig Dallas	12,39	19.824,00
28	CARNE BOVINA, DE 2ª MOÍDA sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	1770	Frig dallas	11,41	20.195,70
29	CEBOLA BRANCA, com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade em perfeito estado de conservação.	KG	565	Nacional	4,63	2.615,95
30	CENOURA selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	595	Nacional	4,45	2.647,75
31	CHÁ MATE caixa de 200g composto por folhas e ramos de erva.	UND	755	União	4,90	3.699,50
32	CHARQUE bovino de boa qualidade, embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, O produto devera conter marcas e carimbos oficiais, de acordo com portarias do Ministério da agricultura, DIPOA n. 105, de 19/05/99, da lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RDC n. de 13 de 02/01/2001.	UNID.	460	Casarão	16,35	7.521,00
34	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, embalagem 01Kg, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	110	Mavalerio	29,71	3.268,10
35	CHOCOLATE GRANULADO, embalagem 500g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	137	Mavalerio	13,29	1.820,73
37	COCO RALADO BRANCO, embalagem 100g, sem adição de açúcar, isenta de fungos, sujidades, perfurações, em perfeito estado de conservação e pronto para o consumo, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	370	Menina	3,24	1.198,80
40	CORANTE EM PÓ AMARELO, 10g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	50	Regiana	4,69	234,50
46	CREME DENTAL, embalagem de 90g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, composição quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UNID	390	Sorriso	3,43	1.337,70
48	DESODORANTE ROLL-ON, Proteção intensiva por 24 horas, em versão com perfume, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. com prazo de validade de no mínimo 06 meses	PCT	220	Sergio Paris	8,74	1.922,80
49	DOCE DE LEITE, embalagem 400g, cremoso, embalagem em polietileno transparente, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID	325	Maita	4,78	1.553,50
53	ESCOVA DENTAL embalagem com 1 unidade, com cerdas retas e macias, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UNID	160	Sanifil	1,99	318,40
57	EXTRATO DE TOMATE simples concentrado copo 190g, preparado com frutos maduros, sem pele e sementes, conter adição de açúcar de 1% e 5% de cloreto de sódio, com aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, com tampa tipo abre fácil, composição básica: tomate, açúcar, sal. Isento de fermentações. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND.	1086	Auri	1,14	1.238,04
60	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, embalagem de 01 kg, sem fermento, embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade, , em perfeito estado de conservação,	KG	755	Dona Benta	3,29	2.483,95
66	FRALDA DESCARTÁVEL **M,** em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	210	Mili	8,58	1.801,80
67	FRALDA DESCARTÁVEL **P,** em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	120	Mili	10,09	1.210,80
68	FRANGO COXA E SOBRE COXA, congeladas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, empacotado conforme empresa responsável pelo abate em embalagem de plástico de polietileno atóxico com informações do fabricante, com data de vencimento e inspeção da agricultura, entrega com 03 meses que antecedem a data de vencimento.	KG	890	Avenorte	5,40	4.806,00
71	GOIABADA, 200g, impresso na embalagem data de fabricação, vencimento, informações nutricionais, conteúdo e origem de validade, marca comercial, numero no registro competente.	UNID.	431	Dez +	2,42	1.043,02
74	LARANJA COMUM de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	750	Paulista	1,94	1.455,00
75	LARANJA PERA madura com casca fina e lisa, cor amarelo e polpa suculenta pronto para consumo.	KG	375	Paulista	1,94	727,50
76	LEITE CONDENSADO, embalagem 395g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UNID	459	Tradição	3,74	1.716,66
81	LINGÜIÇA CALABRESA, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos, parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente.	KG	430	Friato	15,30	6.579,00
82	LINGÜIÇA de mista de defumada de boa qualidade com aspecto e coloração adequada, e com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG.	670	Friato	11,79	7.899,30
89	MANTEIGA sem sal com 60% de lipídios, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, ,apresentação do produto , aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	165	Italac	6,49	1.070,85
90	MARGARINA com 60% de lipídios, embalagem de 250g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	424	Delicia	2,19	928,56
92	MELANCIA verde escura e clara listrada, globosa de formato arredondado oval, madura de polpa bem vermelha e suculenta com sementes pretas com peso de 5 a 10k a unidade pronto para consumo.	KG	1315	Região	1,89	2.485,35
94	MELHORADOR EM PÓ PARA FARINHA, embalagem de 250g, de boa qualidade, livre de fungos, perfurações e sujidades, data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	50	Amafil	15,19	759,50
96	MILHO VERDE, em conserva, embalagem de 200g, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UNID.	1015	Dez +	1,44	1.461,60
100	ORÉGANO, embalagem 60g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UNID	100	Mundial	6,74	674,00
109	POLPA DE ABACAXI congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	345	It Polpa	9,95	3.432,75
110	POLPA DE ACEROLA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	375	It Polpa	9,99	3.746,25
111	POLPA DE ARAÇÁ-BOI congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	280	It Polpa	11,88	3.326,40
112	POLPA DE CAJÚ congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	315	It Polpa	9,97	3.140,55
113	POLPA DE CUPUAÇU congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	339	It Polpa	9,80	3.322,20
115	POLPA DE GRAVIOLA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	310	It Polpa	16,39	5.080,90
117	POLPA DE TOMATE, embalagem 520g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UNID	340	Bonare	2,78	945,20
120	REFRIGERANTE, material água gasosa/xarope, sabores variados laranja, cola, uva e limão embalagem de 02 litros.	UNID	3080	Frisky	2,85	8.778,00
124	SALSICHA de carne bovina, tipo hot dog de boa qualidade resfriada, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspecto qualitativo, marca comercial procedência de fabricação numero do registro no órgão competente. Embalagem de 1kg cada.	KG	762	Friato	5,74	4.373,88

134	Leite em pó- Fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	50	|Nestle	24,38	1.219,00
135	Leite em Pó- Fórmula infantil para lactantes a base de 100% proteina isolada da soja, fórmula infantil para lactantes de 0 a 12 meses. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade.	UND	160	Nestle	28,99	4.638,40

ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI – EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	CAFÉ torrado e moído extra forte pct 500g, tipo torrado apresentação moído de 1ª qualidade, empacotado em embalagem comum aluminazada, validade prazo mínimo de 06 meses na data da entrega, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela abic, características adicionais preferência 100% café arábica ou até 20% conillon com selo de pureza da ABIC.	PCT	2931	Odebrecht	4,50	13.189,50

PORTO REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	AMIDO DE MILHO, embalagem 500g, acondicionado em embalagem interna de polietileno transparente e atóxico, e na embalagem externa impresso data de fabricação e data de vencimento, constando também aspectos qualitativos, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	95	Pink	2,12	201,40
58	FARINHA DE KIBE, de 500g embalagem em polietileno transparente impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, número do registro no órgão competente, livre de fungos, parasitas e umidade, , em perfeito estado de conservação, .	UNID.	130	Pink	2,84	369,20
59	FARINHA DE MANDIOCA de 1ª qualidade apresentação torrada, tipo grupo seca, subgrupo fina, isenta de qualquer fragmento estranho, livre de umidade, dados do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, pct de 1,0 kg e que seja entregue com 06 meses que antecedem a data de vencimento.	KG.	460	Pink	3,26	1.499,60

W M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
3	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO 400G, vitaminado, impresso na embalagem data de fabricação e data de validade, informações nutricionais, conteúdo e origem do produto, livre de fungos, parasitas e umidade, em perfeito estado de conservação.	UND	607	R$ 2,48	R$ 1.505,36	MAITA
5	ALFACE (maço) bem formada com folhas tenras e sem sinal de florescimento, fresca com o corte das raízes e eliminação das folhas velhas e danificadas.	MAÇO	630	R$ 2,95	R$ 1.858,50	REGIAO
6	ALGODÃO embalagem de 95g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	62	R$ 3,95	R$ 244,90	ENLACE
7	ALHO branco graúdo, puro em cabeça cujo bulbo (a "cabeça de alho"), esteja composto por folhas escamiformes (os "dentes de alho"), desenrestado, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	225	R$ 13,00	R$ 2.925,00	PETRI
13	BANANA da Terra in natura de apresentação achatada madura, em pencas, com a casca resistente amarelo-escura. A polpa, rosada e de textura compacta, porém firme e macia sem rachaduras nem partes moles.	KG	225	R$ 2,24	R$ 504,00	REGIAO
17	BISCOITO SALGADO, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gorduras trans. Etc. dupla embalagens sem rasuras e perfurações 01 a 01 peso liquido 400g com identificação do produto marca do fabricante prazo de fabricação e validade impressa, livre de fungos, parasitas e umidade, validade de pelo menos 01 ano. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	PCT	2155	R$ 2,65	R$ 5.710,75	NAGA
18	BOLO industrializado alimento a base de massa contendo os ingredientes básicos Farinha de trigo, açúcar, leite, ovos, fermento, sabores variados de laranja, coco, macaxeira e chocolate em formato redondo.	KG	670	R$ 11,35	R$ 7.604,50	REGIAO
20	CALDO DE CARNE (preparado de caldo de carne) contendo: carne bovina, sal, gordura vegetal, alho, etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	UND	336	R$ 1,23	R$ 413,28	ARISCO
21	CALDO DE FRANGO (preparado para caldo de frango) contendo: carne de frango, sal, gordura vegetal, alho etc.) embalagens com 6 tabletes, embalados 1 a 1, contendo 57 a 63 g, identificação do fabricante, prazo de validade e peso liquido na embalagem, prazo de validade mínima de 06 meses. Embalagem c/ 6 tabletes.	UND	316	R$ 1,20	R$ 379,20	ARISCO
23	CANELA EM CASCA, natural em embalagem contendo 10g com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	1,66	R$ 1,70	R$ 2,82	BERNARDO
24	CANELA EM PÓ, fino, natural em embalagem contendo 10g, com todas as informações nutricionais impressa na embalagem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	108	R$ 1,65	R$ 178,20	BERNARDO
26	CARNE BOVINA, DE 2ª CORTADA EM BIFE, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.	KG	935	R$ 12,33	R$ 11.528,55	REGIÃO
33	CHEIRO VERDE, frescos, de boa qualidade, molho misto de cebolinha e salsinha.	MARÇO	480	R$ 2,34	R$ 1.123,20	REGIÃO
36	CHUCHU selecionado, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e brotos.	KG	290	R$ 2,79	R$ 809,10	PAULISTA
38	COLORAU – colorífico natural, em pó de primeira qualidade pacote de 100g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, peso liquido. O produto devera ser registrado no Ministério da Agricultura ou no Ministério da Saúde.	UND	455	R$ 1,75	R$ 796,25	BERNARDO
39	CONDICIONADOR, embalagem de no mínimo 300 ml em polietileno, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	70	R$ 8,50	R$ 595,00	DARLING
41	CORANTE EM PÓ LARANJA, 10g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	50	R$ 4,58	R$ 229,00	BRINK FEST
42	COTONETE embalagem com 75 unidades, Hastes de polipropileno, algodão hidroxietilcelulose e Triclosan. Constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, , aspectos quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	56	R$ 2,30	R$ 128,80	ENLACE
43	COUVE in - natura, apresentação em maço com 10 folhas, aplicação alimentação humana, espécie comum/manteiga.	MAÇO	420	R$ 4,10	R$ 1.722,00	REGIÃO
44	CRAVO, embalagem 40g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	109	R$ 8,40	R$ 915,60	BERNARDO
45	CREME DE LEITE, 200g, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UND	431	R$ 2,35	R$ 1.012,85	TRADIÇÃO
47	CREME PARA CABELO, embalagem de 1 KG, para cabelos secos, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses	UND	45	R$ 16,79	R$ 755,55	SKALA
50	EMUSTAB EMULSIFICANTE, embalagem de 200g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00	DUAS RODA
51	ERVA DOCE, 10 g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PCT	265	R$ 1,80	R$ 477,00	BERNARDO
52	ERVILHA, em conserva, embalagem de 200g, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo e quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	305	R$ 1,25	R$ 381,25	OLE
54	ESCOVA PARA CABELO em polietileno.	UND	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00	CONDOR
55	ESSENCIA DE BAUNILHA, embalagem 30 ML, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento,	UND	250	R$ 5,31	R$ 1.327,50	BRIMK FEST

	valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.					
56	ESSENCIA DE COCO, embalagem 30 ML, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	250	R$ 5,31	R$ 1.327,50	BRIMK FEST
61	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagens de 1Kg de boa qualidade, livre de umidade, fungos, perfurações e sujidades, com cor e sabor próprios, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, acondicionado em embalagem de polietileno transparente,.	KG	680	R$ 2,39	R$ 1.625,20	D BENTA
62	FEIJÃO carioca, pacote de 01 Kg, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica, isento de pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério da Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem - A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	1592	R$ 3,15	R$ 5.014,80	SANTA ROSA
64	FERMENTO EM PÓ QUIMICO, embalagem de 100g.de boa qualidade, embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, livre de fungos, perfurações e sujidades,	UND	120	R$ 3,00	R$ 360,00	YORK
65	FRALDA DESCARTÁVEL G, em filme de polietileno polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras polyester, aloe vera, vitamina E, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	182	R$ 9,50	R$ 1.729,00	MAX BABY
69	FRANGO INTEIRO congelado, limpo sem tempero. Embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, do abatedouro, data do abate e embalagem, data de validade peso liquido. O produto devera conter marca e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n. 145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n 105,de 19/05/99, da lei municipal/ vigilância sanitária n. 5504/99 e resolução RDC n.13 de 02/01/2001. Validade mínima de 04 meses, a contar da data da entrega.	KG	12,85	R$ 5,25	R$ 67,46	NUTRIZA
70	FUBÁ DE MILHO, embalagem de 01 kg. fino de boa qualidade, proveniente da moagem do grão de milho, são e limpo, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação isenta fungos e parasitas, livre de umidade, . A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	360	R$ 1,58	R$ 568,80	SUPREMO
72	GORDURA HIDROGENADA, embalagem de 400g, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	60	R$ 9,60	R$ 576,00	SB
73	HORTELÃ, 10g, constando na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	PCT	80	R$ 4,02	R$ 321,60	BERNARDO
77	LEITE DE COCO, embalagem 500g embalagem própria do fabricante, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, amassados e perfurações, pronta para o consumo.	UND	265	R$ 7,50	R$ 1.987,50	MAIS COCO
78	LEITE de vaca pasteurizado, integral embalagem em UHT, na embalagem tetra park de 1,0 litro, com 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, pronta para o consumo e com informações nutricionais na embalagem.	UND	3060	R$ 2,10	R$ 6.426,00	REGIAO
79	LEITE EM PÓ, embalagem 400g, embalagem em polietileno, impresso data de fabricação e data de vencimento, valor nutricional, aspectos qualitativos, quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.	UND	183	R$ 7,15	R$ 1.308,45	TRADIÇÃO
80	LIMÃO Taiti fruto arredondadado, verde intenso com casca fina, polpa esbranquiçada, com muito suco, ligeiramente ácida, sem a presença de larvas e qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor pronto para consumo humano.	KG	295	R$ 2,25	R$ 663,75	REGIÃO
83	MAÇÃ NACIONAL de boa qualidade, superfície lisa, coloração e tamanho uniforme, com ausência de brotos, rachaduras e fungos, em perfeito estado de conservação e pronta para o consumo.	KG	715	R$ 3,80	R$ 2.717,00	PAULISTA
84	MACARRÃO ESPAGUETE pct de 500g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contém (pro - vitamina A) com todas as informações nutricionais: (pro - vitamina A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gordura saturada 0,0g, gordura trans 0,0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0,0 mg, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente Embalagem primaria sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reforçado.	PCT	1230	R$ 1,60	R$ 1.968,00	BORTOLINE
85	MACARRÃO PARAFUSO de sêmola, pct 500g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo pasteurizado e corante natural urucum e curcuma. Contém (pro - vitamina A) com todas as informações nutricionais: (pro - vitamina A) glúten, contendo a cada 80g, calorias 279 kcal, carboidratos 59 g, proteínas 8,8g, gorduras totais 0,8g, gordura saturada 0,0g, gordura trans 0,0g, fibra alimentar 1,6g, sódio 0,0 mg, adicionados com água e submetidos a processo tecnológico adequado. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente Embalagem primaria sacos de polietileno atóxico, com conteúdo líquido de 500 (quinhentos) gramas, devidamente lacrado e reforçado.	PCT	476	R$ 1,60	R$ 761,60	BORTOLINE
86	MAIONESE pote 250g, enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação..	UND	415	R$ 2,20	R$ 913,00	SOYA
87	MAIONESE, embalagem de 500g enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, rotulagem de acordo com a legislação.	UND	188	R$ 5,73	R$ 1.077,24	SOYA
88	MAMÃO papaia maduro, pronto para consumo.	KG	440	R$ 2,80	R$ 1.232,00	REGIÃO
91	MARGARINA com 60% de lipídios, embalagem de1kg enriquecidos de vitaminas, com sal, apresentação do produto, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade de 04 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, rotulagem de acordo com a legislação	UND	228	R$ 6,97	R$ 1.589,16	DELICIA
93	MELÃO amarelo curumim com forma variável, podendo ser redondo, oval ou alongado, mas em geral entre 20 e 25 cm de diâmetro, pronto para o consumo.	KG	535	R$ 3,70	R$ 1.979,50	REGIÃO
95	MILHO DE PIPOCA 500g, de boa qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno transparente, próprio do fabricante, isento fungos, carunchos e parasitas, livre de umidade, com data de fabricação e data de vencimento impresso na embalagem, constando também aspectos qualitativo, quantitativo, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, estando em perfeito estado de conservação.	UND	290	R$ 1,20	R$ 348,00	BERNARDO
97	MORTADELA, defumada artesanalmente, embutido em bexiga natural de bovino, tempero acentuado, sabor e aroma características de mortadelas tipo Bolonha, com consistência firme.	KG	670	R$ 10,83	R$ 7.256,10	FRIMESA
98	NÓS MOSCADA, embalagem 05g, constando data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente	UND	106	R$ 1,80	R$ 190,80	BERNARDO
99	ÓLEO DE SOJA Refinado 900ml, em frasco plástico, transparente em propileno, com rótulos do fabricante, com informações nutricionais. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento, o produto devera ser registrado no ministério da agricultura ou da saúde.	UND	1536	R$ 3,10	R$ 4.761,60	LIZA
101	OVO de galinha , com Registro no M.A.	DUZIA	830	R$ 3,50	R$ 2.905,00	REGIÃO
102	PÃO DE QUEIJO assado em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite.	KG	387	R$ 5,32	R$ 2.058,84	REGIÃO
103	PÃO DOCE peso referência: unidade de 100 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	505	R$ 15,00	R$ 7.575,00	REGIÃO
104	PÃO FRANCÊS, peso referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	KG	4400	R$ 10,00	R$ 44.000,00	REGIÃO
105	PÃO para cachorro quente, embalagem com 05 unidades	UND	3350	R$ 5,00	R$ 16.750,00	REGIÃO
106	PAPEL TOALHA, pacote com 02 rolos 100% celulose, branco, picotado, impresso na embalagem data de fabricação e informações ao consumidor.	UND	404	R$ 3,35	R$ 1.353,40	SCALA
107	PEITO DE FRANGO, congelado, cor, cheiro e sabor próprios, em perfeito estado de conservação, livre de fungos,	KG	704	R$ 7,50	R$ 5.280,00	NUTRIZA

	parasitas e fragmentos estranhos, apresentando na embalagem data de validade, origem, peso e registro do produto no órgão competente					
108	PIMENTÃO legume in natura, tipo pimentão, espécie verde, características adicionais 1ª qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande.	KG	205	R$ 4,50	R$ 922,50	PAULISTA
114	POLPA DE GOIABA congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	395	R$ 11,00	R$ 4.345,00	REGIÃO
116	POLPA DE MARACUJÁ congelada 100% natural características adicionais registrado no órgão competente.	KG	365	R$ 12,00	R$ 4.380,00	REGIÃO
118	PRESUNTO COZIDO fatiado alimento salgado tipo cozido, derivado da carne suína (pernil suíno) a temperatura conservação 0 a 4cº, prazo validade 60 dias de antecedência ao seu prazo de vencimento.	KG	385	R$ 14,00	R$ 5.390,00	MAX
119	QUEIJO TIPO MUSSARELA, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, ausência de fungos, mofo, bolor e sujidades.	KG	745	R$ 14,00	R$ 10.430,00	DU BOM
121	REPOLHO - de boa qualidade, bem acondicionado, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem em plástico transparente atóxica, com etiqueta adesiva impressa identificando o peso do produto.	KG	555	R$ 2,50	R$ 1.387,50	PAULISTA
122	SABONETE, em barra 90 gr, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UND	965	R$ 0,90	R$ 868,50	NIPS
123	SAL REFINADO – iodado para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, contendo dados do fabricante, peso liquida, data de fabricação (acondicionamento) e prazo de validade. O produto devera está registrado no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde.	KG	387	R$ 1,13	R$ 437,31	LIDER
125	SARDINHA molho de tomate, lata 125g, sem cabeça, sem vísceras, impresso na lata data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativos, marca comercial, valores nutricionais, sendo a cada 60 g, valor clórico de 121 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,3 g, gorduras totais 9,6 g, gordura saturada 3,1 g, gordura trans 0 g, gordura monoinsaturadas 3 g, gorduras polinsaturadas 2,5 g, Omega 3 1,0 g, colesterol 34,7mg, fibra alimentar 0 g, sódio 381 mg, a embalagem deverá estar em perfeito estado de apresentação de amasso e ferrugem. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 06 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento	UND	1690	R$ 2,88	R$ 4.867,20	88
					R$ -	
127	TEMPERO COMPLETO sem pimenta, embalagem plásticas, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, informações nutricionais, peso da embalagem, boa qualidade, com cor característica, em perfeita condição de apresentação, potes de 300g. A entrega do produto deverá ser feita com pelo menos 12 meses de antecedência ao seu prazo de vencimento.	UND	470	R$ 2,90	R$ 1.363,00	SOYA
128	TOMATE MADURO, fresco, firme, inteiro com pesos médio de 160g a 180g sem machucões apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larva sem qualquer alteração em seu aspecto, cor ou sabor.	KG	1100	R$ 4,50	R$ 4.950,00	REGIÃO
129	TORRADA, ingredientes farinha trigo enriquecida ferro e ácido fólico, características adicionais industrializadas e salgadas.	KG	165	R$ 10,28	R$ 1.696,20	BAUDUCCO
130	UVA PASSA, embalagem de 200g, impresso na embalagem data de fabricação e data de vencimento, aspectos qualitativo, quantitativo e marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente,	UND	260	R$ 6,36	R$ 1.653,60	CAMPILAR
131	VINAGRE de 750 ml a base de fermento acético de álcool, água, contendo conservantes, não contendo glúten, acidez volátil de 4% - e Registro do produto no Ministério competente, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima de 06 meses.	UND	310	R$ 1,88	R$ 582,80	TOSCANO
132	Leite em Pó Fortificado, lata com 400 g. Instantâneo, com Ferro mais vitaminas C/A/D.	UND	210	R$ 14,98	R$ 3.145,80	NINHO
133	Leite em Pó- Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses, sem sacarose e enriquecida com ferro e vitaminas. Embalagens com 400 gr com data de fabricação e validade- produto com no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 01 ano de validade	UND	120	R$ 29,45	R$ 3.534,00	NESTOGENIO
136	MINGAU 12X230 Milho , o cereal infantil, contém NutriPROTECT+, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável.É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários.	UND	150	R$ 5,00	R$ 750,00	NUTRIBOM
137	MINGAU 12X230 ARROZ SACHET, o cereal infantil, contém NutriPROTECT, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável.É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês.	UND	150	R$ 4,90	R$ 735,00	NUTRIBOM
138	CANJICA DE MILHO Pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas, Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, : Não Contém Glúten,6 meses conforme especificação do rótulo	UND	135	R$ 1,25	R$ 168,75	BERNARDO
139	FUBÁ DE MILHO com ferro e ácido fluico. Embalagens de 1 kg.Não Contém Glúten, prazo de validade após aberto: 4 meses conforme especificação do rótulo.	UND	295	R$ 1,80	R$ 531,00	SUPREMO
140	GELATINAS DIVERSOS SABORES - 35G contem carboidratos, proteinas, sódio, não contem quantidades significativas de gorduras totais, gorduras trans, e fibra alimentar.	UND	205	R$ 0,87	R$ 178,35	DEDICADA

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente à empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura, referente aos produtos no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada dos produtos, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na requisição, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

a) Executar a entrega dos produtos adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;

d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à execução dos serviços, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, dos produtos ou serviços executados pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente à empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura, referente ao produto ou serviço prestado no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada dos produtos ou serviços, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das secretarias que compõem a administração Pública desse Município:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Buritis – RO, 29 de Junho de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de licitações contratos
Pregoeira
Interina

Contratante:
OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Buritis

Contratadas:

A. R FARONI EIRELI – ME

INOVAÇÃO EIRELI - ME

PORTO REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP

W M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELI – EPP

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:6537DD0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
ERRATA I

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. N° 003/2015- SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-RO, através da Comissão Permanente de Licitações da CPL nomeada pela Portaria nº. 359/GAB/PREFEITURA DE CANDEIAS, de 02 de junho de 2015, Proc. 126/2015- Secretaria Municipal da Saúde - SEMSAU

ONDE SE LÊ:	**LEIA-SE:**
“”ESATDO DE RONDÔNIA	**“”** ESATDO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**
AVISO DE LICITAÇÃO	**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: 126/SEMSAU/2015	PROCESSO: 126/SEMSAU/2015
PREGÃO PRESENCIAL °. 003/CPL/2013	PREGÃO PRESENCIAL °. 003/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, junto, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU/RO que fará realizar LICITAÇÃO, do Pregão forma PRESENSIAL, recebimento da PROPOSTA e HABILITAÇÃO e diretamente no na sala da CPL/PMCJ-SEMSAU, situada na Rua Maria Anália, 50 – bairro União – Setor Comercial – Candeias do Jamari – Rondônia CEP: 76.860-000 – CNPJ: 84.744.853/0001-28 – TELEFONE: (69)3230-2028, a abertura será no dia 08 de julho de 2015, às 07:30 Horas, Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de refeição pronta: tipo self service , locação de salão eventos , coffee-break, fornecimento de café e água e confecção de faixa, para atender o evento da 5ª Conferência Municipal de Saúde, que realizar –se – á nos dias 09 e 10 de julho de 2015, com o seguinte Tema: “SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO”, com contratação de imediata”, com contratação de imediata, na Sede do Município de Candeias do Jamari-RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde; em cumprimento das LEIS FEDERAIS Nº. 8.080/90 e 8.142/90 e suas regulamentações; e as LEIS MUNICIPAIS Nº. 26/94 e º595/2011 e suas regulamentações, Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, conforme Termo de Referência e Anexo, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de saúde – SEMSAU no Município de Candeias do Jamari-Ro. Candeias do Jamari-RO, 25 de junho de 2015. ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM Pregoeira da CPL/PMCJ/SEMSAU Port.360/2015.	A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, junto, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU/RO que fará realizar LICITAÇÃO, do Pregão forma PRESENSIAL, recebimento da PROPOSTA e HABILITAÇÃO e diretamente no na sala da CPL/PMCJ-SEMSAU, situada na Rua Maria Anália, 50 – bairro União – Setor Comercial – Candeias do Jamari – Rondônia CEP: 76.860-000 – CNPJ: 84.744.853/0001-28 – TELEFONE: (69)3230-2028, a abertura será no dia 08 de julho de 2015, às 07:30 Horas, Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de refeição pronta: tipo self service , locação de salão eventos , coffee-break, fornecimento de café e água e confecção de faixa, para atender o evento da 5ª Conferência Municipal de Saúde, que realizar –se – á nos dias 09 e 10 de julho de 2015, com o seguinte Tema: “SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO”, com contratação de imediata”, com contratação de imediata, na Sede do Município de Candeias do Jamari-RO, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde; em cumprimento das LEIS FEDERAIS Nº. 8.080/90 e 8.142/90 e suas regulamentações; e as LEIS MUNICIPAIS Nº. 26/94 e º595/2011 e suas regulamentações, Administração Pública direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, conforme Termo de Referência e Anexo, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de saúde – SEMSAU no Município de Candeias do Jamari-Ro. Candeias do Jamari-RO, 25 de junho de 2015. ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM Pregoeira da CPL/PMCJ/SEMSAU Port.359/2015”

Candeias do Jamari, 30 de junho de 2015.

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL
PMCJ
SEMSAU
Port. 360/2015

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0EF100AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 007/PMJ/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: 039/PMJ-SEMAD/2015
PROCESSO: Nº **1081**/PMJ/2015

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO SOARES LOPES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual** AQUISIÇÃO de **TENDAS PIRAMIDAL E SANFONADA,** para atender as

necessidades das Secretarias, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO de AQUISIÇÃO de **TENDAS PIRAMIDAL E SANFONADA,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: Entregar os materiais no prazo máximo de 15 (Quinze) dias consecutivos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho; sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Material solicitado deverá ser entregue no depósito do Departamento de Almoxarifado, sito na Av. Rio Branco, 2.017, município de Jaru-RO, de segunda a quinta-feira, das 7h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, na sexta-feira das 7h30 às 13h30, podendo haver agendamento para entrega através do fone 69-3521-4730, sob pena de sofrer sansões previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

6.4.2. Caso haja dúvidas quanto ao solicitado, o fornecedor poderá solicitar esclarecimento através do representante da secretaria responsável pelo pedido nos dias de funcionamento que são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sextas-feiras, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 15 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6 O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7 Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

7.8 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2 Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea “d” do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de enterega, nos prazos contratuais;
XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Item n.º..... Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
..... A rescisão deste Contrato poderá ser:

....1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
....2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
....3. judicial, nos termos da legislação.
....4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
....5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

.....1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Item .... A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
Item n.º ... O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
..... .1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
..... .2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
.... .3. Indenizações e multas.

16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

16.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

MARIA APARECIDA B. CAVALCANTE

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata
Gerente do Sistema de Registro de Preços

ANEXO ÚNICO

SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA – ME / CNPJ: 06.911.404/0001-13						
Ítem	**Descrição dos Produtos**	**Quant.**	**Unid**	**Marca**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
01	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 5X5, Fabricação com ferro tubular chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas externo), com partes soldadas em sistema mig, galvanização (tratamento antiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço galvanizados. Pés de sustentação, sendo em estrutura de ferro tubular galvanizado (3 polegadas medida externa e 1,90 mm de espessura da perede) com altura de 3,5m. pé direito, LONA DE COBERTURA Laminado de PVC, na cor branca, calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável, com proteção contra raios ultra violetas (UV) e oxidação, com sistema de impeça 40% do calor, com material não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 1,20 por 1,20 metros, com o brasão do município de Jaru, Estado de Rondônia, e a descrição prefeitura Municipal de Jaru, e a descrição (Cuidando da Cidade e das Pessoas), acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliéster de ¾ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo (Podendo ser de	16	Und	Vertical	2.690,00	43.040,00

	vergalhão de 1 polegadas de espessura, e 70 cm de comprimento, com leve desbaste na ponta para melhor fixação ao solo, com curva de 180º na outra ponta para melhor amarração das cordas					
HORIZONTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TENDAS E TOLDOS / CNPJ: 10.475.898/0001-08						
Ítem	**Descrição dos Produtos**	**Quant.**	**Unid**	**Marca**	**Valor Unitario**	**Valor Total**
02	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA 10X10 Fabricação com ferro tubular chapas de 14 (1,90 mm de espessura da parede e 3 polegadas externo), com partes soldadas em sistema mig, galvanização (tratamento antiferruginoso) de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço galvanizados. Pés de sustentação, sendo em estrutura de ferro tubular galvanizado (3 polegadas medida externa e 1,90 mm de espessura da perede) com altura de 3,5m. pé direito, LONA DE COBERTURA Laminado de PVC, na cor branca, calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável, com proteção contra raios ultra violetas (UV) e oxidação, com sistema de impeça 40% do calor, com material não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento, e impermeável, com junção com rádio frequência, e reforço nos pontos de maior desgaste, com personalização de 2,40 X 2,40 metros, com o brasão do município de Jaru, Estado de Rondônia, e a descrição prefeitura Municipal de Jaru, e a descrição (Cuidando da Cidade e das Pessoas), acompanhado de 24 metros de cordas trançadas em 100% poliéster de ¾ (25 mm), e 4 estacas de ferro para fixação ao solo (Podendo ser ponta de vergalhão de 1 polegadas de espessura, e 70 cm de comprimento, com leve desbaste na ponta para melhor fixação ao solo, com curva de 360º na outra ponta para melhor amarração das cordas.	15	Und	Vertical	6.600,00	99.000,00
03	TENDA SANFONADA 3X3 Sistema de montagem semi-automático abre-fecha; cobertura, parafusos e ferragens inclusos. Estrutura montada com porcas travantes e lona de cobertura fixada na estrutura, com personalização de 1 X 1 metros, com o brasão do município de Jaru, Estado de Rondônia, e a descrição prefeitura Municipal de Jaru, e a descrição (Cuidando da Cidade e das Pessoas) LONA DE COBERTURA – Nylon 600 com espessura mínima de 0,40mm com 6 messes de garantia e impermeável na cor branca, ESTRUTURA METÁLICA, Estrutura em ferro galvanizado, tratado com zinco brando, pés de sustentação em formato quadrado mínimo 25x25mm, travessas ovais mínimas de 30x16mm, base de apoio dos pés em chapa de aço carbono. Seis pés de apoio da estrutura, com regulagem de altura, 1,85m e 2,15m. Quatro travas superiores de segurança de aço temperado, para travamento quando aberta. Quatro travas de aço para regulagem da altura. Solda no sistema MIG. Com capa de proteção para transporte	13	Und	Vertical	850,00	11.050,00

JARU – RO, 29 de junho de 2015.

MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO LTDA	HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TENDAS E TOLDOS LTDA
CNPJ: 06.911.404/0001-13	CNPJ: 10.475.898/0001-08
Av. Circular, nº. 1192, sala 109	Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº. 3826
Setor Pedro Ludovico – Goiânia/GO	Bairro PQ. Oeste Industrial – Goiânia/GO
CEP: 74.823.020	CEP: 74.375-400
FONE: (62)3087-2378 / fax: (62)3087-2657	FONE: (62)4011-4000
E-mail: luperciobrito@yahoo.com.br	E-mail: licitacoes@verticaltendas.com.br
Lupércio José Brito da Silva	**Ana Flavia de Moraes**
Representante Legal	Representante Legal
RG: MG026600 SSP/MG	RG: 4862243 SSP/GO
CPF:515.702.546-72	

Publicado por:
Maria Aparecida Barros Cavalcante
Código Identificador:8ED990FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2015

Considerando a falta de publicação no diário oficial dos Municípios – AROM o Município de Nova Brasilandia D'Oeste - RO, através da Secretaria Municipal de Serviços Sociais – SEMSS, novamente torna público o resultado final do teste seletivo 002/2015 para o cargo de Psicólogo, conforme tabela de classificação abaixo:

PSICÓLOGO

	Nome	Esc	Cursos	Esp.	T. Serviço	Total
1º	Janaína Alves da C. Lemos	40	1	8	10	**59**
2º	Micaela F. G. F. de Morais	40	1	8	10	**59**
3º	Joyce Franciele S. de Souza	40	3	8	5	**56**
4º	Rodrigo Santos Madeira	40	1	8	5	**54**
5º	Vanderli Alves da S. Ferreira	40	6	8	0	**54**
6º	Deize Katiele da S. Kurdt	40	8	0	5	**53**
7º	Cleoci de O. Gonçalves	40	5	8	0	**53**
8º	Aderlaine Foerste	40	4	8	0	**52**
9º	Vinícius Santana Soares	40	4	8	0	**52**
10	Nadya Anteno da S. Batista	40	3	8	0	**51**
11	Ana Carolina C. Zacarias	40	0	0	10	**50**
12	Aline Letícia da Vitória	40	10	0	0	**50**
13	Gustavo Patrik M. Kluska	40	1	8	0	**49**
14	Rizali Barreto	40	1	8	0	**49**
15	Marlete Lindoso	40	0	8	0	**48**
16	Priscila Maciel Carreta	40	1	0	5	**46**
17	Fernanda de C. B. Rasteiro	40	2	0	0	**42**
18	Luana Alves Jardim	40	0	0	0	**40**
19	Débora Caroline M. Matt	40	0	0	0	**40**

Obs - Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos até às 13h30min do dia 03/07/2015.
Obs – Seminários, palestras, congressos, etc.., não foram considerados cursos para fins de pontuação.

Prefeitura Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, 30 de Julho de 2015.

BRUNO L. M. E V. PINTO
Comissão

GILCIANE DE L. L. RODRIGUES
Comissão

ALEXSANDRO DE O. JANOSKI
Comissão

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:FA675B49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 2.117/2015

METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE PIMENTA BUENO

Meta 1. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 0 a 5 anos e ampliar, até 2024, a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 30% da população até 3 anos, em período integral/parcial, opcional à família de acordo com a demanda da cidade e com garantia de qualidade.
Estratégias:
1.1. Revisar, com a participação da equipe pedagógica da escola, no prazo de um ano, os padrões de infraestrutura da legislação em vigor, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de educação infantil (creches e pré-escolas), no que se refere a:
a) espaço interno, com iluminação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança;
b) instalações sanitárias adequadas a faixa etária e para higiene pessoal das crianças;
c) instalações e equipamentos adequados para preparo e/ou serviço de alimentação;
d) construção de parquinhos, dentro de três anos da vigência deste PME, em todas as unidades de educação infantil (creches e pré-escolas);
e) ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares para a educação infantil: mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos; e
f) jardinagem e arborização dos espaços abertos das creches e pré-escolas, com plantas adequadas ao ambiente.
1.2. Manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa municipal de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, durante a vigência do plano, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil pública:
a) construção de uma unidade da PROINFÂNCIA no: bairro Pioneiros, no bairro Alvorada ou Seringal, Bela Vista , Vila Nova , no bairro Setor Industrial e/ Apidiá e Nova Pimenta . Ampliação de 03 salas de aula, sala da direção e almoxarifado na Escola Maria Madalena. Reestruturação de Centro de Educação Infantil no Distrito Itaporanga, de acordo com a demanda manifesta; e
b) construção de biblioteca equipada e com acervo bibliográfico de acordo com a faixa etária, em toda unidade de creche e pré-escola, até o 5º ano da vigência deste PME.
1.3. Assegurar que, em um ano, o município revise sua política para a educação infantil, com base nas diretrizes nacionais e demais legislações em vigor, que assegure o combate a desigualdade;
1.4. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
1.5. Implantar em dois anos, um programa de acompanhamento das demandas por meio da manutenção de um cadastro único, permanente e informatizado e atualizado, acessível, a qualquer tempo, aos Dirigentes Escolares, aos Conselhos Tutelares, Conselho de Direitos e de Educação e à população, bem como banco de dados que subsidiem a elaboração e a implementação de Políticas Públicas para a Infância;
1.6. Assegurar o fornecimento periódico dos materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional nos estabelecimentos públicos e conveniados, de forma que;
a) sejam atendidos os padrões de infraestrutura definidos no item nº 1;
b) sejam adquiridos e/ou repostos periodicamente os recursos pedagógicos, em especial, brinquedos, jogos e livros infantis, garantindo acervo diversificado, em quantidade e qualidade adequadas;
c) seja adquirido e/ou mantido acervo de livros para pesquisa e formação de educadores nas unidades escolares; e
d) haja participação da comunidade escolar (colegiados e instituições auxiliares) na definição desses materiais, considerando-se o projeto político-pedagógico da unidade, bem como o papel do brincar e a função do brinquedo no desenvolvimento infantil.
1.7. No prazo de dois anos, a partir da implantação deste PME, garantir estrutura e quadro próprio para o efetivo funcionamento do sistema municipal de acompanhamento, controle e supervisão da educação, nos estabelecimentos públicos da rede municipal, visando apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões estabelecidos pelas diretrizes nacionais, estaduais e municipais;
1.8. Manter o atendimento parcial e integral das crianças de 0 a 3 anos, progressivamente, e promover, até 2016, o atendimento para todas as crianças de 4 e 5 anos, garantindo-se padrões de qualidade estabelecidos, de acordo com as necessidades da demanda;
1.9. Implantar durante a vigência do PME, mecanismos de integração e colaboração entre as secretarias: de educação, saúde e assistência social na manutenção, expansão de número de vagas, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 3 e de 4 e 5 anos de idade;
1.10. Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
1.11. Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.12. Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
1.13. Oferecer o transporte escolar para atendimento da Educação Infantil no campo de acordo com as normas do CONTRAN, responsabilizando os pais e/ou responsáveis pela condução das crianças até o local de embarque e desembarque, que será no máximo, entre dois a três quilômetros de sua residência;
1.14. Manter e ampliar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar ao (s) estudante(s) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação Bilíngue para crianças surdas, Braile para as cegas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
1.15. Criar condições para a inclusão das crianças com deficiência, com apoio de especialistas e cuidadores, definindo o número máximo de crianças por sala, mobiliário, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível, orientação, supervisão e alimentação;
1.16. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social e psicológico com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
1.17. Possibilitar que, em finais de semana, a escola possa ser utilizada para o oferecimento de cursos e reuniões para os pais dos alunos, o que deve estar expresso na regulamentação do Conselho de Escola ou APP;
1.18. Manter a oferta de alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniadas, por meio de colaboração financeira da União, do Estado e do Município (convênios);
1.19. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, respeitado o Regimento Interno da unidade escolar, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
1.20. Garantir que a avaliação dos alunos na educação infantil seja feita, considerando seus próprios avanços em relação a seu desenvolvimento;
1.21. Promover palestras e encontros voltados à comunidade para uma maior conscientização quanto aos direitos e deveres, às necessidades físicas, psicológicas e sociais da faixa etária em questão;
1.22. Garantir a presença de um inspetor de pátio, para auxiliar os professores da educação Infantil creche e pré-escola por Unidade de Ensino, em cada período de atendimento;
1.23. Promover, por meio do censo escolar e taxa de nascidos vivos do município, a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
1.24. Ampliar progressivamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
1.25.Viabilizar, mediante convênios, projetos e contratos, a melhoria da segurança nas escolas, garantindo serviço de vigilância 24 horas por dia e em finais de semana;
1.26.Viabilizar programa de informática educacional no ensino de 4 e 5 anos, disponibilizando equipamentos com internet e manutenção; e
1.27. Realizar convênios com entidades filantrópicas, visando parceria para atendimento da Educação Infantil na Zona urbana:
a) construção de parquinhos, dentro de três anos da vigência deste PME, em todas as unidades de educação infantil (creche e pré-escola).

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1. Adequar o Currículo Municipal de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental, conforme eixo norteador do Referencial Curricular Municipal, proposta de acordo com o Ministério da Educação e CNE;
2.2. Aderir ao pacto entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
2.3. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos(as) do ensino fundamental, assegurando condições de aprendizagem, a todos os alunos, mediante:
a) providências de acompanhamento imediato, quando detectadas as necessidade de reforço;
b) aumento do tempo de permanência na escola para aulas de reforço, atendendo o aluno no contraturno;
c) oferta de material didático adequado para os alunos da rede e determinado pela necessidade da escola pelos seus integrantes;
d) organização de salas heterogêneas, agrupando os alunos e garantindo que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento, fornecendo assistência adequada ao Professor, por intermédio da sala do AEE, Coordenação Pedagógica/Orientação escolar;
e) oferecer estrutura física e salas adequadas na zona urbana e no campo para aulas de reforço;
f) oferecimento de estrutura para aulas de campo, em ambientes não formais de educação; e
g) parcerias com órgãos de saúde e assistência social para atendimento especializado, quando necessário, a fim de promover a inclusão do estudante.
2.4. Estabelecer no prazo de dois anos a elaboração e execução de um projeto, que favoreça o fortalecimento do acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude:

a) executar ações de prevenção contra o uso de drogas;

b) executar ações que visem o bem estar e qualidade de vida por meio de atividades de meio ambiente e sustentabilidade;

c) executar ações que oportunizem ao estudante a conscientização sobre os malefícios da discriminação racial, preconceitos e atos de violências;

d) executar ações que oportunizem a participação da família, na vida escolar do estudante e na escola;
e) executar ações que oportunizem noções sobre a educação no trânsito; e
f) executar ações sobre noções de educação sexual de acordo com a faixa etária do estudante.
2.5. Em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, adotar ações de busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola:
a) Realização do minicenso a cada dois anos.
2.6. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas:
a) executar por meio de teorias, conhecimentos regionais, locais e do cotidiano, ações de ensino e aprendizagem de forma interdisciplinar e as transversalidades.

2.7. Estabelecer, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
2.8. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;
2.9. Criar condições e incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
a) propor acompanhamento da justiça (Ministério Público) com a família, ou responsável que não acompanhar a vida escolar dos filhos.
2.10. Estimular e assegurar a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades;
2.11. Garantir a oferta do ensino fundamental, de qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
2.12. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
2.13. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;
2.14. Assegurar a partir da vigência do plano, a aquisição de acervo bibliográfico na área de Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Gestão, Psicologia Educacional e Psicopedagogia em 100% das escolas, para subsidiar o trabalho destes profissionais em suas respectivas atividades;
2.15. Implementar a partir de 2015, projetos que garantam a autonomia pedagógica em 100% das escolas por meio da descentralização de recursos financeiros para a execução de projetos escolares;
2.16. Assegurar e garantir a partir de 2015, recursos para implantar e implementar projetos na área de Educação Física, desporto e cultura, no Ensino Fundamental, em 100% das escolas da rede;
2.17. Assegurar a partir da vigência do Plano, o número máximo de 25 alunos por sala de aula no Ensino Fundamental (sendo 20 alunos por sala em todo ciclo de alfabetização);
2.18. Manter, construir, ampliar e reformar, em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, programa municipal de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos e mobiliários, durante a vigência do plano, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação fundamental pública; e
2.19. Oferecer o transporte escolar para atendimento do Ensino Fundamental no campo de acordo com as normas do CONTRAN, responsabilizando os pais e/ou responsáveis pela condução das crianças de até 12 anos no local de embarque e desembarque, que será entre dois a três quilômetros de sua residência, competindo ao órgão que realiza o transporte escolar indicar a escola que o aluno deverá se matricular.

Meta 3: Apoiar a ampliação do atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos, e elevar, até o final do período de vigência deste PEE, a taxa líquida de matrículas do Ensino Médio de 45,7% para 80% nessa faixa etária.

Estratégias:

3.1. Ampliar o atendimento escolar à demanda manifesta, na modalidade EJA/fundamental, contribuindo para a elevação da taxa líquida de matrículas de 45,7% para 80% nessa faixa etária de 15 a 17 anos no ensino médio, conforme meta 3 do Plano Estadual de Educação - PEE;
3.2. Colaborar com o Ministério da Educação, na articulação e elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, até o segundo ano de vigência deste PME;
3.3. Colaborar com a rede estadual no reordenamento da rede pública de ensino, garantindo o padrão mínimo do funcionamento das escolas de forma progressiva, a partir da aprovação deste Plano;
3.4. Divulgar em parceria com o estado, a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;
3.5. Apoiar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete), anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude; e
3.6. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, com cedência de espaço físico no período noturno, oferecido por instituições públicas.

Meta 4: Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o acesso escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, no mínimo 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas, preferencialmente na rede regular de ensino, assegurando o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

Estratégias:

4.1. Manter o censo escolar atualizado das matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública, que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007, para fins da contabilização do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
4.2. Garantir, no prazo de cinco anos durante vigência deste PME, a universalização progressiva do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional:
a) adequar/estruturar a escola para este atendimento, bem como: espaço físico interno e externo, imobiliários, materiais didáticos acessíveis.
4.3. Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;
4.4. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes regulares, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;
4.5. Apoiar a criação de centros multidisciplinares de auxílio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.6. Aderir aos programas suplementares, que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) alunos(as) com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos(as) alunos(as) com altas habilidades ou superdotação:
a) adequar a escola para a acessibilidade, prover e adquirir materiais para garantir o acesso e permanência dos alunos; e
b) capacitar os profissionais, ou lotar profissionais com formação voltada á essas necessidades.

4.7. Garantir a oferta de Educação Bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos(as) surdos e com deficiência auditiva de 1 (um) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos:
a) disponibilizar ou capacitar profissionais para ofertar Educação Bilíngue.
4.8. Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
4.9. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
4.10. Aderir a pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:
a) dar suporte aos profissionais que aderir aos projetos e pesquisas e afins.
4.11. Apoiar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
4.12. Participar da articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos e das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória.
4.13. Promover a ampliação das equipes de profissionais, habilitados da educação para atender à demanda do processo de esc olarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, surdos e professores bilíngues;
4.14. Aderir aos indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, após a implantação do MEC;
4.15. Promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;
4.16. Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:
a) priorizar a oferta de vagas dos cursos aos profissionais, que estão lotados e atuando nas unidades escolares.
4.17. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino:
a) garantir a todos os alunos com deficiências o atendimento na sala do AEE para alunos da rede pública municipal de ensino; e
b) oferta de capacitação e oficina de produção de materiais desenvolvidos por profissionais capacitados destas instituições aos professores da rede pública municipal de educação.
4.18. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;
4.19. Garantir um mediador educacional na sala de aula, quando houver 03 (três) alunos com deficiência intelectual, física, motora, outros transtornos, e/ou um aluno com deficiência grave, outros transtornos , mediante relatório do professor, equipe pedagógica e da educação especial.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5.2. Utilizar os instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental:
a) estabelecer programas de apoio à aprendizagem, ao longo do curso, para reduzir as taxas de repetência e evasão.
5.3. Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
5.4. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.5. Promover a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a utilização de materiais didáticos específicos, disponibilizados pelo MEC, e desenvolver instrumentos de acompanhamento da aprendizagem;
5.6. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;
5.7. Promover a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal:
a) disponibilizar estrutura e profissionais capacitados.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 20% das escolas públicas da Educação Básica até o final do período de vigência deste Plano, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Estratégias:

6.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua

responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, adequando-se a estrutura física da escola, e com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;
6.2. Aderir, em regime de colaboração com a união e o estado, ao programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social:

a) construção de quadras poliesportivas, cobertas, nas unidades escolares de ensino fundamental;

b) construção de salas ambiente para as disciplinas de ciências, artes, música; e

c) construção, ampliação e/ou implantação de laboratórios de informática, providos com materiais, equipamentos, com atualização contínua e recursos humanos, em todas as unidades de ensino fundamental.

6.3. Programar planejamento arquitetônico e administrativo para as escolas, com a participação da comunidade escolar, de modo a garantir unidades funcionais, incluindo:

a) espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;

b) instalações sanitárias e materiais de higiene pessoal e de limpeza;

c) espaços e recursos materiais para laboratórios de reforço, esporte, arte, recreação, biblioteca (com profissional especializado), brinquedoteca e serviço de merenda escolar;

d) adaptação dos edifícios escolares para o atendimento aos alunos com deficiência;

e) atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;

f) mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos, telefone e serviço de reprodução de textos;

g) laboratórios de Informática com conexão na internet e equipamento multimídia para o ensino;

h) propor parcerias aos órgãos competentes para implantação de um sistema de reciclagem de lixo, com coleta periódica em todas as unidades de ensino, por intermédio de cooperativas, secretarias de meio ambiente e SEDAM.

6.4. Ampliar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral:

a) ampliar a rede física do sistema público de ensino municipal, priorizando o atendimento da demanda escolar nas áreas de expansão urbana e populacional de forma a garantir a existência de escola próxima à residência;

6.5. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas.
6.6. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical e outros órgãos, inclusive do sistema online, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
6.7. Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
6.8. Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
6.9. Garantir a oferta de educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas; e

6.10. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica nos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental nas etapas e modalidades oferecidas na rede municipal, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,8	5,0	5.3	5,6	5,9	6.1
Anos Finais do Ensino Fundamental	3,5	3,8	4,1	4,4	4,7	4,9

IDEB Rede Municipal de Ensino – Pimenta Bueno													
4ª Série/ 5º ano													
	IDEB Observado					IDEB Projetado							
Município de Pimenta Bueno	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	20015	2017	2019	2021
	3,9	3,9	4,9	5,7	6,1	4,0	4,3	4,8	5,0	5,3	5,6	5,9	6.1

IDEB Rede Estadual de Ensino – Pimenta Bueno													
4ª Série/ 5º ano													
IDEB Observado						IDEB Projetado							
Município de Pimenta Bueno	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
	4,1	4,4	5,0	5,6	5,8	4.1	4,5	4,9	5,2	5,4	5,7	6.0	6,2

Fonte: INEP

7.1. Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.2. Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; e

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3. Aderir aos indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, instituídas em colaboração entre a União, o Estado e o Município;

7.4. Promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação, que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5. Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6. Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;

7.7. Utilizar os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas:

a) realizar fórum sobre organização curricular para revisar a matriz curricular com base na reflexão sobre a organização do ensino, aproximando os conteúdos ministrados do cotidiano dos educandos, promovendo aprendizado com significado, com o objetivo de eliminar a fragmentação de conteúdo;

b) garantir a participação dos profissionais da educação, no exercício do magistério, na indicação de materiais didáticos e paradidáticos em coerência com o projeto pedagógico da respectiva escola.

7.8. Aderir aos indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, desenvolvidos pelo MEC, sendo um auxiliar especializado na área de libras;

7.9. Seguir as orientações das políticas públicas nacionais, de forma a atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Município, assegurando condições de aprendizagem, a todos os alunos, entre elas:

a) providências de acompanhamento imediato, quando detectadas déficit de aprendizagem, com aumento do tempo de permanência na escola para aulas de reforço por meio de atendimento do aluno através de plantão/contraturno;

b) oferta de material didático adequado para os alunos da rede e determinado pela necessidade da escola pelos seus integrantes;

c) organização de salas heterogêneas, agrupando os alunos e garantindo que em cada sala haja diversidade de desempenho e comportamento, fornecendo assistência adequada ao Professor e apoio de Assistentes para haver inclusão efetiva, sem exclusão da aprendizagem da turma;

d) oferta de estrutura física para aulas de campo, em ambientes não formais de educação; e

e) oferta de hora/professor para ministrar aulas de reforço.

7.10. Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
7.11. Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015
	2018
	2021
Média dos Resultados em Matemática, Leitura e Ciências	438
	455
	473

7.12. Incentivar práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem assegurada às diversidades de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
7.13. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação gradativa e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e

Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
7.14. Participar de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais, desenvolvidas pelo MEC;
7.15. Universalizar, até o final de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
7.16. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
7.17. Aderir e executar programas e ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; e
7.18. Assegurar a todas as escolas públicas da rede municipal de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e/ou fossa séptica, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Meta 8: Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

8.1. Apoiar a institucionalização de programas que desenvolvam tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados e garantir profissionais para a execução do programa;
8.2. Ampliar a oferta do Ensino Fundamental nos anos iniciais e apoiar o Médio com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, com material de qualidade e suporte pedagógico;
8.3. Apoiar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamentais e médios;
8.4. Apoiar a expansão da oferta gratuita de Educação Profissional, por meio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma itinerante e concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;
8.5. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escolas específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino; e
8.6. Promover e colaborar na busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da demanda populacional com 15 anos ou mais para 98,4% até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar analfabetismo absoluto e reduzir em 20% a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1. Garantir a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
9.2. Realizar em parceria com estado, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e ensino médio incompleto, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
9.3. Ampliar e implementar ações de alfabetização de jovens e adultos por intermédio de Programas Federais e Organizações não-governamentais;
9.4. Divulgar a criação de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos, que frequentarem cursos de alfabetização;
9.5. Realizar chamadas públicas regulares em parceria com organizações da sociedade civil a fim de diagnosticar a demanda reprimida de jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos;
9.6. Colaborar na realização da avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
9.7. Aderir à execução de ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde; e
9.8. Apoiar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

Meta 10: Oferecer em parceria com instituições credenciadas, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das demandas ativas de matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental na forma paralela à educação profissional e apoiar no ensino médio, na forma integrada a educação profissional.

Estratégias:

10.1. Assegurar oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos – EJA à demanda ativa que não teve acesso ao ensino fundamental;
10.2. Ofertar vagas para atender a demanda do ensino fundamental da EJA na área rural, durante a vigência do Plano;
10.3. Implementar, a partir do primeiro ano da aprovação deste PME, cursos de alfabetização de jovens e adultos, por meio de ações de programas e projetos de Alfabetização de Jovens e Adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, para atender a demanda reprimida:
a) oferecer diárias aos professores da área rural, para participar dos cursos de capacitação.
10.4. Estabelecer parceria com empresas com responsabilidade social, que integrem os segmentos empregadores públicos e privados e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos trabalhadores com a oferta das ações de Alfabetização e da Educação de Jovens e Adultos, durante a vigência do plano;
10.5. Realizar avaliações, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de Alfabetização de Jovens e Adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, durante a vigência do plano;
10.6. Executar ações de parcerias para atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de alimentação, saúde e transporte, sendo o último exclusivo para a zona rural:
a) ofertar livros didáticos necessários para atender aos alunos da EJA.
10.7. Apoiar a formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade; e

10.8. Aderir a programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

Meta 11: Apoiar a educação profissional técnica de nível médio no segmento público.

Estratégias:

11.1. Divulgar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade; e

11.2. Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância na zona rural.

Meta 12 - Apoiar a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de modo a atender, no mínimo, 30% dos alunos do Ensino Médio até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

12.1. Disponibilizar espaço físico no período noturno para ampliação da oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio da educação pública; e

12.2. Divulgar as parcerias institucionais, entre os sistemas federal, estadual, municipal e a iniciativa privada para ampliar e incentivar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica.

Meta 13: Apoiar o aumento da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

13.1. Divulgar a oferta de matrícula na educação superior, estimulando novas matrículas no segmento público;

13.2 Divulgar critérios de acesso ao Ensino Superior aos alunos das escolas públicas, a partir da vigência do PME;

13.3 Reivindicar às Instâncias competentes, a implantação do Ensino Superior público no município, atendendo às peculiaridades locais; e

13.4 Apoiar o Poder Público Estadual na implantação de uma Universidade Estadual Rural no município de Pimenta Bueno – RO.

Meta 14: Apoiar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1. Divulgar e incentivar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, mestres e doutores;

14.2. Disponibilizar espaço físico no período noturno para oferta de cursos de stricto sensu oferecidos por instituições públicas; e

14.4. Aderir aos Programas de Pós-Graduação, stricto sensu, disponibilizados aos municípios pelo MEC, para atendimento aos profissionais da Educação.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1. Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes, organizando e unificando em bancos de dados essas informações relacionadas ao diagnóstico.

Meta 16: Garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino e assegurar condições de acesso a 100% dos professores da educação básica à pós-graduação Lato Sensu e 20% ao Strictu Sensu, para a demanda manifesta até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

16.1. Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1. Criar e garantir, o funcionamento, no primeiro ano de vigência deste PME, uma comissão permanente para fiscalização e acompanhamento do cumprimento das metas e estratégias do PME:

a) garantir a participação na comissão permanente de fiscalização de profissionais indicados pela escola e comunidade.

17.2. Constituir como tarefa da comissão permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3. Garantir que a cada 360 horas de todos os cursos, cumulativos, de aperfeiçoamento, capacitação continuada e qualificação, independente da data da conclusão, inclusive a partir do segundo curso de pós-graduação na área de educação com carga horária mínima de 360 horas, sejam remuneradas automaticamente com percentual de 3 % (três por cento) do salário base, no primeiro ano da implantação deste PME;

17.4. Revisar em 2015, no âmbito Municipal, o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério da rede pública de educação básica observada os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.5. Regulamentar, no primeiro ano de vigência deste PME, a lotação de professores com contrato de cinquenta horas e sessenta horas conforme o que dispõe a legislação do trabalho (CLT) e art. 37 da Constituição Federal;

17.6. Criar mecanismos facilitadores para cursar mestrado/doutorado no estado ou fora dele, sem perda salarial, até o segundo ano de vigência deste PME; e

17.7. Assegurar que os recursos resultantes da Lei 12.858 de 09/09/2013 sejam destinados exclusivamente para valorização salarial dos profissionais da Educação.

Meta 18: Assegurar no prazo de um ano, a partir da implantação deste PME, a revisão e reestruturação do plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública municipal, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1. Estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2. Implantar, na rede pública municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
18.3. Prever, no plano de Carreira do profissional do magistério do Município, licenças remuneradas e incentivas para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;
18.4. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;
18.5. Criar e garantir comissão permanente de profissionais da educação municipal, para revisão, reestruturação e avaliação da implementação do plano de Carreira, a partir da implantação deste PME;
18.6. Revisar e implementar o Plano de Carreira Cargos e Salários já existentes dos profissionais da educação, no primeiro ano da vigência deste Plano e equiparar o rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o sexto ano de vigência deste PME;
18.7) Revisar o Plano de Carreira dos profissionais do magistério a cada dois anos; e
18.8 - Garantir o pagamento de gratificação para os profissionais que atuam em escolas consideradas de difícil provimento e/ou acesso.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1. Revisar periodicamente a legislação específica que regulamente a matéria na área de abrangência do município, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
19.2. Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
19.3. Constituir Comissão Permanente de Educação, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;
19.4. Estimular, na rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
19.5. Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo;
19.6. Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
19.7. Normatizar mecanismos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira para os estabelecimentos de ensino; e
19.8. Aderir a programas nacionais de formação para equipe gestora escolar.

Meta 20- Ampliar o investimento público em educação pública de forma a aumentar os percentuais, dos atuais 25% para no mínimo 30%, de forma gradativa, sendo 1% ao ano até o 5º ano da vigência do PME.

Estratégias:

20.1. Atender as demandas educacionais da rede pública municipal à luz do padrão de qualidade nacional, recorrendo às fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado;
20.2. Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;
20.3. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação do Estado e do Município e o Tribunal de Contas da União e do Estado;
20.4. Participar dos Estudos e Pesquisas Educacionais realizados pelo Instituto Anísio Teixeira – INEP e acompanhar regularmente os investimentos e custos por aluno da educação básica pública, em todas as suas etapas e modalidades;
20.5. Atender a demanda da rede pública municipal, com base no Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi a ser implantado, no prazo de 2 (dois) anos da vigência do PNE, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;
20.6. Atender a demanda da rede pública municipal, com base no Custo Aluno Qualidade – CAQ, definido pela União, como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, cuja frota deverá ser renovada com recursos do FNDE, via PAR;
20.7. De acordo com o PNE, o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;
20.8. Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;
20.9. Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.10. Acompanhar a aprovação em âmbito nacional, da Lei de Responsabilidade Educacional, que assegura padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;
20.11. Acompanhar a definição dos critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE;
20.12. Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle da arrecadação, bem como da aplicação dos recursos advindos da contribuição social do salário-educação e dos recursos do pré-sal, conforme previsto na Lei nº 12.858, de 09 de setembro de 2013; e
20.13. Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, os recursos advindos do pré-sal e dos royalties, conforme previsto em lei.

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8CF98059

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº 602/2015

Lei Municipal nº 602/2015 de 30 de Junho de 2015.

"Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Felipe d'Oeste, RO, Sr. José Luiz Vieira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o que preconiza o Artigo 8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de Junho de 2014, o Município de São Felipe d'Oeste após uma discussão democráticas envolvendo a Comissão responsável pela elaboração do Plano, além de Audiências Públicas realizadas na Câmara Municipal para debater o tema que é de suma importância para a sociedade com previsão de vigência para os próximos 10 (dez) anos, estabelece o seguinte;
Faz saber que a Câmara Municipal de São Felipe d'Oeste aprovou e fica sancionada a seguinte LEI:
Art. 1o É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, conforme estudos, diagnostico situacional descrito no anexo I, com metas e estratégias estabelecidas na forma do Anexo II, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e da Lei Federal n. 13005/2014.
Art. 2o Acompanhando o Plano Nacional de Educação, são diretrizes do PNE:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Municipio;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB assegurada pela Uniao, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
Art. 3o As metas previstas no Anexo II desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.
Art. 4º A União, o Estado, e o Município atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
Paragrafo Único Caberá aos gestores das esferas envolvidas a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
Art. 4º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais dos entes federados serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrario.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe d Oeste-RO, aos trinta dias do mês de Junho do Ano de dois mil e quinze(30/06/2015).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publique-se.

ANEXO I
PLANO MUNICIPAL DE EDUCACAO
DECENIO 2015/2014

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANÁLISE SITUACIONAL
Plano Municipal da Educação

2015/2024

COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIPE D'OESTE

Prefeito: José Luiz Vieira
Vice-Prefeito: José Mendes Ferreira Filho
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Cleber Carlos Vieira
Presidente: Maria Lucia Ferrari Sossai
Representante da Escola MEIEF Geone Silva Ferreira: Benvinda Gonçalves Zottele
Representante da Escola MEIEF Orlindo Gonçalves da Rocha: Elizabeth Cristiano Borges
Representante do Conselho Tutelar: Vilson Pereira Bastos
Representante do Poder Legislativo: Francisco Alves Teixeira
Representante do Poder Executivo: José Sérgio dos Santos Cardoso
Assessoria Jurídica: César Augusto Vieira
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Lucimar Aparecida de Lima Rocha
Assistente Social: Natalice da Silva

ANÁLISE SITUACIONAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RONDÔNIA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Leitura Técnica, Jurídica e Comunitária.
1.1 - Estudo da Bibliografia referência do PME

1.2 - Estudo da Legislação Educacional vigente
As escolas do município dispõem das seguintes dimensões jurídicas, em se tratando da ação pedagógica: a Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado de Rondônia, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 - LDB, Diretrizes Curriculares Nacionais, Parâmetros, Pareceres, Resoluções e Portarias. E ainda, utiliza-se do Regimento Interno, construído coletivamente pela comunidade local e escolar.
A partir do ano de 2013 o município estabeleceu normas para a implantação do Ciclo Básico de Aprendizagem no Sistema Municipal de Ensino, amparado pela Resolução nº 1088/12/CEE/RO e Portaria de nº 001/GAB/SEMECE//2013, e neste mesmo ano, cria-se o Conselho Escolar.
Para tanto, foram convidados os professores, orientadores, supervisores, diretores, representantes de Conselhos Escolares, para participar do processo de discussão, bem os representantes de outras instituições parceiras.

1.3 - Leitura da Realidade local
O município de São Felipe D Oeste, conta como base econômica alicerçada na agricultura e pecuária, e em menor volume no comércio e serviços. No entanto, as instituições educativas contam com uma clientela estudantil culturalmente em maior porção uniforme. Fator esse que facilita, porem requer atenção contínua às melhorias e atendimento às prioridades educacionais na hora de realizar ações pedagógicas ou administrativas.
Através de resultados levantados por profissionais da educação, ainda percebe-se que as preocupações em relação a aprendizagem continuam, pois:
a) Os pais dividem-se em: agropecuaristas, agricultores, comerciantes e servidores públicos distribuídos em classe média e baixa;
b) A maioria dos pais não concluiu às séries iniciais, por isso estão em nível de formação inferior aos filhos;
c) A maioria não tem salário fixo, perfazendo uma renda baixa, implicando na dificuldade em adquirir materiais e uniformes escolares;
d) A maioria mora em casa própria de madeira - em média de três a sete pessoas;
e) Observa-se uma clientela de educandos oriundos de outros estados e regiões brasileiras, o que resulta em uma variedade cultural contempladas com as ações pedagógicas onde são consideradas essas diversidades.

Contudo, a busca por soluções a fim de elevar o índice de ensino–aprendizagem devem priorizar atividades que os incentive a terem uma nova consciência ambiental, inclusive mudando suas ações para o bem.
E entre essas ações praticadas pela escola estão a de propiciar um ambiente agradável a aprendizagem e oferecer o reforço escolar para os alunos que apresentam dificuldades em assimilar os conteúdos e estão matriculados – 1º ao 6º anos do ensino fundamental, nas disciplinas de língua portuguesa e matemática.

2. Contextualização do Município
2.1- HISTÓRICO
São Felipe D'Oeste surgiu de uma invasão de terras na Fazenda São Felipe, na década de oitenta, e após muitos conflitos ocorreu a desapropriação, através do Decreto nº 88.769, de 27 de setembro de 1983, assinado pelo Presidente da República João Batista Figueiredo, que declarou a área de interesse social.
Concretizada a distribuição dos lotes, os posseiros residentes decidiram que o nome São Felipe deveria permanecer na denominação do projeto de colonização implantado no município de Pimenta Bueno.

O projeto de emancipação tramitou na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia com o nome de São Felipe D'Oeste, para diferenciar de município já existente no Estado da Bahia.
Em 22 de junho de 1994 foi criado o Município de São Felipe D'Oeste, através da Lei nº 567, assinada pelo Governador Oswaldo Piana Filho, com área desmembrada do Município de Pimenta Bueno.
2.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS
São Felipe d'Oeste é um município brasileiro do Estado de Rondônia, com as seguintes características:
2.2.1 Aspectos físicos e geográficos

População estimada 2013	6.219
População 2010	6.018
Área da unidade territorial (km²)	541,647
Densidade demográfica (hab/km²)	11,11
Código do Município	1101484
Gentílico	São-felipense

Mesorregião: Leste Rondoniense IBGE/2008
Microrregião VII: Vilhena IBGE/2008: São Felipe D'Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, Vilhena e Chupinguaia. Limites: ao Norte, Pimenta Bueno; ao Sul, Parecis; a Leste, Primavera de Rondônia; a Oeste, Santa Luzia D'Oeste e Rolim de Moura.
Pontos extremos: ESPECIFICAÇÃO NORTE SUL- LESTE OESTE
Latitude (S) 11º54'09" sul
Longitude (W.Gr.) 61º30'08" oeste
Altitude: 290 metros
Clima equatorial Am
Fuso horário UTC−4
Lei de criação: Lei nº 567, de 22. 06. 1994:
Distância à capital do Estado: 600 km
C.E.P.: 76.977-970

Fonte: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia, e Estatística – IBGE

2.2.2 Aspectos sociodemográficos

Dados Gerais - Referência: fevereiro de 2014	
Área territorial do Município (Km²)	541,647 km²
População Censo 2010	6.018
Porte do município segundo o Censo 2010	Pequeno I
Nível de habilitação do município no SUAS	Básica

São Felipe D' Oeste-RO, apresenta hoje uma população de 6.018 habitantes (dados intercensitários para 2010 – IBGE), dos quais aproximadamente 2.137 habitantes residem na zona urbana do Município.
A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -1,57% ao ano, passando de 7.053 para 6.018 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,27% ao ano e inferior à cifra de 2,10% ao ano da Região Norte.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 14,62% e em 2010 a passou a representar 23,99% do total.
A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,9% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 6,1% da população, já em 2010 detinha 10,6% do total da população municipal.
O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -4,3% ao ano. Crianças e jovens detinham 32,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.315 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 24,9% da população, totalizando 1.498 habitantes.

Este conjunto de tabelas traz informações sobre população, Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Índice de Desenvolvimento da Infância (IDI) e taxa de analfabetismo. Também há estatísticas sobre a educação no Município. Observe o título de cada tabela que indicará se a informação refere-se à Rede de Educação Municipal ou ao Município como um todo. Os indicadores cuja fonte dos dados não é indicada nas tabelas foram gerados pelo Inep / MEC.
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu decrescimento populacional (em média -1,03% ao ano), passando de 4.309 habitantes em 2000 para 3.884 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,5% da população do município.

2.2.3 Aspectos econômicos
A - Produção Econômica
Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 42,1%, passando de R$ 50,5 milhões para R$ 71,7 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 57,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,39% para 0,35% no período de 2005 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Agropecuário, o qual respondia por 51,8% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 3,2% em 2010, contra 2,2% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 12,4% em 2005 para 11,0% em 2010.

B - Produção Agropecuária
Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

C - Agricultura Familiar
O município possuía 813 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 85% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 41% da área, ocupavam 85% da mão-de-obra do setor e participavam com 63% do valor da produção agropecuária municipal.
Atualmente, temos 632 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com **DAP** (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	632
Estado	55.530
Brasil	4.395.395

D - Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 2.811 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 2.674 estavam ocupadas e 137 desocupadas. A taxa de participação ficou em 55,0% e a taxa de desocupação municipal foi de 4,9%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 18,2% tinham carteira assinada, 13,5% não tinham carteira assinada, 38,9% atuam por conta própria e 0,6% de empregadores. Servidores públicos representavam 9,6% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 19,2% dos ocupados.

Das pessoas ocupadas, 20,0% não tinham rendimentos e 64,1% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R$ 642,47. Entre os homens, o rendimento era de R$ 743,19 e entre as mulheres de R$ 515,47, apontando uma diferença de 44,18% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 77. No último ano, as admissões registraram 102 contratações, contra 60 demissões.

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 405 postos, 69,5% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 65,7% no mesmo período.

4.2.4 Aspectos Sociais

A - Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 6.018 residentes, dos quais 600 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R$ 70,00. Isso significa que 10,0% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 552 (91,9%) viviam no meio rural e 49 (8,1%) no meio urbano.

O Censo também revelou que no município havia 45 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 39 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 121 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17, anos havia 45 jovens nessa situação. Não foram registradas pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 41,5% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

Observe o quadro e gráfico abaixo:

População em situação de extrema pobreza por faixa etária Idade	Quantidade
0 a 3	45
4 a 5	39
6 a 14	121
15 a 17	45
18 a 39	213
40 a 59	138
65 ou mais	
Total	600

Distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária

Gênero

Do total de extremamente pobres no município, 333 são mulheres (55,4%) e 268 são homens (44,6%).

Cor ou Raça

Do total da população em extrema pobreza do município, 206 (34,3%) se classificaram como brancos e 389 (64,8%) como negros. Dentre estes últimos, 51 (8,5%) se declararam pretos e 338 (56,3%) pardos. Outras 05 pessoas (0,8%) se declararam amarelos ou indígenas.

Pessoas com deficiência

De acordo com o censo 2010, havia 8 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 133 tinham alguma dificuldade para enxergar; 28 para ouvir e 29 para se locomover.

Educação

Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 67 não sabiam ler ou escrever, o que representa 17,5% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 33 eram chefes de domicílio.

O Censo de 2010 revelou que no município havia 45 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 100,0% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 26 crianças fora da escola (65,3% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, era 00 (0,0%). Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 13 estavam fora da escola (30,2% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.352 famílias registradas no Cadastro Único e 676 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (50,00% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros no município:

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve manter a qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Programa Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 20 famílias em situação de extrema pobreza.

Assistência Social
Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Programa Bolsa Família e de atendimento sócioassistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI).
Em fevereiro de 2013, o município contava com 40 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único.
O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, no município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Educação
Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 13,2%. Na área urbana, a taxa era de 7,6% e na zona rural era de 15,0%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 2,0%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:
Além dos dados situacionais de percentual de atendimento escolar do ano de 2010, foram calculadas, também, metas de atendimento para os próximos anos relativos ao seu município. A tabela abaixo apresenta essas metas:

Metas de atendimento de crianças na rede educacional – 2012 a 2020			
0 a 3 anos	**4 a 5 anos**	**6 a 14 anos**	
2012	1,4%	82,1%	98,8%
2014	2,1%	95,5%	98,9%
2016	3,0%	99,0%	98,9%
2018	4,3%	99,0%	99,0%
2020	6,2%	99,0%	99,0%

Fonte: Ministério da Educação (MEC)
Além das metas de atendimento, foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

Saúde
Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no município. No tocante à mortalidade infantil, não existem dados disponíveis capazes de satisfazer a informações eficazes, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 369 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 13,36 crianças a cada mil nascimentos.
No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito encontradas no município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 1.518 indivíduos, sendo que 00 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.
Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 94,6% dos domicílios.
Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 93,0% dos domicílios particulares permanentes e 23,1% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

4.2.5 Aspectos de Gestão Municipal
Finanças públicas
A receita orçamentária do município passou de R$ 5,1 milhões em 2005 para R$ 8,8 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 72,5% no período ou 14,60% ao ano.
A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 2,20% em 2005 para 4,57% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 13,44% para 21,16%.
A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 40,33% da receita orçamentária em 2005 para 38,25% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 21,49% em 2011.

As despesas com educação, saúde, administração, transporte e assistência social foram responsáveis por 92,74% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 6,00% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 2,41%.

Recursos Humanos
A Administração Municipal conta com 297 servidores, entre os quais 67,0% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município não realizou concurso público.

3. Contextualização Educacional do Município
3.1 - Aspectos Históricos
A secretaria municipal de educação começou a funcionar em 1997, regulamentada pela Lei Orgânica de Nº 021/1997 e tendo como competência:
- executar, desenvolver, coordenar e supervisionar atividades, programas e projetos relacionados ao ensino da educação infantil e ensino fundamental no município;
- promover a instalação e manutenção de estabelecimentos municipais;
- promover a difusão cultural, a elaboração e execução de programas recreativos e culturais.
No âmbito Estadual já existiam as Escolas Monteiro Lobato e Felipe Camarão situadas no Distrito Novo Paraíso e em São Felipe, respectivamente. Já no município, apesar da secretaria municipal de educação começar a funcionar em 1997, já no ano de 1995, através do ofício de nº 241/GB/SEMECE/95 na qual foi encaminhado pelo município de Pimenta Bueno, o município já contava com uma relação de vinte e oito escolas ativas, abaixo relacionadas.
3.2 - Instituições Educacionais
Tabela 1 – Relação das Escolas Antigas - Área Rural
Nome, Localização e Decreto de criação, Níveis de Ensino / Modalidade e Número de Atendimento

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO E DECRETO DE CRIAÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINIST. MUNICIPAL	NÍVEL/MODALIDADE DE ATENDIMENTO				
			Ensino Infantil	Ensino Fundamental		Ed. de Jovens e Adultos	Ensino Médio
				1º a 5º série	6º a 8º série		
EMM Aristides Lobo	Linha 45 Decreto 897-05-04-78	X		X			
EMM Bacabal	Linha 37 - Gleba 11 Decreto 1153-23-01-80	X		X			
EMM Catarino Cardoso dos Santos	Linha 45 Decreto 716-23-05-90	X		X			
EMM Coelho Neto	Linha F A 01 Decreto 4018-08-12-98	X		X			
EMM Cristo Redentor	Linha 29 – Abaitará Decreto 897-05-04-78	X		X			
EMM Dom Pero Fernandes Sardinha	Linha 29 – Abaitará Decreto -897-05-04-78	X		X			
EMM Eugenio de Castro	Linha 37 – Abaitará Decreto 920-20-07-78	X		X			
EMM Floriano Vieira Peixoto	F A 01 Decreto 4018-08-12-88	X		X			
EMM José de Alencar	Linha F P 15 c/17 Decreto 4018-08-12-88	X		X			
EMM Independência	Linha F A 01 Decreto 4018-08-12-88	X		X			
EMM Joana D´arc	Linha Marco 08 Decreto 4018-08-12-88	X		X			
EMM Nossa Senhora de Lourdes	Linha 33 – Abaitará Decreto 897-05-04-78	X		X			
EMM Olavo Bilac	Linha F P 16 c/ P29 Decreto 4018-08-12-88	X		X			
EMM Nereu Ramos	Linha F P 07 c/ F A 0 Decreto 4018- 08-12-88	X		X			
Escola M M Osvaldo Cruz	Linha F A 01 Decreto 08-12-88	X		X			
Escola M M Porto Velho	Linha 29 – Abaitará Decreto 1153 -23-01-80	X		X			
Escola M M Raimundo Soares	Linha 37 Decreto 4018 -08-12 -88	X		X			
Escola M M Sagrado Coração de Jesus	Linha 45 Decreto 1171	X		X			
Escola M M Santa Luzia	Linha – F P 07 c/ F P 01 Decreto 4018	X		X			
Escola M M Sol Nascente	Linha 41 - Marcos Freire Decreto 4018 -08-12-88	X		X			
Escola M M Vertente	Linha 41 – Abaitará Decreto 1153 -23-01-80	X		X			
Escola M M Vila Lobos	Linha 45 – Abaitará Decreto 4018-08-12-88	X		X			
Escola M M Sorocabana	Linha 55 – Faz. Sorocabana Decreto 711-07-05-90	X		X			
Escola M M Techagau	Linha 55 – Faz. Techagau Decreto 788- 11- 07-91	X		X			
Escola M M Theotonio	Linha 41- Lote 20 Decreto 1153- 23 – 01-80	X		X			
Escola M M Três Palmeiras	Linha 37 – Gleba 13 Decreto 920 – 20 – 07 – 78	X		X			
Escola M M Xavantes	Linha 41 – Abaitará Decreto 1171 – 02-05-80	X		X			

E assim, em 1998, através do Decreto de nº 036/1998 as escolas multisseriadas (1ª a 4ª serie) foram transformadas em escolas de 1ª a 8ª séries:
Tabela 2 – Relação das Escolas Transformadas em Escolas de 1ª a 8ª Série da Área Rural – 2009
Nome, Localização, Dependência Administrativa, Níveis de Ensino / Modalidade e Número de Atendimento

ESCOLA	LOCALIZAÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINIST. MUNICIPAL	NÍVEL/MODALIDADE DE ATENDIMENTO				
			Ensino Infantil	Ensino Fundamental		Ed. de Jovens e Adultos	Ensino Médio
				1º a 5º série	6º a 8º série		
EMM Vila Lobos	Linha 45 – Abaitará	X		X	X		
EMM Santa Luzia	Linha – F P 07 c/ F P 01	X		X	X		
EMM Raimundo Soares	Linha 37	X		X	X		
EMM Olavo Bilac	Linha F P 16 c/ P29	X		X	X		

E as disciplinas de cada série eram trabalhadas num espaço de aproximadamente 10 meses, divididos em quatro etapas (módulos). Este Projeto de Ensino Fundamental intitulado como PROAEF prorrogou até 2003 e a partir desse ano as escolas foram desativadas.

Mas em se tratando de documentação legal, já no ano de 2000 o Decreto 061/00/GP, que dispõe sobre a criação da Escola Urbana de Ensino Fundamental e Infantil Geone Silva Ferreira e posteriormente teve sua denominação alterada pelo Decreto nº 085/00/GP em 24/11/2000 para "Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Geone Silva Ferreira" na sede do município e extinguiu as seguintes escolas rurais do Ensino Fundamental: Escola Xavante, Escola Aristides Lobos, Escola Catarina C. dos Santos, Escola Coelho Neto, Escola Floriano Vieira Peixoto, Escola Getúlio Vargas, Escola José de Alencar, Escola Nereu Ramos, Escola Osvaldo Cruz, Escola Sagrado Coração de Jesus, Escola Sol Nascente e Escola Vertente.
E assim, através do Decreto 062/00/GP. foi criada a Escola Urbana de Ensino Fundamental Orlindo Gonçalves da Rocha, localizada na Rua 5 (cinco) esquina com a Avenida 1 (um), Centro, no distrito de Novo Paraíso.
No qual para a implantação dessa escola foram extintas as seguintes escolas rurais: Escola Bacabal, Nossa Senhora de Lurdes, Porto Velho, Dom Pero Fernandes Sardinha, Independência e Três Palmeiras.
No dia 24 de novembro de 2000 através do decreto de nº 084/00 alterou-se o decreto de nº 062/GP/00 passando a ser Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Orlindo Gonçalves da Rocha.
Durante os anos de 2000 a 2002 as escolas Geone Silva Ferreira e Orlindo Gonçalves da Rocha funcionaram como "PROJETO EDUCAR" e a partir de 2003, essas escolas passaram a funcionar como Ensino Fundamental de 1º a 8ª série, regular, denominadas escolas polos.
Em 2008 houve o plano de ampliação do Ensino Fundamental de 09 anos, com a inserção das crianças que completassem seis anos até 31 de março, sujeitos da escolaridade obrigatória para o exercício do ano letivo de 2008.
Resumindo, para realizar a ampliação do ensino fundamental de 09 anos o município de São Felipe D'Oeste precisou fazer uma junção de todas as escolas passando a funcionar somente com essas duas escolas (EMEIEF Geone Silva Ferreira e EMEIEF Orlindo Gonçalves da Rocha). Já com professores habilitados em todas as disciplinas, inclusive pedagogia para atender a demanda.
A principal preocupação que motivou a ampliação do ensino fundamental foi assegurar que ao ingressar mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade, assim como cumprir a legislação que determina a ampliação.
Com a implantação desse processo educacional, os alunos matriculados no 1° ano não seriam retidos, devendo-os ser promovidos para o ano seguinte, incluindo nas atividades escolares as avaliações contínuas e bimestrais.
Sendo assim, no ano de 2013 a Secretaria Municipal de Educação estabeleceu normas através da Portaria n° 001/BAG Semece/ 04 de fevereiro e implantou o Ciclo Básico de Aprendizagem considerando o disposto na Constituição Federal na Lei 9394/09, no Decreto Federal n° 5626/05, na Resolução n° 1088/12 – CEE – RO e na Lei Municipal n° 295/2007.
E esse ciclo básico de aprendizagem se constituirá em um ciclo sequencial de 03 (três) anos letivos aglutinando os direitos e objetivos de aprendizagem dos 1°, 2° e 3° anos escolares de ensino regular. Devendo-os assegurar aos educandos, a alfabetização e o letramento.
O investimento na melhoria dos prédios escolares, do transporte escolar, profissionais da educação, sejam professores, zeladoras, cozinheiras, vigilantes, equipe administrativa tem sido constantemente ampliado, bem como ações de aquisição de merenda escolar de qualidade com oferta da aquisição direta do produtor por meio do PAA e PNAE, não obstante a inserção de recursos do tesouro municipal para complementar os recursos financeiros, e ainda os laboratórios de informática, entre outros, possibilita o maior acesso da população rural à escolarização, com o objetivo de motivar e incentivar a permanência do morador no campo, evitando assim o êxodo rural, a evasão escolar, garantindo melhor rendimento escolar com qualidade educacional e social.
A seguir vê se um breve levantamento histórico das escolas que hoje compõem o quadro educativo em São Felipe D'Oeste.

DISCRIMINAÇÃO	Escola Estadual Monteiro Lobato	Escola Estadual Felipe Camarão	Geone Silva Ferreira	Orlindo Gonçalves da Rocha	TOTAL
Pré-escola			76	36	112
1º ao 5º ano	57	136	269	102	564
6º ao 9º ano	49	127	178	68	422
Ensino Medio	75	212			287
Total	**181**	**475**	**523**	**206**	**1385**

Tabela 3 – Matrícula inicial – São Felipe D'Oeste - 2014
Fonte: Secretarias Escolares

3.3 Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Geone Silva Ferreira

Buscando difundir conceitos que auxiliem na compreensão dos alunos para e pela sustentabilidade, a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Geone Silva Ferreira está localizada na Rua Ronaldo Aragão esquina com a Avenida Sete de Setembro no município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, e foi criada pelo Decreto 061/00/GP, de 10 de março de 2000, tendo como missão, despertar o senso-crítico em seus alunos, fazendo com que os mesmos adquirem novos conhecimentos e desenvolvam a responsabilidade e a integração deles na escola, na família e na comunidade, passando a atender as normas para do Ciclo Básico de Aprendizagem no Sistema Municipal de Ensino, no ano de 2013, amparado pela Resolução nº 1088/12/CEE/RO e Portaria de nº 001/GAB/SEMECE//2013.
O prédio da escola, que antes era apenas de madeira, hoje, dispõe de construção toda em alvenaria, com 23 salas, entre elas, quatorze salas de aulas, direção, supervisão, sala de professores, laboratório de informática, biblioteca, sala para atendimento educacional especializado (AEE), sala para reforço escolar em Língua Portuguesa e Matemática (1º ao 5º ano), secretaria, cozinha, dispensa, almoxarifado.

Anexo à escola sempre houve o Ginásio Poliesportivo Dorcelino Augusto Ferreira, com uma área construída de 954 m², coberto, e está cedido para a utilização nas práticas de educação fisica e lazer, mas, provisoriamente, pois não suporta a demanda de alunos. Para o ano de 2015 a Secretaria de Educação esta planejando a construção do refeitório e de uma quadra coberta, onde já se encontra licitada e com verbas do governo federal, integrando as atividades fisicas existe ao lado do ginasio uma quadra de areia para a prática do voleibol e futebol de areia.
É administrada por um diretor e um vice-diretor, contando como auxiliar nas funções, uma equipe formada pela Coordenação Pedagógica, a Supervisão e a Orientação Escolar que os auxiliam alem das atividades pedagógicas, nos processos de administração dos recursos, cuidados com o patrimônio escolar e no desenvolvimento dos projetos educativos.
Como citado, anteriormente, as necessidades, que são levantadas, priorizam a maior participação dos pais na aprendizagem e nas atividades desenvolvidas, ampliam as parcerias, espaço físico, com total aprovação da equipe gestora e melhor aproveitamento social e intelectual dos alunos.

3.4 Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Orlindo Gonçalves da Rocha

A escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Orlindo Gonçalves da Rocha, está localizada à Rua 05 Esquina com a Avenida 01 Centro do Distrito de Novo Paraíso, no município de São Felipe D'Oeste–RO. E a mesma foi criada pelo Nº 062 de 10/03/2000 tendo sua denominação alterada através do Decreto Nº 084/00/GP de 24/11/2000.
A escola recebeu o reconhecimento de funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º, em 19/05/2008 pela Resolução de n° 354/CEE/RO e Funcionamento de 6º ao 9º.
Atualmente está funcionando com treze turmas, sendo dessas, sete turmas no período matutino e seis, no período vespertino, atendendo 206(duzentos e seis) alunos. Entre esses, 36(trinta e seis) alunos da Educação Infantil e 170 (cento e setenta) do Ensino Fundamental.

A escola funciona em prédio próprio, construído em alvenaria para fim escolar, dispõe de sete salas de aula; uma secretaria escolar, que funciona também como direção; uma sala para os professores (com banheiro); uma biblioteca conjugada com sala de leitura; sala de laboratório de informática; uma sala de vídeo; cozinha; despensa; refeitório aberto; dois blocos de banheiros para discentes; almoxarifado; um espaço coberto para eventos e uma quadra de esportes coberta.
Tem um quadro com trinta e seis funcionários, sendo: cinco do corpo técnico administrativo, quinze do corpo docente e dezesseis do corpo de apoio.
O corpo docente é composto por profissionais, habilitados em pedagogia, matemática, geografia, história e letras.

3.5 Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha de Jesus Vieira Carline
O Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha de Jesus Vieira Carline, está localizada na Rua Projetada, Nº10,Bairro Nova Esperança, São Felipe D'oeste-RO, CEP 76977-000. Desde a data da criação a escola vem trabalhando da seguinte forma: Maternal II, Maternal III, Pré-Escolar 04 anos e Pré-Escolar 05 anos e funciona da seguinte forma, de segunda a sexta-feira, em regime semi-internato, das 07:00 as 17:00 horas, beneficiando crianças de 01 a 3 anos, existe aquela criança que estuda um só turno, matutino ou vespertino, para aqueles que a mães trabalham meio período e preferem ficar com os filhos no período que estão em casa proporcionando a comodidade maior dos seus filhos.
O Centro Municipal de Educação Infantil Professora Therezinha de Jesus Vieira Carline, tem capacidade para atender 120 crianças, atende no período integral uma de maternal II com 16 crianças e uma turma de maternal III com 14 crianças e no período matutino uma turma de Pré-Escolar de 04 anos com16 crianças e uma turma de Pré-Escolar de 05 anos com11 crianças, e no período vespertino atende uma turma de Pré-Escolar de 05 anos com 19 crianças.
O prédio da creche foi construído através da necessidade de uma creche para atendimento maternal, uma vez que o município já atendia toda a demanda do Pré-Escolar de 04 e 05 anos e através do programa Pro-infância com vistas a implementar toda a estrutura escolar referente a educação infantil, sendo assim houve a necessidade de pedir apoio ao Governo Federal.
O corpo técnico e administrativo é composto de: Diretor com habilitação em magistério e tem o apoio de uma psicóloga, uma nutricionista e uma coordenadora pedagógica com licenciatura plena e pedagogia e especialização em gestão e orientação educacional e apoio de um técnico em secretaria escolar com habilitação em pedagogia.
O corpo docente e composto por profissionais, habilitados em pedagogia. O projeto pedagógico escolar está em fase de elaboração, mas sua proposta pedagógica orienta as ações da Instituição e define as metas que se pretende alcançar.

3.6 Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felipe Camarão
A Escola E.E.F.M. Felipe Camarão situada na Avenida Jorge Teixeira de Oliveira N.°766, Centro, Município São Felipe D'oeste-RO. Decreto de Criação N.º 4018 de 08 de Dezembro de 1988.
Atendendo 523 alunos no ano de 2015, a Escola Funciona nos três períodos do dia (matutino, vespertino e noturno). Possui dentro de suas dependências:

• 10(dez) salas de aula;
• 02(dois) Banheiros para os alunos(01 feminino e 01 masculino);
• 01(uma) biblioteca;
• 01(uma) sala de recursos(AEE);
• 01(uma) sala da secretaria escolar;
• 01(uma) sala da diretoria escolar;
• 01(uma) sala de professores com 02(dois) banheiros;
• 01(uma) cozinha;
• 01(um) refeitório;
• 01(uma) quadra de esportes com 02(dois) banheiros e 01(uma) sala para o professor de Educação Física.

INFORMAÇÕES GERAIS DO IMOVEL
Áreas:
Terreno.....80X100: 8.000 m²
Área construída total.....2059,18
Escola:.....1168,18
Quadra:.....891 m²
Cobertura Total.....2616.82 m²
Escola.....1619.82 m²
Quadra.....997 m²

3.7 Escola Estadual Monteiro Lobato
A Escola Monteiro Lobato, foi criada para atender as necessidades existentes na Linha 33 e adjacência, pois na época existiam muitas crianças em idade escolar.
Criada em 17 de setembro de 1985, através do Decreto Nº. 2726/85, a Escola Municipal Multigraduada Monteiro Lobato sob a jurisdição da (SEMEC) Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pimenta Bueno até 1989 com Ensino Multiseriado de 1ª a 4ª série. O Pré-escolar só começou a ser oferecido a partir de 1988.
A partir de 1989 a escola recebeu novas instalações para atender a necessidade Educacional, das famílias que moravam no Patrimônio Novo Paraíso e localidades vizinhas (zona rural) e passou a funcionar de 5ª a 8ª série.
A partir de 16 de julho de 1990 com o Decreto Estadual Nº. 4734 a Escola mudou sua denominação para: Escola Estadual de 1º Grau Monteiro Lobato e passou a ser mantida pelo Governo do Estado oferecendo o Ensino Infantil Pré-Escolar e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série.
A partir de 1991, houve uma mudança muito marcante, pois até então, a escola que era municipal passou definitivamente para a responsabilidade do Estado.
Em abril de 2004 a Escola passou a denominar E.E.E.F.M. Monteiro Lobato e a oferecer o Ensino Médio através do Decreto Nº. 10.968, tendo sua Autorização de Funcionamento através da Portaria nº 465/2004-GAB/SEDUC.
O patrimônio escolar é composto por materiais adquiridos com verbas oriundas do sistema público de ensino distribuído nos seguintes ambientes: 05 salas de aula medindo 6,97m x 6,97m, 01 sala para secretaria escolar medindo 3,17m x 7,09m, 01 sala dos professores medindo 5,37m x 5,10m, 01 banheiro na sala dos professores medindo 1,20m x 1,20m, 01 sala para diretoria medindo 3,17m x 4,69m, 01 sala de aula medindo 5,37m x 7,89m, 01 sala para o Laboratório de Informática (readaptada) medindo 5,37m x 7,89m, 01 sala de leitura e biblioteca medindo 5,37m x 7,89m, 01 sala para planejamento, Educação Especial e coordenação medindo 5,37m x 7,89m, 01 sala de aula medindo 4,78m x 5,94m, 01 sala para orientação medindo 2,34m x 2,82m, 01 almoxarifado para produtos de limpeza medindo 2,34m x 2,82m, 01 casinha para o motor medindo 2,50m x 2,00m, 01 almoxarifado sanitários, 02 lavatórios e 02 chuveiros, 01 refeitório medindo 17,89m x para ferramentas medindo 1,80m x 2,00m, 01 pátio interno coberto medindo 22,00m x 8,00m, 02 banheiros (masculino e feminino) para alunos medindo 2,42m x 6,84m com 04 vasos 6,83m com 02 despensas

dentro do refeitório medindo 6,83m x 3,04m e 01 cozinha medindo 6,83 x 3,04, 01 quadra de esporte (coberta) medindo 44,00m x 20,00m, 01 depósito para guardar material esportivo e mesas e carteiras medindo 3,00m x 9,00m, 01 área de serviço medindo 3,00m x 3,00m.
A sala da direção está equipada com: 02 escrivaninhas, 05 cadeiras, 01 arquivo de aço, 01 armário de aço, 01 notebook, 01 computador com impressora, 01 mesinha redonda, 01 filmadora, 01 câmera digital e um bebedouro de coluna.
A Orientação escolar é equipada com: 01 arquivo de aço, 01 escrivaninha, 04 cadeiras, 01 computador, 01 caixa amplificada, 02 microfones e 01 mesa de som da rádio escola.
Já a supervisão escolar é equipada com: 02 armários em madeira, 03 armários em aço, 01 arquivo de aço, 02 escrivaninhas, 01 mesa grande com 10 cadeiras estofadas, 01 mesa para computador, 01 bebedouro, 02 prateleiras de aço com livros didáticos e jogos pedagógicos, 01 computador completo, 03 notebooks, 01 impressora e 01 scanner, 01 mural, uma estante de madeira com 01 TV e DVD, 01 microscópio, 01 kit de laboratório de ciências (vidraria), 01 kit de reagentes, 01 torso humano, 01 destilador, 01 hélice de DNA, 01 globo terrestre, 01 planetário, mapas e DVDs com assuntos variados e vários fantoches, 01 escrivaninha, 36 cadeiras plásticas (branca), 02 televisores de 29 polegadas, 02 aparelhos de DVD, 01 rack com rodas(ferro), 01 esqueleto humano medindo 1,68m, 01 balança, 01 data show, 01 notebook, 01 telão, 01 ventilador, 02 caixas de som, 05 violões.
Na sala dos professores possui 01 mesa grande, 06 cadeiras estofadas, 01 armário em madeira com 20 portas pequenas, 01 quadro mural, 01 ventilador, 01 bebedouro com galão, 01 ventilador, 02 arquivos em aço, 01 jogo de sofá, 01 rack de madeira, 01 antena parabólica e uma mesinha com garrafa térmica, também possui 01 banheiro unissex.
A Secretar é equipada com: 04 armários de aço, 02 arquivos de aço, 03 escrivaninhas, 06 cadeiras estofadas, 02 mesas para computador, 03 computadores, 02 impressoras, 01 ventilador, 01 quadro mural, 03 nobreak.
Enquanto na biblioteca **existe** 04 estantes em madeira, 01 escrivaninha, 06 mesas redondas, 02 ventiladores, 24 cadeiras estofadas, 01 mural, 02 estantes em aço e vários livros literários, didáticos, de pesquisa e coleções Barsa.
Já no Laboratório de Informática **existe** 10 mesas para computadores, 25 monitores, 17 CPU, 17 nobreak, 18 cadeiras estofadas, 05 mesas grande de madeira, 03 ventiladores, 01 mural e 01 impressora.

São 07 salas de aula, 180 carteiras e cadeiras escolares distribuídas nas respectivas salas de forma a atender os alunos por série, 04 aparelhos de ar condicionado. Os professores são todos habilitados em áreas específicas para exercer suas funções docentes.
O refeitório é equipado com: 01 geladeira, 02 freezers horizontal e 01 vertical, 01 fogão industrial de 04 bocas, 01 forno elétrico, 05 botijões de gás (04 são armazenados no almoxarifado), 06 mesas com 06 banquinhos acoplados em cada uma, 06 mesas em madeira com 08 bancos de madeira, 01 prateleira de madeira, 02 prateleiras em aço, 01 liquidificador industrial e 01 simples, 01 batedeira e 01 espremedor de frutas, 09 ventiladores de teto, 01 pia para lavar louça, 02 caixas térmicas, 03 caixas de mercado preta, 01 aparelho de som micro sistem, 02 balcões de madeira e utensílios como; panelas, caldeirões, pratos, talheres, copos, escorredores de macarrão e arroz, concha, escumadeira, facas, canecas, bacias, baldes, potes plásticos, assadeiras,etc. Estes materiais estão distribuídos em 02 despensa, na cozinha e no refeitório.
O Almoxarifado conta com: 01 prateleira e 01 armário em aço, 01 escada com cinco degraus, 01 lava jato, 04 botijões de gás, utensílios e produtos de limpeza. Alem de ferramentas, sendo: 01 carrinho de mão (carriola), 01 pá para limpeza, 01 enxada, 01 foice, 01 facão, 01 martelo, 01 cavadeira, 01 enxadão, 01 roçadeira de grama FS 130 a gasolina, 01 prateleira de madeira, 01 bomba(pulverizador), e chaves diversas. O motor estacionário a diesel com gerador e bateria auxilia na falta de energia elétrica.

3.8 Financiamento da Educação
Sabe-se que o Financiamento da Educação Pública é complexo. Os mais interessados: trabalhadores em educação, pais, mães, estudantes e comunidade têm dificuldade em compreender os números e fontes de financiamentos. Ele é previsto em leis federais, estaduais e municipais, mas a pouca compreensão dificulta e limita o acesso aos dados estatísticos e quantitativos das receitas e despesas concretizadas neste setor.
É o Financiamento da Educação que dará suporte as ações do Plano Municipal de Educação. Por isso, é imprescindível saber quais e quantos são os recursos da educação, de onde se originam e como podem ser aplicados. A discussão a respeito do financiamento para a área de educação tem a ver com as condições humanas, materiais e com os recursos financeiros que viabilizam a formulação, a implementação e avaliação das políticas educacionais.
A transferência dos recursos da União se dá através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; transferências voluntárias da União, por meio dos programas: Dinheiro Direto na Escola PDDE, Alimentação Escolar – PNAE, Brasil Alfabetizado, Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas com Deficiência (para entidades privadas), entre outros; Salário Educação; convênios provenientes de projetos educacionais, emendas parlamentares; recursos repassados pelo Estado aos Municípios, e demais recursos provenientes da arrecadação de impostos conforme legislação.
Os recursos do FUNDEB destinam-se a financiar a educação básica pública: Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração, observando o disposto na Lei Federal nº. 11.494/07 - FUNDEB. A distribuição é realizada com base no número de alunos matriculados, de acordo com dados do último Censo escolar do INEP; levará em conta as diferenças entre etapas, níveis e modalidades.
No âmbito municipal os recursos advem em maior parte das transferências do Fundeb, seguido por recursos de completo de manutenção e desenvolvimento do ensino e por ultimo as transferências do salário educação, PNATE e PNAE. Alem de que recebemos recursos do FNDE para atividades, ações e investimentos específicos de programas e projetos financiados através de Convenio e termos de compromisso com a União e o Estado.
Há, no entanto, aspectos positivos no Financiamento da Educação, que se estendem ao Município de São Felipe D'Oeste, como a Lei Federal 11.494/07 – FUNDEB, já citada neste Diagnóstico; aplicação integral da receita da Educação no pagamento do pessoal e manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Piso Salarial Profissional Nacional de Educação para os profissionais do magistério público da educação básica, com a formação em nível médio, na modalidade Normal, com jornada de, no máximo, 40 horas.
Quanto à limitação e condicionamento dos recursos destinados à Educação, destacam-se ações que são consideradas essenciais, visto que, de forma histórica, estes recursos sempre foram escassos, mas, incentivos como: aumento da arrecadação de impostos, através de ações efetivas de fiscalização e aplicação da lei; captação de recursos através de parcerias estaduais, federais, emendas parlamentares, etc. e permanência do homem no campo para fomento e aumento da produção agrícola no Município, são ações que irão ampliar os recursos de forma direta, e, consequentemente, haverá um investimento maior para o setor educacional.
Considerando as Receitas e Despesas relativas à Educação o atendimento aos níveis e modalidades de ensino; a demanda educacional diagnosticada através do Censo da Educação São Felipe D'Oeste e demonstrada nos diversos Eixos Temáticos deste Plano; as necessidades de melhoria e expansão do ensino, constata-se que os recursos ainda são insuficientes. Também, verifica-se a precisão de direcionar os investimentos, especialmente, para o aumento do atendimento à Educação Infantil, à formação e valorização dos trabalhadores em educação, à melhoria do transporte escolar, à infraestrutura dos prédios escolares, entre outros.
Diante do exposto, nota-se a necessidade de se estabelecer diretrizes fundamentadas na legislação vigente, que assegurem os repasses orçamentários mínimos à manutenção e desenvolvimento do ensino e a equitativa aplicação dos recursos da educação, conforme os níveis e modalidades de ensino.

Por outro norte os custos com o deslocamento dos alunos matriculados na escola, o municipio dispõe de transporte escolar (frota propria) e todos os motoristas são capacitados para o transporte de alunos, atende aos alunos da rede municipal e rede estadual atraves de Convenio com o Governo do Estado de Rondonia por meio da Seduc.
A merenda escolar é adquirida pela prefeitura atraves de recursos do PNAE e recursos proprios, e os insumos, materiais de limpeza, de copa e cozinha e congeneres são adquiridos com recursos proprios, para as escolas da rede municipal e na rede estadual é adquirida pelos proprios conselhoes escolres, alem daqueles fornecidos pelo PAA para toda a rede de ensino municipal.

4 - EDUCAÇÃO INFANTIL

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/2010, há, em São Felipe D'Oeste, 508(quinhentos e oito) crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos. Dessas, apenas 134 (cento e trinta e quatro) estão matriculadas em instituições de Educação Infantil pública, conforme IBGE/2010.
Esses números demonstram o quanto se faz necessário a atenção do poder público para com a ampliação da oferta de vaga na Educação Infantil, uma vez que esta é um direito da criança, opção da família e obrigação do poder público (governo municipal) prover, conforme legislação em vigor.
Na fase da pré-escola – 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, há grande procura ate mesmo pela obrigatoriedade, e é observável o quanto os pais tem se preocupado em matricular suas crianças, como garantia de bom desenvolvimento no Ensino Fundamental. Assim, nota-se uma concepção de que a pré-escola prepara a criança para os anos seguintes. Sabe-se, no entanto, que esta não é a única finalidade da pré-escola nem da creche, ambas tem objetivos que potencializam o desenvolvimento infantil, o qual terá reflexos tanto nos anos seguintes, como por toda a vida humana.
Na realização das reuniões técnicas e estudos com a comunidade na elaboração do Plano Municipal de Educação, os pais demonstraram interesse quanto ao atendimento das crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos (pré-escola), especialmente na zona urbana. No Distrito de Novo Paraíso, também, apresenta-se a demanda de creche. Apesar de recém-implantado, na área urbana a procura por vagas é mais evidente devido às condições socioeconômicas e novos padrões familiares, alimentados pelo espaço em que a mulher vem ocupando na sociedade e no campo de trabalho. Essa necessidade é mais acentuada entre as mães trabalhadoras, que precisam de espaços seguros para deixar seus filhos, em especial os menores – 0 (zero) a 3 (três) anos. Já no Distrito a dificuldade é o transporte desses ate a creche, já que possui unidade de atendimento apenas na sede e não há transporte especifico de creches de alunos, seja do Distrito ou da Zona rural. Entretanto os lunos de quatro e cinco anos estão sendo atendidos de forma regular pela escola no âmbito do ensino.
Um fator que contribuiu, consideravelmente, com a situação atual, da pouca oferta da Educação Infantil em São Felipe D'Oeste, foi a efetivação do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEF, a partir de 1998. O atendimento às crianças da Educação Infantil nas Instituições Públicas sofreu oscilação acentuada nos anos seguintes. O que se observa é que não havia uma política de expansão na oferta de vagas para a Educação Infantil. As quatro instituições públicas que atendiam, especificamente, esta etapa da educação básica, hoje tem mais de 50% (cinquenta por cento) das crianças matriculadas no Ensino Fundamental. A construção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e os convênios estabelecidos entre Município e FNDE, poderá contribuir com o atendimento de um número maior de crianças.

Tabela 8 - Educação Infantil: 0 a 5 anos
Matrícula Inicial por Dependência Administrativa na rede de ensino nas escolas Municipais

Ano Dependência	Geone Silva Ferreira	Orlindo Gonçalves da Rocha	Total
2010	101	47	148
2011	113	41	154
2012	98	38	136
2013	87	40	127
2014	88	36	124

Fonte: Secretaria Escolar/SEMECE.
Outra questão considerável para a não expansão da Educação Infantil é a necessidade de atender a demanda do Ensino Fundamental, uma vez que é pequena a participação do Governo do Estado nessa fase. De acordo com o Censo Escolar 2014, está sob a responsabilidade da Rede Municipal de Ensino de São Felipe D'Oeste, o atendimento de 729 (setecentos e vinte e nove) alunos no Ensino Fundamental. Vale salientar que essa sobrecarga se dá, especialmente, no que se refere à provisão de espaço físico, a condição do transporte escolar e à pressão por contratação de mais professores. Para a ampliação da oferta da Educação Infantil, faz-se necessário estabelecer, em regime de urgência, acordo de cooperação entre Estado e Município na equiparação de responsabilidade para com o Ensino Fundamental.
Para o atendimento na Educação Infantil é importante priorizar a qualidade em todos os aspectos, entre eles, a Alimentação Escolar. O valor do repasse pela União, por dia letivo, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de caráter suplementar, o que não é suficiente para atender, de forma satisfatória, a alimentação das crianças. Para tanto o Município complementa o valor, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 9 – Alimentação Escolar – Educação Infantil

Nível/ Modalidade	Valor/PNAE/R$ Repasse da União	Contrapartida do Município		Valor total/R$ Dia/Aluno
		R$	Percentual	
Pré-Escola em tempo integral	0,22	0,53	21,42%	0,75
Pré-Escola em tempo parcial	0,22	0,06	21,42%	0,28

Fonte: Ministério da Educação e SEMECE.
Além do valor repassado pelo governo federal (PNAE), a Alimentação Escolar na Educação Infantil também é subsidiada com produtos da PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) através da compra direta da agricultura familiar, alem de incremento em sua maior parte de recurso financeiro do municipio.
Percebe-se o investimento por parte do governo municipal na Educação Infantil, tanto no que refere à complementação ao repasse do governo federal para alimentação escolar, quanto no provimento de estrutura física, que é outro aspecto referente à qualidade do atendimento às crianças.
É necessário considerar, quanto à estrutura, a adaptação e organização dos espaços, bem como a manutenção de materiais, como: acervo literário, brinquedos e mobiliários. Devido à insuficiência de uma política para a Educação Infantil, que priorizasse o desenvolvimento da criança em sua totalidade, tornou-se comum o não investimento nestes aspectos. De acordo com análise realizada *in loco*, das instituições de Educação Infantil observadas, estudos indicam que em 80% (oitenta por cento) não possuem brinquedos desafiadores; em sua maioria são precários e, em alguns casos, não há brinquedos. Quanto ao acervo literário, em sua maioria são pobres; estima-se que 85% (oitenta e cinco por cento) dos livros presentes nas instituições de Educação Infantil não possuem qualidade literária, no que se refere à linguagem textual e ilustração. Nos parques, é possível observar a falta de brinquedos desafiadores que promovam o desenvolvimento da criança, ora pela pouca variedade, ora pela falta de estrutura física, 21% (vinte e um por cento) das instituições de Educação Infantil não possuem parques. Quanto àquelas que possuem, 7% (sete por cento) foram considerados precários, 53% (cinquenta e três por cento) regulares e 40% (quarenta por cento) bons.

Também se observa a ausência de espaços educativos, como: brinquedoteca, refeitório, sala multiuso, quadra esportiva, biblioteca ou sala de leitura; o que limita o trabalho pedagógico. Segundo observações, nenhuma instituição possui sala multiuso, 89% (oitenta e nove por cento) não possuem quadra esportiva, 43% (quarenta e três por cento) não possuem refeitório, utilizando espaços improvisados ou reorganizados.
Quanto à acessibilidade para crianças pequenas, percebe-se que as instituições que atuam apenas com a Educação Infantil apresentam melhor adequação em relação àquelas que prestam atendimento as duas primeiras etapas da educação básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental). A partir da análise do documento "Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil" constata-se que há muito a melhorar tanto na estrutura física quanto no mobiliário, que em geral estão adaptados para crianças maiores.
Dos professores que atuam em salas de Educação Infantil, nas instituições públicas municipais, 94% (noventa e quatro por cento) possuem habilitação mínima exigida por lei – Normal a nível médio/Magistério.
Os dados apresentados apontam as problemáticas presentes no Município de São Felipe D'Oeste, bem como alguns avanços que, embora pequenos, têm contribuído com a melhoria do atendimento às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos na Educação Infantil. Sabe-se que, para implantar e implementar as políticas propostas, será preciso a participação de muitos atores: do governo, da família e da sociedade organizada. É observável a falta de sensibilização e compreensão acerca dos objetivos e propósitos da Educação Infantil, por parte da família e da sociedade, atores imprescindíveis para que as propostas apresentadas neste plano sejam consolidadas. Portanto, um trabalho de sensibilização será preponderante; talvez essa deva ser a primeira ação a ser considerada: uma estratégia inteligente de informação e formação da população, a maior beneficiada e merecedora de uma educação com qualidade que se inicia desde a mais tenra idade.

5 - ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental em São Felipe D'Oeste é ofertado pela Rede Municipal de Ensino (área urbana e rural). O município possui uma população de 6.018(seis mil e dezoito) habitantes, de acordo com a contagem populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE 2010. Desses, 886 (oitocentos e oitenta e seis), estão matriculados no Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano.
O Município de São Felipe D'Oeste conta com os Estabelecimentos de Ensino, apresentados nas tabelas a seguir, que atendem ao Ensino Fundamental da área rural e urbana, por Dependência Administrativa.
Com os números de matrículas apresentados nas tabelas a seguir, pode-se analisar o fluxo no atendimento por dependência administrativa, no ano de 2014, do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano.

Tabela 11 - Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - 1º ao 5º ano/série

Ano Dependência	Geone Silva Ferreira	Orlindo Gonçalves da Rocha	Total
2010	417	179	596
2011	403	168	571
2012	389	129	518
2013	370	104	474
2014	317	102	419

Fonte: Secretaria Escolar/SEMECE.

Tabela 12 - Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 6º ao 9º ano/série

Ano Dependência	Geone Silva Ferreira	Orlindo Gonçalves da Rocha	Total
2010	275	97	372
2011	246	92	338
2012	197	88	285
2013	234	75	309
2014	212	68	280

Fonte: Secretaria Escolar/SEMECE.
A partir dos dados fornecidos pelas Escolas Municipais, referente aos anos de 2010 a 2014, constatou-se que muitos alunos se evadiram das escolas. Conforme discussões com a comunidade, realizadas durante a construção deste Plano, constatou-se como principais causas da evasão e retenção: alunos desmotivados; aulas não atrativas; falta de profissionais especializados na área especifica; falta de profissionais especializados para atendimento a alunos com necessidades educativas especiais; insuficiência da proposta curricular; salas superlotadas, dificultando o atendimento individualizado e comprometendo o processo de construção de conhecimento; mudança de domicílio devido à falta de opção de trabalho; período da colheita; desestrutura familiar; trabalho infantil; ausência, na família, de condições básicas que gere qualidade de vida; distorção idade série, entre outras.
O resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB do Ensino Fundamental, medido nos anos de 2009 e 2014, pelo Ministério da Educação, oferece uma projeção de crescimento até o ano 2021, a ser alcançado pela Rede Municipal, conforme tabelas a seguir. Vale lembrar que o IDEB representa a iniciativa pioneira de reunir num só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações.

Tabela 13 - IDEB observado e Metas projetadas para a Rede Municipal - São Felipe D'Oeste - RO

Ensino Fundamental	IDEB Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais	3.9	3.3.	4.5	4.5	5.0	4.0	4.3	4.7	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1
Anos Finais	3.0	4.2	3.9	3.5	4.3	3.1	3.2	3.6	4.0	4.4.	4.6	4.9	5.2

Fonte: Ministério da Educação – MEC/ Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.
Nota: O indicador do IDEB é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, o Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB - para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil - para os municípios.
Outro aspecto a ser considerado, concernente ao Ensino fundamental, é a Formação do Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, para os professores de Alfabetização, realizado de 2013 a 2014. A realização desse curso se deu através de parceria entre governo federal, estadual e municipal.
Observa-se que o município de São Felipe D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEMECE, deve oferecer cursos para professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, nas áreas de Alfabetização; Séries Iniciais; Arte – dança, teatro, artes plásticas e musicalização; Educação Física – xadrez; Educação Sexual – auto estima, sexualidade na escola; História e Geografia; Ciências; Língua

Portuguesa; Matemática; Ensino Religioso; Educação Inclusiva – Libras, deficiência múltipla, diversidade; Inclusão Digital; Avaliação e Orientação a Projetos Pedagógicos. E ainda, realizar Encontro de Educadores, Seminário de Educação Integral e Educação do Campo.
Possui significativa importância na formação dos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das instituições públicas municipais, a adesão aos Programas de Formação Continuada, através de parcerias com as esferas federal e estadual, universidades e organizações não governamentais.
Quanto aos espaços das escolas, faz-se necessário ressaltar a necessidade de investimento, ações e manutenção permanente em toda a infraestrutura, como: iluminação, ventilação, segurança, instalações sanitárias, adaptações para acessibilidade dos alunos portadores de necessidades especiais, bibliotecas, laboratórios, parques, auditório fechado, refeitório, atendendo aos padrões mínimos nacionais de infraestrutura, de acordo com a legislação em vigor, constituindo-se em Metas no Plano de Ações Articuladas – PAR. A precariedade nos espaços educativos - ou a ausência destes - interfere, negativamente, na qualidade do processo ensino-aprendizagem. Verifica-se que cerca de 20% (noventa por cento) das escolas não foram adequadas para o acolhimento das crianças de 6 (seis) anos, a partir da implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
As bibliotecas das escolas da Rede Municipal de Ensino, em geral possuem um acervo bibliográfico reduzido, contando apenas com alguns livros recebidos em campanhas e com os livros de literatura enviados às escolas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Em relação aos Laboratórios de Informática, verifica-se que no município de São Felipe D'Oeste não houve avanço.
Além das situações descritas até aqui, observa-se, também, que a indisciplina é fator que atinge e preocupa as escolas em relação ao Ensino Fundamental. Estão presentes nas relações interpessoais de aluno, professores, escola e sociedade, sendo reforçada, também, na estrutura familiar 'desajustada'. Verifica-se que tais comportamentos podem ser conseqüência da conjuntura social e econômica, da insuficiência da atuação do poder público na efetivação de políticas voltadas para a cultura e educação, assim como da carência de uma ação mais integrada da Polícia Militar, Ministério Público, Secretarias Municipais, Conselho Tutelar, em parceria com as instituições de ensino e entidades afins, na promoção da cultura de Paz. Pois existem situações que desencadeiam diversas problemáticas para a escola, tais como: professores com dificuldades em desenvolver um trabalho com eficiência na sala de aula; baixa autoestima do professor, desmotivação, fragilização do processo educativo e diversas situações de angústia e sofrimento para alunos, pais e educadores.
Constata-se, também, como avanço, os trabalhos realizados no horário contra turno, planejamento, reforço escolar e atividades pedagógicas coletivas e individuais.
Nota-se a importância de pontuar todas as dificuldades e progressos do município em relação ao Ensino Fundamental, visando melhorar as condições de trabalho do professor e dar o aporte necessário para o aprimoramento da qualidade na construção de conhecimento, uma vez que o provimento desse nível da Educação Básica é prioridade para a Rede Municipal de Ensino.

6. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Até o ano de 2014, apenas na escola estadual do município de São Felipe D'Oeste é que se encontram alunos matriculados na Educação de Jovem e Adulto (Seriado – 5º ano do Ensino Fundamental, ao 3º ano do Ensino Médio). Mas, há interesse do município em implantar esse curso à sua população.

Pois a Educação de Jovem e Adulto contribuirá com a clientela do município que são, em sua maioria, alunos trabalhadores que desistiram ou desistem dos estudos por problemas sociais. Para tal, esse curso promoverá o desenvolvimento e aceleração da aprendizagem dessa clientela. Sabe-se que:
As primeiras iniciativas sistemáticas com relação à Educação Básica de Jovens e Adultos desempenham-se a partir dos anos de 1930, quando a oferta de ensino público primário, garantido e obrigatório, se torna direito de todos. Com o fim da ditadura militar, era importante, não só incrementar a produção econômica, como também aumentar as bases eleitorais dos partidos políticos e integrar ao setor urbano as levas migratórias vindas do campo. Por outro lado, com o espírito da guerra fria, não convinha ao país exibir taxas elevadas de populações analfabetas. É nesse período que a Educação de Jovens e Adultos – EJA assume a dimensão de campanha. Em 1947, é lançada a campanha de Adolescentes e Adultos, dirigida, principalmente, ao meio rural. Sob a orientação de Lourenço Filho, previa uma alfabetização em três meses e a condensação do Curso Primário em dois períodos de 7 (sete) meses.
Verifica-se, de acordo com o histórico acima, que a EJA representa uma dívida social não reparada em relação às pessoas que não tiveram acesso à escrita e à leitura como bens sociais e nem domínio destas, na escola ou fora dela, e que foram a força de trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras públicas.
Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE 2000, o Município de São Felipe D'Oeste, possui uma taxa de 2,50 em população de 10 a 15 anos e de 17,70 na população de 15 anos e mais(Censo IBGE 2010).
Visando alternativas para sanar essa dificuldade, o tem sido buscado parcerias para promover, gradativamente, a redução do analfabetismo de Jovens e Adultos e dar sequência aos estudos, garantindo, assim, o acesso e permanência na escola, proporcionando condições para que essa população construa sua cidadania e amplie as possibilidades de participação social, através da apropriação de conhecimentos, acesso a informação, melhores possibilidades de expressão e inserção no mercado de trabalho.
É visto que existe uma necessidade considerável de ofertar maior número de matrículas no EJA do Ensino Fundamental – a começar pelo 2º segmento (6º ao 9º ano).
Esses homens e mulheres: jovens, adultos ou idosos retornam a escola, aproximadamente, com pouco tempo ou ainda, após 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) anos de evasão. Muitos já estão inseridos no mercado de trabalho e querem prosseguir nos estudos a fim de melhorias, prestar concurso público, obter maior conhecimento, ajudar os filhos nas tarefas escolares, conseguir Carteira de Habilitação e também procuram ter uma opção profissional melhor qualificada e remunerada. Entretanto verifica-se, que existe uma distância entre o que os alunos esperam e o que a escola lhes oferece.
Mesmo sabendo que é grande o percentual de evasão e reprovação na EJA em todas as modalidades, há grande interesse da equipe gestora da Secretaria de Educação em ofertá-la. De acordo com estudos e constatações realizados junto às escolas, os fatores que contribuem para a evasão, retenção, bem como para a dificuldade de acesso dos jovens e adultos à escola são:
· Ausência de uma proposta curricular que contemple as especificidades da cidade e do campo para a EJA, com conteúdos significativos que atendam às expectativas e anseios dos alunos;
· Falta de inclusão da EJA no Projeto Político Pedagógico da escola estabelecendo, claramente, a identidade do curso (modalidade), com propostas flexíveis a diferentes realidades;
· Carência de planejamento específico, com discussão coletiva voltada para a realidade;
· Insuficiência de recursos didáticos pedagógicos próprios à realidade da EJA;
· Falta de professores com formação específica e que se identifiquem com a modalidade EJA;
· Carência de formação continuada para professores, gestores e coordenadores pedagógicos na modalidade EJA;
· Necessidade de ficar com os filhos, principalmente no caso mulheres responsáveis pelos domicílios;
· Necessidades especiais, acentuando-se a baixa visão;

Verifica-se que, apesar da grande quantidade de pessoas que estão sem estudar, houve uma considerável manifestação de interesse em prosseguir os estudos em especial entre jovens e adultos.

Diante dos dados considerados neste diagnóstico, observa-se a necessidade de conciliar uma proposta pedagógica para a EJA com a realidade e especificidades dos moradores do campo e cidade. Para tanto, faz-se necessária uma efetiva contribuição da sociedade, tendo em vista a erradicação do analfabetismo, bem como o atendimento a toda a demanda de Jovens e Adultos que querem estudar, uma vez que eles gozam desse direito público. Todos devem ser agentes dessa ampla mobilização: Órgãos Governamentais, Institutos de Educação Superior - IES, Igrejas, Sindicatos, Entidades Estudantis, Empresas, Associações Urbanas e Rurais, Meios de Comunicação e Organizações da Sociedade Civil.

7. ENSINO SUPERIOR

Desde o ano de 2005, o município em parceria com a Faculdade deRolim de Moura–FAROL e a Faculdade Educacional da Lapa – FAEL, oferece a Educação a Distancia aos alunos que não querem estudar nos municípios vizinhos. Pois para os que optam em estudar fora de São Felipe, há transporte coletivo que os levam e trazem – todos os dias. Pois sua missão é "propor o fortalecimento da prática indissociável do ensino, pesquisa à extensão, definindo uma filosofia de trabalho que repousa na pesquisa integrada, eleita com base sobre a qual será possível obter níveis de qualidade de ensino cada vez mais expressivos, qualidade esta, que será revertida à comunidade sob a forma de extensão, de modo a contribuir para a EDUCAÇÃO INTEGRAL DO SER HUMANO".

E a FAROL, também em parceria com a Faculdade Educacional da Lapa – FAEL, na qual foi criada em 1998, com o propósito de permitir o acesso ao conhecimento e educação de qualidade por intermédio da inovadora metodologia de ensino a distância, também dispõe do curso de Pedagogia no município de São Felipe D'Oeste, com assistente acadêmico presencial formado na área.
Localizada na cidade da Lapa, no estado do Paraná, a instituição possui planos pedagógicos atualizados e corpo docente composto por professores doutores, mestres e especialistas. Desta forma, oferece cursos qualificados de graduação, pós-graduação Lato Sensu, técnicos profissionalizantes e de extensão, além de manter projetos sociais, convênios com diversas instituições renomadas e parceria com o Prouni.
O curso é estruturado em semestres, denominados Núcleos do Conhecimento. A carga horária total é de 3.200 horas. Portanto, o curso pode ser realizado com, no mínimo, 4 anos e, no máximo, 6 anos.
A metodologia utilizada proporciona as seguintes ferramentas para atender as necessidades dos alunos:
1. **Videoaulas:** quinzenalmente, há no pólo do município os encontros presenciais.
2. **Portal Educacional Interativo:**com chat entre os alunos, fórum e webtutoria.
3. **Projetos Integradores:**quinzenalmente, os alunos devem participar dos workshops sobre assuntos relevantes do curso.
4. **Material Didático:**composto por livros desenvolvidos por professores qualificados e pela Editora FAEL. No final do curso o acadêmico possui sua própria biblioteca.
5. **Atividades Complementares:**possuem o objetivo de produzir o desenvolvimento das habilidades e competências do aluno, a partir de vivências internas e externas ao curso.
6. **Estágios Supervisionados:**são obrigatórios e preparam o aluno, com atividades práticas, para que ele entre em contato com seu futuro campo de atuação.
É um sistema de aprendizagem realmente eficaz, que se encaixa as necessidades do dia a dia dos alunos, ou seja:
a) Evita deslocamentos desnecessários e gastos com alimentação e hospedagem;
b) Acessa o portal da FAEL de qualquer computador conectado à internet;
c) Garante o aprendizado com aulas dinâmicas;
d) Participa de um processo de aprendizagem contínuo, que exige atenção e dedicação;
e) Conta com a flexibilidade de horários;
f) Tem a oportunidade de aplicar todos os conhecimentos adquiridos;
g) Participa de workshops quinzenais sobre assuntos relevantes e atuais.
Entretanto possui suas deficiências, tais como: Ausência da presença constante do Pólo de ensino como forma de fiscalizar a acompanhar a qualidade e aplicabilidade do ensino; Ausência de equipamentos e materiais necessários à melhorias nos espaços de ensino; Acesso a rede de computadores limitado pela baixa qualidade da internet; Falhas na aplicação de estágios e comprometimentos dos alunos, dentre outros.
Mesmo assim, esse inovador método de ensino utilizado pela FAEL promove a capacitação de alunos, para que eles tenham a oportunidade de obter uma formação intensiva e consciente, o que depende na maioria das vezes da aplicação e interesse mais árduo dos alunos, atuando na gestão de projetos de extrema importância social para a escola. Além disso, a metodologia oferece a possibilidade de ascensão profissional.

8. GESTÃO DA EDUCACIONAL
Há alguns anos ocorrem debates sobre a Gestão Democrática na escola pública, liderados, principalmente, pelos educadores e suas entidades representativas. A questão central passa, não só pela eleição do diretor, mas, principalmente, pela forma de condução dessa gestão – centralizadora ou participativa.
Na Rede Estadual de Ensino – SEDUC, administra a escolha dos gestores nas unidades escolares, por meio do Conselho Escolar. Com critérios para que essa Gestão Democrática na escolha dos diretores. Ainda que o aspecto técnico e legal é competência do Conselho Estadual de Educação – CEE/RO. Já no âmbito da gestão do Município ainda não há legislação especifica e escolha por meio de instrumentos de gestão democrática, mais vale ressaltar que, em São Felipe D'Oeste não ainda não foi criado o Conselho Municipal de Educação e que o processo poderá ser conduzido pela Secretaria de Educação em conjunto com os conselhos escolares.
Nas escolas da Rede Municipal ainda os diretores eram indicados pela Gestão Municipal, como cargo de confiança da estrutura de cargos de confiança do poder executivo.
Apesar disso, na Gestão da Rede Municipal de Ensino em São Felipe D'Oeste, os diretores os diretores das escolas são escolhidos dentre os profissionais do quadro da educação municipal e que estejam na rede de ensino na condição de efetivos.
É importante salientar que existe laboratório de informática com acesso à internet nas escolas, porem com computadores muitos antigos e poucos em funcionamento, a internet não chega de qualidade as escolhas que não estão situadas na sede do município e isso dificulta a gestão e implementação de medidas para auxiliar na solução desse problema.
Quanto ao transporte escolar, o Município conta com uma frota própria de ônibus para atender os alunos da área rural do Ensino Fundamental e Médio. De acordo com a legislação vigente (DETRAN/RO) alguns veículos estão fora da faixa etária, porem já não estão em circulação no transporte de alunos. O que facilita são as ótimas condições nas estradas, em que mesmo em período das chuvas, consegue-se efetuar o transporte de alunos sem atrasos regulares nas aulas. Falta monitor nos ônibus, porem os motoristas são gratificados para verificar a conduta dos alunos; Existe cinto de segurança e para atender aos alunos que estejam no transporte escolar de acordo com o numero de assentos, porem há superlotação em alguns trajetos.
Nesse sentido, nota-se que os alunos são os mais prejudicados pela falta de condições essenciais de transporte escolar. Visto que pricipalemnte não possui nenhum veiculo com plataforma veicular, para transporte de alunos com necessidades especiais em muitas das vezes são usados veículos da própria secretaria não adequados às necessidades. Já o transporte dos alunos do Estado são feitos por estes mesmos veículos, onde é firmado em todos os anos convenio de manutenção do transporte de alunos com combustíveis, pecas e materiais de uso nos veículos.

A construção dos projetos político-pedagógicos das escolas é sempre atualizada de acordo com as necessidades e exigências do Conselho Estadual de Educação.
Existe a necessidade de ampliação do tempo de planejamento para os professores do 1º ao 9º ano, bem como do reforço para esses alunos, pois foi identificado que a aplicação como ora se encontra não estão tendo os resultados necessários.
Com a elaboração do Plano Municipal de Educação, Implantação, Manutenção e implementação do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, participação dos funcionários de apoio – Pró funcionário, tempo destinado para formação dos professores de alfabetização – PNAIC, e demais ações no sentido de valorizar e melhorar a condição do ensino, tem sido bastante significativa e evolutiva, porem ainda distante de atender as necessidades, principalmente pela escassez de recursos.
Outrora, quanto aos fatores que ainda precisam de mais atenção na gestão do Sistema Municipal e Rede Estadual de Ensino, verificam-se os seguintes: a) carência de uma proposta de gestão conforme os preceitos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e Plano Nacional de Educação - PNE; b) falta de critérios para avaliar os trabalhadores da educação pelo desempenho eficiente no trabalho; c) insuficiência de recurso financeiro/orçamentário para efetivar as ampliações, reformas e manutenções periódicas dos prédios escolares; d) falta de adequação na estrutura física, tecnológica, pedagógica, de mobiliário e de materiais nas escolas para trabalhar a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais; e) implantação da creche de 0 (zero) a 3 (três) anos, insuficiência na oferta de vagas na pré-escola; implantação do programa de educação de jovens e adultos (EJA) no atendimento voltado às necessidades específicas: idade, defasagem escolar, trabalho entre outros; f) falta de aplicação do ciclo de ensino com professores, gerando rotatividade no quadro das escolas; g) alto índice de evasão e retenção escolar no Ensino Fundamental.
Outro fator de grande influência, a ser considerado na gestão do processo educacional, diz respeito à necessidade de procedimentos quanto à desmotivação dos alunos que se manifesta no contexto escolar de São Felipe D'Oeste. Relatos orais de educadores das escolas da rede municipal de ensino confirmam essas situações.
Contudo os Conselhos de Alimentação Escolar e Conselho dos Fundeb é constituído e espaço permanente de debates e questionamentos das condições melhores do ensino e atuam como observadores, críticos e acompanhantes do processo de gestão da educação no município.
Verifica-se, a partir das situações observadas neste Diagnóstico, a necessidade de se implementar mecanismos no exercício da Gestão Democrática na educação do Município, visando a participação efetiva dos estudantes, funcionários, pais, mães, professores, equipe gestora e comunidade local na definição das políticas educacionais, através do pleno funcionamento dos conselhos escolares, com a participação da sociedade civil.

9. VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Observa-se grande avanço na valorização dos profissionais da educação. A maioria desses profissionais são capacitados na área em que atuam e ainda participam de formação continuada, oferecida pelo governo federal, estadual e municipal.
Os Trabalhadores em Educação do Município de São Felipe D'Oeste vivenciam na atual gestão, um período de reconhecimento e progresso. A construção deste Plano Municipal de Educação é uma das evidências que apontam para a perspectiva de crescimento.
No período de Janeiro/2008 a Junho/2014 a inflação medida pelo IPCA-Geral foi de 44,91%(quarenta e quatro, virgula noventa e um por cento) enquanto a remuneração do professores foi de pouco mais 88,00%(oitenta e oito por cento), ou seja, um ganho real de mais de 43%(quarenta e três por cento), no caso dos professores, já caso de pessoal de apoio foi de quase 93,00%(noventa e três por cento).
Em 2008 e anos seguintes, considerando o que preconiza o art. 67 da Lei de Diretrizes e Bases – LDB, o Município de São Felipe D'Oeste criou vantagens para muitos cargos, dentre as quais cabem serem destacadas:
a) os Professores com regência em turmas de 1º, 2º e 3° ano do Ensino Fundamental, recebem a gratificação de incentivo a alfabetização;
b) Gratificação de Incentivo a profissionais para atuarem na condição e orientador e supervisor pedagogico;
c) gratificação de Pós-Graduação de 10% (dez por cento) no vencimento dos professores;
d) os trabalhadores pertencentes ao grupo do Magistério, lotados nas unidades escolares do sistema municipal de ensino, e em efetivo exercício, tem direito a férias anuais de 45 (quarenta e cinco) dias;
e) Adicional de tempo de serviço de 2% a cada dois anos após tornarem estaveis;
f) Progressão vertical para de nivel médio que se tornarem graduados;
g) Licença premio de 06 meses nos primeiros dez anos de trabalho e 03 meses a cada cinco anos após o primeiro ciclo.
A SEMECE desde o ano de 2012 vem apoiando a formação dos alfabetizadores do Programa Brasil Alfabetizado do Governo Federal, além de implementar os recursos necessários para a efetivação dessas aulas (salas, transporte, material pedagógico).
Além desses avanços, vale salientar a disposição do Executivo em garantir que as negociações venham se pautando no diálogo entre diretores/representantes da categoria – e os Técnicos e Departamento Jurídico, o que, também, é uma atitude que demonstra consideração e respeito aos Profissionais da Educação.
Já no estado, sabe-se do dialogo permanente de profissionais e órgãos de representação em busca de melhores condições para os profissionais.
Vale ressaltar, no entanto, que os cursos de formação continuada oferecidos pelo município aos professores, apresentam algumas desistências e resistência por parte de alguns, por não haver uma continuidade, por não ser satisfatório o incentivo à participação em termos de garantias de gratificações e vantagens financeiras, pela desmotivação na função de magistério. Verifica-se também, que alguns professores ainda resistem quanto à mudança de prática tradicional em sala de aula.
Verifica-se que, atualmente, São Felipe D'Oeste não oferece cursos de formação para professores em todas as áreas específicas. Entre essas áreas, Arte, Ciências, Educação Ambiental, Educação Física, Educação Religiosa e Língua Inglesa.
Por causa da carência em algumas áreas citadas acima, os professores lotados nas escolas suprem a falta desses profissionais, atuando fora de sua área de habilitação.
A tarefa de melhorar a qualidade da Educação Pública Municipal, oferecida à população sãofelipense, formando e valorizando os trabalhadores da educação, não depende de uma ou outra ação isolada. Mais que oferecer programas que atuem na formação inicial é preciso garantir condições de trabalho - estrutura física adequada e com manutenção permanente, material didático de qualidade, valorização salarial - e formação continuada.
Consistem também em elementos de Valorização dos Trabalhadores, as seguintes ações:
· Manutenção, instalação de Laboratório de Informática Educacional - LIE;
· informatização das secretarias das escolas e implantação de diário eletrônico;
· aquisição de material didático-pedagógico para planejamento;
· Instalação de salas de Recursos Multifuncionais;
· salas ventiladas, com iluminação suficiente;
· aquisição de computadores e recursos multimeios de uso dos professores, com acesso a rede mundial de computadores.

O atendimento a essas necessidades significa propiciar condições mínimas de infraestrutura para alcançar melhor qualidade na educação.
Portanto, faz-se necessário prever espaço físico propício às ações pedagógicas, atendendo às necessidades mais urgentes de cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

É necessário, também, que haja o comprometimento de todos os sujeitos envolvidos no processo, dos gestores, e principalmente do profissionais ligados diretamente à prática docente objetivando uma efetiva aplicabilidade das proposições discutidas durante a elaboração participativa deste Plano, contribuindo dessa forma para a construção de uma educação justa e igualitária.
São Felipe D'Oeste / Rondônia, 07 de março de 2014
Coordenação Pedagógica: Benvinda G. Zottele e Maria Lúcia Ferrari Sossai
e-mail: benvindazottele@hotmail.com / m.luciaferrari@hotmail.com
Telefone: (69) 8120 8615 / 8134 7907

ANEXO II

META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

1.1 Em regime de colaboração, ampliar espaços adequados de instituições de Educação Infantil em conformidade com padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturais locais.
1.2 Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sócio cultural tais como: brinquedoteca, cantos do faz-de-conta, bibliotecas infantis e parques infantis.
1.3 Garantir que os espaços sejam adequados aos padrões de qualidade e acessibilidade e mobiliados em conformidade com as especificidades infantis.
1.4 Assegurar a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades / superdotação.
1.5 Adotar mecanismo de colaboração entre setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento às crianças de 1 a 5 anos de idade, contemplando as dimensões do educar e cuidar com participação das comunidades interessadas.
1.6 Realizar a chamada pública para matrícula das crianças de 1 a 5 anos assegurando o controle da frequência em parceria com o Ministério Público e demais instituições interessadas.
1.7 Promover, em regime de colaboração, políticas e programas de qualificação permanente de forma presencial para os profissionais da Educação Infantil.
1.8 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e Município atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DNT) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural e urbana quando houver necessidade.
1.9 Implementar políticas públicas destinadas a essa etapa da educação básica no município, visando manter a unicidade entre as propostas do governo federal e estadual.
1.10 Elaborar, implantar, implementar e avaliar a proposta curricular para a Educação Infantil que respeite a cultura do campo e a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.
1.11 Garantir a permanência de profissionais formados na área, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente educacional de 1 a 5 anos de idade.
1.12 Garantir a presença do Cuidador e Equipe Multiprofissional nas escolas de Educação Infantil, quando necessário.
1.13 Cumprir as Diretrizes Nacionais da Educação Infantil, a Política Nacional e demais legislações, políticas, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças.
1.14 Reconhecer as crianças como atores de direito, histórico e de cultura com personalidade própria e em formação investigadora, por excelência que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade.
1.15 Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.
1.16 Ofertar Educação Infantil de 1 a 5 anos de idade, vaga mais próxima de sua residência, obrigatoriamente a partir de 4 (quatro) anos de idade conforme diretrizes nacionais, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.
1.17 Garantir a continuidade dos processos conforme os diferentes momentos de transição vividos pela criança: transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição, transição creche/pré-escola, transição pré-escola/Ensino Fundamental e transição Ensino Fundamental/ensino médio.

META 2: Universalizar o ensino fundamental de nove anos, para toda população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1 Acompanhar os programas pedagógicos, que possibilitem a melhoria do nível de aprendizagem dos alunos, em toda a Rede Pública de Ensino expandindo o Sistema de Gestão Integrado para todas as escolas.
2.2 Garantir que, a partir da aprovação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental e médio tenham (re) formulado seus Projetos Político-Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental a luz das Diretrizes Nacional e Estadual.
2.3 Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo a qualidade do processo de aprendizagem, em conformidade com resolução expedida pela Secretaria de Educação, observadas as normas vigentes.
2.4 Ampliar, em regime de colaboração, Programas de Correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de repetência, evasão e distorção idade ano, em toda a Rede Pública de Ensino, em 01(um) ano à aprovação do PME com elaboração de projetos político-pedagógico pelas unidades escolares a partir da realidade estudantil iniciando-se pelas series de repetência a serem apresentadas e aprovadas pelas secretarias de educação.
2.5 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem de todos os alunos do Ensino Fundamental, independente de credo, etnia, religião e gênero.
2.6 Acompanhar, monitorar e socializar com a comunidade educacional o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articuladas - PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.
2.7 Garantir serviços de apoio e orientação aos estudantes, com fortalecimento de políticas intersetoriais de saúde, assistência e outros, para que, de forma articulada, assegurem à comunidade escolar, direitos e serviços da rede de proteção.

2.8 Promover, em regime de colaboração, programas de qualificação permanente para os profissionais que atuam no Ensino Fundamental.
2.9 Efetivar o acompanhamento técnico e pedagógico no monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, assegurando condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias, comunidades e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
2.10 Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e município atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiências, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos assegurando que cada ente assuma suas responsabilidades de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.
2.11 Implantar e implementar as Diretrizes e Referenciais Curriculares, a luz das Diretrizes Nacional e Estadual, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.
2.12 Inserir no currículo do Ensino Fundamental conteúdos que tratem dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme a Lei 11.525/07 que orienta o estudo do ECA.
2.13 Assegurar recursos necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos alunos que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental..
2.14 Implementar projetos que venham fortalecer a relação família/escola proporcionando a melhoria da aprendizagem.
2.15 Definir diretrizes para a permanência de profissionais no quadro da educação básica de ensino com política de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais do Ensino Fundamental.
2.16 Estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, a favor da aprendizagem.
2.17 Inovar práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, aproveitando as datas cívicas do calendário escolar para desenvolver projetos envolvendo todas as disciplinas da grade curricular com a participação dos alunos e com a utilização de recursos educacionais que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.
2.18 Garantir a presença de intérprete de Libras em todas as escolas que efetivarem matrícula de alunos surdos.
2.19 Divulgar, acompanhar e monitorar as avaliações externas do Ensino Fundamental, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento dos educandos, visando a melhoria da aprendizagem.
2.20 Efetivar o uso da FICAI – Ficha de Controle do Aluno Infrequente vistas a reverter os quadros de baixa frequência, baixo aproveitamento escolar, evasão e distorção idade-ano.
2.21 Promover a busca ativa de crianças fora da escola, em parceria com as áreas de Saúde, Conselho Tutelar e Assistência Social.

META 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

ESTRATÉGIAS:
3.1 Implementar as Diretrizes Curriculares, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas curriculares em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.
3.2 Garantir formação de professores com base no currículo ampliado e articulado nas áreas de conhecimento, considerando a experimentação e iniciação científica.
3.3 Ampliar os tempos e espaços do trabalho pedagógico com os alunos por meio de redesenho curricular voltado para a formação básica necessária à vida e ao mundo do trabalho.
3.4 Fortalecer as parcerias com instituições acadêmicas, esportivas e culturais para gestão Intersetorial na oferta de um currículo ampliado.
3.5 Equipar e manter as escolas de Ensino Médio com acervo bibliográfico, tecnologias e laboratórios que favoreçam a vivência de práticas curriculares.
3.6 Garantir padrão básico de qualidade, tendo em vista os estabelecidos pelo FNDE, para escolas de Ensino Médio no que se refere a rede física, manutenção e suporte para o ensino.
3.7 Manter, ampliar e regularizar programas e ações de Correção de Fluxo Escolar por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.
3.8 Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica; de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola.
3.9 Incentivar a participação dos jovens no exame nacional do ensino médio como critério de acesso a educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio.
3.10 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência.
3.11 Assegurar em regime de colaboração, a oferta do Ensino Médio em escolas estaduais com metodologias e estratégias adequadas à realidade das diferentes populações.
3.12 Assegurar a busca ativa da população de 15 a 17 anos que estão fora da escola em parceria com os serviços de assistência social, saúde e de proteção ao adolescente e a juventude.
3.13 Promover e assegurar uma articulação para chamada pública da matrícula e recenseamento de adolescentes, jovens e adultos através da atualização e aperfeiçoamento do censo educacional anual do município, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.
3.14 Estabelecer ações de cooperação técnica, apoio e parcerias entre União, Estado, Município e organizações não governamentais, compartilhando responsabilidades para a universalização da oferta no ensino médio.
3.15 Acompanhar as políticas de combate à violência na escola e a construção de cultura da paz e fortalecimento das relações interpessoais na promoção de informação e ações voltadas para o desenvolvimento das aprendizagens, da cultura, lazer, esporte e diversão, tendo como base o artigo 71 ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.
3.16 Articular com a SEDUC-RO, a promoção de programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano.

3.17 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência da escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir em regime de colaboração, a presença do aluno e o apoio a aprendizagem.

META 4: Garantir, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a atingir, em cinco anos, pelo menos a 50% da demanda e até o final da década a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino, garantindo o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado, públicos ou comunitários, confessionais ou filantrópicos sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

ESTRATÉGIAS:

4.1 Garantir o cumprimento dos dispositivos legais constantes na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU 2006), ratificada no Brasil pelos Decretos 186/2008 e 6949/2009, na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC 2008) e nos marcos legais políticos e pedagógicos da educação inclusiva.

4.2 Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.3 Expandir a oferta da educação inclusiva para os alunos público alvo da educação especial de forma a garantir a sua universalização nas escolas da rede regular de ensino.

4.4 Definir, em regime de colaboração, políticas de expansão e melhoria da educação inclusiva aos alunos, público da Educação Especial.

4.5 Estabelecer parcerias com outras secretarias (saúde, esporte e lazer, assistência social, direitos humanos) para o desenvolvimento de políticas públicas aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial.

4.6 Fortalecer parceria com o Sistema **S** (SESI, SENAI, SENAC) e instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho.

4.7 Garantir o atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais de todo o município, onde houver demanda diagnosticada através de avaliação psicoeducacional.

4.8 Implantar uma sistemática de acompanhamento e monitoramento das salas de recursos multifuncional, no que diz respeito à segurança e manutenção dos equipamentos, a adequação do espaço físico, a utilização apropriada dos recursos e formação continuada de professores.

4.9 Institucionalizar o atendimento educacional especializado nos Projetos Político-Pedagógicos das escolas da rede regular de ensino.

4.10 Assegurar o atendimento escolar dos alunos, público alvo da educação especial desde a Educação Infantil até o Ensino Médio, em regime de colaboração, respeitando as suas necessidades e especificidades.

4.11 Garantir, em parceria a União e o Estado, a oferta de cursos de formação continuada em Braille, Libras, Soroban, Deficiência Intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, aos docentes.

4.12 Estabelecer padrões básicos de infraestrutura das escolas da rede regular de ensino para o recebimento dos alunos, público alvo da Educação Especial.

4.13 Adaptar os prédios escolares já existentes para atender as normas de acessibilidade, constantes nos dispositivos legais.

4.14 Efetivar parcerias com as organizações da sociedade civil e instituições de Ensino Superior, para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de recursos de tecnologia assistiva.

4.15 Assegurar o transporte escolar acessível aos alunos com deficiência que tem o acesso e a frequência à escola impedidos por falta de transporte acessível.

4.16 Garantir a oferta de formação em serviço para os profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental que possuem alunos público alvo da Educação Especial nas salas de Ensino Regular, estabelecendo obrigações do profissional qualificado na permanência do ensino aprendizagem.

4.17 Articular com as instituições de ensino superior, proposta de estudos e pesquisas em apoio ao atendimento suplementar dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.18 Oficializar parcerias com instituições de Ensino Superior e Instituições voltadas para o desenvolvimento da pesquisa, das artes, dos esportes, dentre outros, para oportunizar a execução de projetos que atendam às necessidades educacionais específicas dos alunos com altas habilidades ou superdotação.

4.19 Elaborar uma proposta de reestruturação do atendimento educacional especializado realizado nas salas de recursos multifuncionais da rede regular de ensino.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1 Instituir um grupo de professores alfabetizadores em caráter continuado de ciclo de ensino para crianças até o final do 3° ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política da alfabetização que contemple formação continuada de professores.

5.2 Instituir parcerias junto as Instituições de Ensino Superior para oferta de formação inicial, formação continuada e cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.3 Apoiar a alfabetização de crianças de populações itinerantes, com produção de materiais didáticos específicos, além do desenvolvimento de instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna das comunidades.

5.4 Assegurar, em regime de cooperação e colaboração, jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados.

5.5 Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.

5.6 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuarem como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

5.7 Selecionar, certificar, divulgar e disponibilizar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurando conteúdos das Diretrizes e Propostas Curriculares Nacionais, bem como, o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

5.8 Garantir a alfabetização bilíngue (Libras e Língua Portuguesa) aos alunos surdos e a aprendizagem do código Braille para os alunos cegos.

5.9 Tornar obrigatória a continuidade dos atendimentos dos alunos para o Ciclo Básico de Aprendizagem, que sejam atendidos e acompanhados durante todo o Ciclo pelo mesmo professor, garantindo a equidade do trabalho educativo e das aprendizagens e competências necessárias à conclusão dos estudos neste segmento de ensino.

5.10 Obrigatoriamente o profissional que participou do Programa de Formação continuada do Governo Federal (PNAIC) Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa nas turmas de Alfabetização do Ciclo Básico de Aprendizagem devera ser lotado(a) no ciclo de alfabetização, e na impossibilidade deste atendimento poderá ser substituído por outro profissional habilitado em Pedagogia.

5.11 Estruturar a partir da aprovação do PME ate 2018 os processos pedagógicos de alfabetização, articulando estratégias desenvolvidas na pré-escola.

META 6: Oferecer até 2024, Educação Integral em jornada ampliada em no mínimo, 50% das escolas públicas de modo a atender 25% dos alunos da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS:
6.1 Garantir a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio do Programa Mais Educação em atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas a fim de que o tempo de permanência na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual ou superior a sete horas diárias no decorrer do ano letivo.
6.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, a ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação Integral em Jornada Ampliada.
6.3 Promover ações pedagógicas voltadas à ampliação do universo escolar, sobretudo das crianças das camadas populares, cujas famílias de origem não tiveram acesso à escolaridade fundamental para apoiá-las no acompanhamento das atividades escolares.
6.4 Garantir ações pedagógicas para a apropriação dos aspectos cognitivos, orientação do estudo, nas leituras e nos processos de aprendizagem, viabilizando atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas.
6.5 Garantir apoio técnico e pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e alunos, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.
6.6 Assegurar condições para a habilitação dos alunos em estratégias de pesquisa (bibliográfica e/ou temática, seja nas bibliotecas ou na *Internet)* sob a orientação de professores para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares.
6.7 Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, teatros e cinemas.
6.8 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades sociais do município.
6.9 Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP do Ministério da Educação.

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS:
7.1 Aplicar em regime de colaboração um indicador da qualidade educacional municipal com base no desempenho do alunado que considere o perfil do corpo de profissionais da educação, as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.
7.2 Garantir em todos os níveis e etapas de ensino o acesso, a permanência, a aprendizagem e o atendimento às especificidades dos estudantes dos povos do campo, visando diminuir as desigualdades educacionais e a efetivação do direito à educação.
7.3 Universalizar o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas.
7.4 Instituir processo contínuo de auto avaliação do sistema de ensino, das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.
7.5 Executar o Plano de Ação Articulada – PAR e o Plano Plurianual – PPA em consonância com o Plano Municipal de Educação, tendo em vista, as metas e estratégias estabelecidas para a Educação Básica pública.
7.6 Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.
7.7 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, participando dos exames aplicados pelo MEC nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.
7.8 Orientar as políticas do sistema publico de ensino, de forma a buscar superar as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem em todo o municipio.
7.9 Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA.
7.10 Implementar o desenvolvimento de tecnologias educacionais, e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, inclusive a utilização de recursos educacionais abertos, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos.
7.11 Assegurar água tratada, saneamento básico, energia elétrica, acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas, a espaços para prática de esportes, a bens culturais, à arte, equipamentos e laboratórios de ciências, à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, a relação computadores/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
7.12 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares que envolvam material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
7.13 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica com definição curricular comum, com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do Ensino Fundamental, respeitando a diversidade local.
7.14 Implantar políticas de combate à violência na escola pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz no ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
7.15 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

7.16 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos com vista a ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
7.17 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
7.18 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
7.19 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
7.20 Instituir programa educacional de preservação da memória e riquezas locais e regionais.

META 8: Elevar a taxa de alfabetização da população a partir de quinze anos, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, oferecendo no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional, no Ensino Fundamental e médio.

ESTRATÉGIAS:
8.1 Ampliar a oferta do Ensino Fundamental e Médio entre instancias de ensino com qualificação social e profissional aos segmentos sociais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.
8.2 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.
8.3 Reativar o Comitê Felipense para redução do analfabetismo no município, implantando sistemática de acompanhamento e monitoramento da redução do analfabetismo, elaborando e executando o plano de ação integrado de alfabetização em parceria com entidades governamentais e não governamentais no município.
8.4 Organizar as turmas de alfabetização de jovens, adultos e idosos como etapa do primeiro segmento do Ensino Fundamental de modo a favorecer a continuidade da escolarização básica.
8.5 Realizar a cada dois anos, anos pares, em regime de colaboração, avaliação com vistas ao levantamento dos indicadores de alfabetização da população de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade.
8.6 Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.
8.7 Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos da EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho e participação social.
8.8 Garantir o acesso aos exames de certificação de conclusão do Ensino Fundamental e Médio aos jovens, adultos e idosos.
8.9 Expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos garantindo a oferta pública de Ensino Fundamental e Médio, científica e tecnológica, integrada à formação profissional, em parcerias, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador assegurando condições de permanência e conclusão de estudos.

META 09: Incentivar o número de matrícula na educação superior, pós-graduação stricto sensu, mestrado e doutorado, através de parcerias federal, estadual e particular, assegurando a qualidade da oferta.

ESTRATÉGIAS:
9.1 Mapear a demanda e ampliar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.
9.2 Incentivar a continuidade e ampliação da oferta de vagas na Educação Superior Pública por meio da implantação de cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância considerando as necessidades e particularidades locais, por meio de instituições federais ou estaduais, publicas ou privadas.
9.3 Estimular a ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação em licenciaturas interdisciplinares considerando as especificidades locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica, sobretudo nas áreas criticas.

Meta 10: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de vigência deste Plano Municipal de Educação, a todos os profissionais da educação básica formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:
10.1 Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.
10.2 Definir e implementar, em regime de colaboração, política de formação continuada dos profissionais da educação pautada pelos princípios e diretrizes municipal, estadual e nacional.
10.3 Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.
10.4 Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório.
10.5 Prover e ampliar a oferta de concurso público e garantir a posse de profissionais da educação para atuarem em sala de aula, bibliotecas escolares, atendendo às determinações legais para provimento de cargos e carreiras.
10.6 Implementar políticas de valorização profissional específicas para os especialistas em educação contemplando a formação continuada e condições de trabalho.
10.7 Apoiar o processo de expansão das universidades públicas em parcerias Estadual e Federal, para formação dos profissionais de acordo com a necessidade.

META 11: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar a 100%, a partir da vigência deste plano, ao piso salarial vigente no país, dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

ESTRATÉGIAS:
11.1 Atualizar o Plano de Cargos e Carreira do município, de acordo com as diretrizes nacionais e estaduais em ate 03(três)anos da aprovação do PME.
11.2 Assegurar recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino.
11.3 Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho extraclasse para formação, estudos, planejamento, avaliações e outros, dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino de São Felipe D'Oeste.
11.4 Instituir espaços de representação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, implantação e implementação dos respectivos planos de carreira.
11.5 Prever, no Plano de Cargos e Carreira dos profissionais da educação do município, incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de especialização, mestrado e doutorado.
11.6 Instituir critérios e parâmetros legais para a cedência ou permuta de professores observando a posição do professor remanejado ou transferido.

META 12: Assegurar, no prazo de três anos, condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, por meio da participação direta da comunidade escolar na eleição de gestores, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho no âmbito das escolas públicas.

ESTRATÉGIAS:
12.1 Priorizar o repasse de recursos voluntários da União, específicos das escolas, na área da educação, para as escolas que tenham regulamentado a gestão democrática por meio de legislação específica, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a eleição e nomeação de gestores escolares, critérios técnicos e de desempenho.
12.2 Estabelecer regras para o regime de colaboração entre estado e município, considerando os repasses da União, para tratar da gestão da educação pública, orientado pelos princípios de democratização e cooperação, de modo a assegurar a participação dos diferentes segmentos das instituições educacionais no desenvolvimento de suas políticas, definidas por instrumentos legais que explicitem claramente os objetivos, no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.
12.3 Fortalecer a gestão escolar com o apoio técnico e formativo nas dimensões: pedagógica, administrativa e financeira, para que esta possa gerir, a partir de planejamento estratégico, os recursos financeiros da escola, garantindo a participação da comunidade escolar na definição das ações do plano de aplicação dos recursos e no controle social, visando o efetivo desenvolvimento da gestão democrática, implementando políticas de acompanhamento, de forma conjunta à política de gestão democrática, para que os recursos financeiro sejam executados de forma transparente e dentro dos prazos de vigência.
12.4 Estimular o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, com atualização financeira, pedagógica, fiscal, contábil, institucional e administrativa de gestores e conselhos escolares.
12.5 Instituir, por meio de legislação especifica critérios para a eleição direta para a função de diretor e vice diretor das escolas públicas das redes de ensino, e garantir a gestão democrática, promovendo as condições para a efetiva participação da comunidade escolar, tendo em vista, o cronograma e o regulamento da Secretaria de Educação.

META 13- Manter o investimento público em educação pública de forma a garantir investimentos de no mínimo 25% com recursos do FUNDEB.

ESTRATÉGIAS:
13.1 - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados;
13.2 - Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, os recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal aos percentuais mínimos exigidos;
13.3 - Fortalecer os mecanismos e/ou os instrumentos que assegurem nos termos da legislação vigente a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados à educação, com a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência;
13.4 – Prover aos conselhos de controle social dos recursos financeiros a estrutura necessária para o seu bom funcionamento;
13.5 - Garantir a capacitação dos membros dos conselhos de controle sociais, com a colaboração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Ministério Público de Rondônia;
13.6 –Priorizar o regime de colaboração entre entes federados, na oferta de educação escolar; garantia de eficácia na co-responsabilidade, no planejamento, e no estabelecimento de normas, implementando e assegurando os mecanismos de negociação e na deliberação conjunta e cooperação, bem como na desburocratização dos procedimentos de repasse.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:38F3FB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI MUNICIPAL Nº. 599/2015

Lei nº 599/2015 de 12 de Junho de 2015

"Dispõe sobre a reestruturação de vencimentos básico de Cargos efetivos, Remuneração Fixa, Base de Insalubridade, Cria Gratificações de Funções e Auxilio Alimentação para os servidores lotados no FUNDEB 60%, do Município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, José Luiz Vieira, com amparo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Felipe d'Oeste aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reestruturado o **vencimento básico de Cargos efetivos, Remuneração Fixa, Base de Insalubridade, Cria Gratificações de Funções e Auxilio Alimentação para os servidores lotados no FUNDEB** 60% do Município de São Felipe D Oeste-RO.

§ 1º - O vencimento dos cargos criados pelas Lei Municipais 311/2007, 335/2008, 533/2013 e demais Leis de Cargos, Funções e Gratificações passam a ter os valores conforme nos anexos desta Lei.
§ 2º - Vencimento do cargo referencia CGFB – 011 aplica-se aos cargos de Operador de Motoniveladora, Operador de Pa-Carregadeira , Operador de Trator Esteira, Patroleiro
§ 3º - A remuneração do cargo de Diretor de Divisão Municipal e Controle Interno constante na Lei Municipal 367/2009 e suas alterações, passam a ter o valor de R$ 788,00(Setecentos e Oitenta e Oito Reais) e R$ 3.300,00(Três Mil e Trezentos Reais), respectivamente.
§ 4º - A base de calculo para Adicional de Insalubridade previsto na Lei Municipal 352/2009 passa a ser R$ 1.000,00(Um Mil Reais)
Art. 2º - Fica criado o Auxilio Alimentação no valor de R$ 150,00(Cento e Cinqüenta Reais) para os profissionais lotados e que recebam remunerações com recursos do Fundeb 60%.
§ 1º - O pagamento do Auxilio do caput do artigo será custeado com recursos de Manutenção e desenvolvimento do ensino 5% e 25%.
§ 2º - Aos ocupantes do Cargo de Professor de Nível Superior, Orientador e Supervisor Pedagogico do quadro de servidores da educação municipal será aplicado o percentual de 7% (sete por cento) de reajuste acima do piso nacional para os anos de 2015 e 2016, e o percentual de 10% (dez por cento) para o ano de 2017 e seguintes, não cumulativos na data da alteração do Piso salarial nacional.
Art. 3º - Fica criado a Função Gratificada, na condição de cargo comissionado, de Diretor e Vice-Diretor Escolar da Creche Municipal, com 30%(trinta por cento) e 20%(Vinte por cento) respectivamente sobre o vencimento do cargo, nomeado sobre a tutela da Lei Municipal nº. 367/2009.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.
Art. 5º - Para aplicação da presente Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios, dispostos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2015.
Parágrafo Único - O Piso Nacional da Categoria dos Professores será pago retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2015, os quais deverão ser calculados as diferenças de vencimento do cargo a todos os profissionais.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, RO, aos Doze Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Quinze (12/06/2015).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

ANEXO I - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ESTATUTARIOS						
SEQ.	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº. VAGAS EXISTEN	Nº. VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	REFERENCIA	VENCIMENTO
GRUPO FUNCIONAL BÁSICO – GFB (art. 14, I)						
01	Auxiliar Administrativo	23		23	CGFB – 001	R$ 788,00
02	Gari	04		04	CGFB – 002	R$ 788,00
03	Vigilante	30		30	CGFB – 003	R$ 788,00
04	Zeladora	40		40	CGFB – 004	R$ 788,00
05	Cozinheiras	18		18	CGFB – 005	R$ 788,00
06	Auxiliar de Serviços Diversos	35		35	CGFB – 006	R$ 788,00
07	Auxiliar de Enfermagem	20		20	CGFB – 007	R$ 830,00
08	Pedreiro	02		02	CGFB – 008	R$ 850,03
09	Eletricista	02		02	CGFB – 009	R$ 1.103,99
10	Agente de Saúde	07		07	CGFB – 010	R$ 788,00
11	Operador de Máquinas	15		15	CGFB – 011	1.200,00
12	Operador de Moto-serra	01		01	CGFB – 012	R$ 890,00
13	Fiscal	04		04	CGFB – 013	R$ 788,00
14	Motorista de Viaturas Leves	20		20	CGFB – 014	R$ 830,00
15	Motorista de Viaturas pesadas	08		08	CGFB – 015	R$ 950,00
16	Motorista de ônibus	18		18	CGFB – 016	R$ 950,00
48	Operador de Escavadeira Hidráulica	02		02	CGFB – 048	R$ 1.275,00
49	Operador de Trator de Pneu	03		03	CGFB – 049	R$ 900,00

ANEXO I (cont.) – ESTATUTARIOS						
SEQ.	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº. VAGAS EXISTEN	Nº. VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	REFERENCIA	VENCIMENTO
GRUPO FUNCIONAL TÉCNICO – GFT (art. 14, II)						
17	Agente Administrativo	05		05	CGFT – 001	R$ 788,00
17A	TECNICO DE ENFERMAGEM	15		15	CGFT – 001A	R$ 850,00
17B	FISCAL DE PATRIMONIO	02		02	CGFT - 001B	R$ 820,00
18	Técnico em Laboratório	01		01	CGFT – 002	R$ 850,00
19	Técnico em radiologia	01		01	CGFT – 003	R$ 950,00
20	Operador de Microcomputador	05		05	CGFT – 004	R$ 1577,00
21	Professor Nível Médio 40 Horas	38		38	CGFT – 005	R$ 1917,78
21A	Professor Nível Médio 20 Horas				CGFT – 005A	R$ 958,89
GRUPO FUNCIONAL SUPERIOR – GFS (art. 14, III)						
22	Bioquímico	01		01	CGFS – 001	R$ 1.968,00
22A	FARMACEUTICO GENERALISTA	02		02	CGFS - 001ª	R$ 1.968,00
23	Enfermeiro	05		05	CGFS – 002	R$ 3.751,64
24	Fiscal Tributário	02		02	CGFS – 052	R$ 2.900,00
25	Odontólogo	02		02	CGFS – 004	R$ 4857,59
27	Psicóloga	02		02	CGFS – 006	R$ 1.968,00
28	Nutricionista	01		01	CGFS – 007	R$ 1.968,00
29	Assistente Social	01		01	CGFS – 008	R$ 1.968,00
30	Professor de Ensino Fundamental de Séries Iniciais e finais 40 Horas	67		67	CGFS – 009	R$ 2.052,02
	Professor de Ensino Fundamental de Séries Iniciais e finais 20 Horas	20		20	CGFS – 009 A	R$ 1.026,01
31	Professor de Matemática (20 hs)	04		04	CGFS – 010	R$ 1.026,01
32	Professor Matemática (40 hs)	05		05	CGFS – 011	R$ 2.052,02
33	Professor de português (20 hs)	02		02	CGFS – 012	R$ 1.026,01
34	Professor de Português (40 hs)	04		04	CGFS – 013	R$ 2.052,02
35	Professor de Geografia (20 hs)	02		02	CGFS – 014	R$ 1.026,01
36	Professor de Geografia (40 hs)	02		02	CGFS – 015	R$ 2.052,02
37	Professor de História (20 hs)	01		01	CGFS – 016	R$ 1.026,01

38	Professor de História (40 hs)	01		01	CGFS – 017	R$ 2.052,02
39	Professor de Educação Física (20 hs)	01		01	CGFS – 018	R$ 1.026,01
40	Professor de Educação Física (40 hs)	01		01	CGFS – 019	R$ 2.052,02
41	Professor de Língua Estrang. Moderna (20 hs)	02		02	CGFS – 020	R$ 1.026,01
42	Professor de Língua Estrangeira Moderna (40 hs)	01		01	CGFS – 021	R$ 2.052,02
43	Professor de Ciências (20 hs)	02		02	CGFS – 022	R$ 1.026,01
44	Professor de Ciências (40 hs)	01		01	CGFS – 023	R$ 2.052,02
45	Supervisor Pedagógico	03		03	CGFS – 024	R$ 2090,00
46	Orientador Educacional	02		02	CGFS – 025	R$ 2090,00
50	Enfermeiro PADRAO	04		04	CGFS – 050	R$ 2.300,00
51	Advogado	01		01	CGFS – 051	R$ 4.100,00
52	Analista de Processos	02		02	CGFS – 052	R$ 2.900,00
53	Medico Veterinário 40 Horas	01		01	CGFS – 053	R$ 2.400,00
54	Medico Veterinário 20 Horas	01		01	CGFS – 054	R$ 1.200,00
55	Engenheiro Agrônomo 40 Horas	01		01	CGFS – 055	R$ 2.000,00
56	Engenheiro Agrônomo 20 Horas	01		01	CFGS – 056	R$ 1.000,00

ANEXO II - DOS EMPREGOS PÚBLICOS – CELETISTAS						
SEQ.	NOMENCLATURA DO CARGO	Nº. VAGAS EXISTEN	Nº. VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	REFERENCIA	VENCIMENTO
47	Agente Comunitário de Saúde	26		26	CGFT - 026	R$ 1.014,00
26	Médico CLINICO GERAL	07		07	CGFS – 005	R$ 6.123,90

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D`Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5368435E

